



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

Hellen Cristina Semeão Garcia

**A MARISQUEIRA NA CADEIA DE PESCA DE PIRAMBU: AS MULHERES FICAM
DO LADO DE LÁ**

São Cristovão

Fevereiro/2023

Hellen Cristina Semeão Garcia

**A MARISQUEIRA NA CADEIA DE PESCA DE PIRAMBU: AS MULHERES FICAM
DO LADO DE LÁ**

Dissertação de Mestrado apresentado ao
Programa de Pós- Graduação em Antropologia
na Universidade Federal de Sergipe como
requisito para obtenção do título de mestre em
Antropologia.

Área de concentração:

Orientador: Professor Doutor Gilson Rambelli

São Cristovão
Fevereiro/2023

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

G216m Garcia, Hellen Cristina Semeão.
A marisqueira na cadeia de pesca de Pirambu: as mulheres ficam
do lado de lá / Hellen Cristina Semeão Garcia ; orientador Gilson
Rambelli. – São Cristóvão, SE, 2023.
99 f.; il.

Dissertação (mestrado em Antropologia) – Universidade
Federal de Sergipe, 2023.

1. Antropologia. 2. Comunidades - Organização. 3. Poder (Ciências
sociais). 4. Patriarcado. 5. Identidade de gênero. I. Rambelli, Gilson,
orient. II. Título.

CDU 396.5



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA-PPGA
"Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos"
PPGA/UFS CEP. 49.100-000 - Tel. (079) 3194-6840

ATA DE EXAME DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 10:00h (dez horas), de forma remota, pelo Google Meet, reuniu-se a comissão julgadora da dissertação abaixo mencionada, composta pelos Professores Doutores: Gilson Rambelli - PPGA/UFS (Orientador-Presidente), Marina Aparecida Oliveira dos Santos Correa - UMESP/Universidade Metodista de São Paulo (1º Examinadora - Externa à UFS), Hippolyte Brice Sogbossi - PPGA/UFS (2º Examinador-Interno), para avaliar o trabalho intitulado "A MARISQUEIRA NA CADEIA DE PESCA DE PIRAMBU: AS MULHERES FICAM DO LADO DE LÁ" de autoria da mestrandia Hellen Cristina Semeão Garcia. O orientador, na qualidade de presidente, passou a palavra a candidata, para que ela expusesse sua Dissertação. Terminada a exposição da mestrandia, o presidente passou a palavra aos membros da comissão julgadora, que iniciaram a arguição na seguinte ordem: Primeiro a professora Marina Aparecida Oliveira dos Santos Correa e, por último, o professor Hippolyte Brice Sogbossi. Terminada a arguição, os membros da comissão julgadora se reuniram para o resultado final. Logo em seguida, o presidente anunciou que a candidata foi considerada **"APROVADA"**.

O presidente proclamou a candidata MESTRE EM ANTROPOLOGIA, devendo este resultado ser homologado pela Comissão da Coordenação de Pós-Graduação. Em seguida, agradeceu aos membros da comissão julgadora e encerrou a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será assinada pelos Membros da Comissão julgadora e pela candidata aprovada. São Cristóvão/se 28 de Fevereiro de 2023.

Gilson Rambelli -PPGA/UFS (Orientador/a- Presidente).

Marina Aparecida Oliveira dos Santos Correa- UMESP/SP (1º Examinadora Externa à UFS)

Hippolyte Brice Sogbossi -PPGA/UFS (2º Examinador/Interno).

Hellen Cristina Semeão Garcia (Discente).

AGRADECIMENTOS

Chegar até aqui e poder agradecer é algo esplêndido! Durante este caminho, muitas perdas fizeram parte da minha vida e foi com muita luta que consegui chegar até este momento. Concluir essa pós-graduação em um período totalmente atípico, vivendo todo o contexto da pandemia de COVID-19¹ e toda a insegurança que ele proporcionou e, ainda assim, finalizar mais este ciclo, só me resta agradecer a todos que estiveram comigo e me apoiaram nesta jornada. Por isso, quero gratificar primeiramente a Deus, à minha mãe Iemanjá e a todos os orixás que me acalmaram e que cuidaram de mim desde o início dessa caminhada. Quero agradecer à minha mãe e minha madrinha que, certamente, lá do céu estão orgulhosas, pois mais uma vez, com todas as dificuldades acompanharam meu crescimento.

Agradeço à minha família, primeiramente à minha filha, por me fazer querer sempre ser melhor e por me incentivar em absolutamente tudo. Ao meu marido Thon e ao meu filho Enzo, que souberam entender meu momento e que apoiaram e deram a força e incentivo que precisava quando decidi encarar esse desafio.

Agradeço ao meu pai Cleber, que muitas vinha com um olhar carinhoso perguntar se eu queria algo para comer e beber, quando passava muitas horas estudando após um dia exaustivo de trabalho. Ao meu irmão Edmar, pelo exemplo, por me encher de orgulho e por ter tido a paciência de ler meu texto algumas vezes. Agradeço às minhas tias Margarida e Florinda por ocuparem o vazio deixado em minha vida. Ao meu primo Dêmili pois, mesmo distante, sempre me socorre nas horas mais difíceis e por me orientar quando algumas decisões do programa abalaram minha fluidez nessa trajetória.

Ao meu orientador Gilson Rambelli, gratidão por ter aceitado o desafio de orientar uma pesquisa de antropologia marítima, com um viés ainda pouco explorado pela academia. Agradeço ao encontro com os professores Hippolyte Brice Sogbossi e com Marina Corrêa Santos, que fizeram parte da minha banca, e que me ensinaram muito durante toda minha caminhada, e que estiveram presentes em meio a tantas adversidades. Marina em especial, me ensinou um jeito novo de olhar para o mundo acadêmico se mostrando sempre presente e com uma escuta ativa rara de se encontrar nos dias de hoje.

¹ O coronavírus (COVID-19) é uma doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2. A epidemia se propagou no mundo em 2019 de forma muito acelerada e que levou a óbito milhões de pessoas. O comportamento das pessoas em todo mundo mudou, pois para diminuir a incidência dos casos, muitos países optaram pelo confinamento

Não menos obstante, agradeço ao secretário Berghson do PPGA, que foi um incansável prestador de serviço, estando sempre disponível para auxiliar a turma e nos dar sempre uma palavra de conforto. Meu muito obrigada!

A minha companheira de jornada Dejaina Dias, por tantas trocas, choros e risos durante este percurso. Nos conhecemos no primeiro dia de aula e fomos de mãos dadas até a fase final deste projeto. Cada uma com suas dificuldades, dentro e fora do ambiente acadêmico, mas com uma certeza, vamos até o fim.

Reflico aqui sobre todas as dificuldades impostas até este momento, mas nada disso é mais forte do que a certeza que fiz o melhor na tentativa de dar voz a essas mulheres e, claro, somada à voz dessas mulheres incríveis, agradeço a todos os envolvidos na cadeia de pesca, que pacientemente conversaram comigo, me ensinaram um pouco mais sobre a pesca e sobre seus desafios, pescadores, donos de embarcações e os presidentes do Condep e Colônia Z05 minha eterna gratidão. Mas sobretudo, meu maior agradecimento vai a todas essas protagonistas, mulheres, donas de casa, donas de suas próprias histórias, marisqueiras artesanais de Pirambu que fizeram desta pesquisa um grito de resistência.

RESUMO

O objetivo dessa pesquisa versou sobre questões de gênero, entrelaçamentos e as intersecções entre pautas como classe, raça, patriarcado, relações de gênero e sexismo. O campo de estudo foi a comunidade de pescadores e pescadoras do município de Pirambu, uma comunidade que tem suas práticas culturais e econômicas, ligadas ao espaço marítimo. Assim, a pesquisa buscou compreender a relação da mulher com o ambiente e o trabalho, dentro de um espaço masculinizado e de poder. Afinal, na pesca o homem é tido como provedor, o sujeito forte que sai em busca dos suprimentos, e para a mulher são reservadas as atividades do lar, consideradas mais delicadas. Nesta perspectiva, para as mulheres dessa comunidade, é destinado o lugar do beneficiamento do camarão, por se tratar de uma atividade sensível e que precisa ser desenvolvida com muita calma e sutileza. A pesquisa propôs um caminho a partir de mulheres que são atravessadas por questões como organização social, classe, sistemas de poder, patriarcado e raça, deste modo, a partir de suas experiências enquanto mulheres pescadoras, beneficiadoras de camarão, detentoras de um saber tradicional, analisou-se como elas se interrelacionam com essas questões. Para isso, serão apresentadas as camadas existentes entre essas relações além das violências que estas mulheres estão expostas no ambiente de trabalho dentro de uma perspectiva de manutenção dos seus meios de subsistência. Neste sentido, a antropologia marítima dialoga com problemas sociais, com interesse no papel da mulher da comunidade pesqueira de Pirambu, na relação entre o saber tradicional, seu papel na sociedade e conflitos que emergem da relação com a pesca artesanal e suas práticas sociais e econômicas.

Palavras-chave: Comunidades tradicionais; organização social; sistemas de poder; relações de gênero; patriarcado.

ABSTRACT

The objective of this research dealt with gender issues, intertwining and intersections between guidelines such as class, race, patriarchy, gender relations and sexism. The field of study was the community of fishermen and women in the municipality of Pirambu, a community that has its cultural and economic practices linked to the maritime space. Thus, the research sought to understand the woman's relationship with the environment and work, within a masculinized space of power. After all, in fishing the man is seen as the provider, the strong guy who goes out in search of supplies, and the woman is reserved for domestic activities, considered more delicate. In this perspective, for the women of that community, the shrimp processing site is intended, as it is a sensitive activity that needs to be carried out very calmly and subtly. The research proposed a path based on women who are crossed by issues such as social organization, class, power systems, patriarchy and race, thus, based on their experiences as fisherwomen, shrimp processors, holders of traditional knowledge, how they relate with these issues was analyzed. For this, the existing layers between these relationships will be presented, in addition to the violence to which these women are exposed in the work environment in a perspective of maintaining their means of subsistence. In this sense, maritime anthropology dialogues with social problems, with an interest in the role of women in the Pirambu fishing community, in the relationship between traditional knowledge, their role in society and the conflicts that emerge from the relationship with artisanal fishing and its social relations . and economic practices. .

Keywords: Traditional communities; social organization; energy systems; gender relations; patriarchy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Fotografia 1	– Estuário do Rio Japaratuba	58
Fotografia 2	– Porto Pirambu	58
Mapa 1	– Localização do município de Pirambu e a área do Condepi	59
Fotografia 3	– Instalações do Condepi em Pirambu	61
Quadro 1	– Relação de entrevistados e entrevistadas	67
Fotografia 4	– Parte do espaço laboral das marisqueiras no Condepi	80
Fotografia 5	– Trabalho de beneficiamento do camarão	81
Fotografia 6	– Bancada Feminista da Constituinte	88

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	A MULHER NA SOCIEDADE BRASILEIRA: PERSPECTIVA HISTÓRICA E CULTURAL	21
2.1	A Revolução Industrial em 1760.....	21
2.2	A Revolução Francesa em 1789	23
2.3	O movimento abolicionista e sufragista no Brasil	27
2.4	O estatuto da mulher casada de 1962 e as mudanças sociais que levaram a este processo	29
2.5	Os movimentos sociais que influenciaram o Brasil.....	30
2.6	A ditadura militar e o feminismo	32
2.7	A luta das mulheres na constituinte	33
2.8	A Constituição de 1988, os avanços para pauta feminista e os direitos humanos	37
2.9	Feminismos radicais, liberais, marxistas, socialistas e interseccional.....	42
2.9.1	<i>Feminismo liberal</i>	46
2.9.2	<i>Feminismo radical</i>	46
2.9.3	<i>Feminismo marxista</i>	47
2.9.4	<i>Feminismo interseccional</i>	48
2.10	A atividade pesqueira artesanal, mulher pescadora e mercado de trabalho	50
3	ANTROPOLOGIA MARÍTIMA E A PESCA EM PIRAMBU	53
3.1	A função da antropologia marítima	55
3.2	O trabalho na cadeia de pesca em Pirambu	59
3.3	A precarização do trabalho das marisqueiras em Pirambu	65
3.3.1	Condições sanitárias entre homens e mulheres no Condepi	69
3.4	Organização social do trabalho e as desigualdades de gênero em Pirambu	70
4	A VOZ DAS MARISQUEIRAS DE PIRAMBU	73
4.1	O percurso até o sujeito.....	74
4.2	Quem são elas	75
4.3	O lugar de fala das marisqueiras de Pirambu	78
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
	REFERÊNCIAS.....	93

1 INTRODUÇÃO

O despertar para este estudo ocorreu durante uma visita de campo, em 2018, logo que cheguei no Estado de Sergipe e fui conhecer um município chamado Pirambu. Ao chegar nesse local, visivelmente banhado pelas águas do mar e do rio, e ao visitar o Conselho de Desenvolvimento da Pesca no município de Pirambu (Condepi), local onde pescadores e marisqueiras² realizam o desembarque pesqueiro, o beneficiamento do camarão e a comercialização do pescado, um dado chamou-me a atenção: o espaço, explicitamente dividido entre homens e mulheres, possuía um marcador que pôde ser facilmente percebido durante a fala de um pescador, que disse em alto tom: “As mulheres ficam do lado de lá”. O lado de lá ao qual o indivíduo fazia referência, era um galpão grande, onde muitas mulheres, em idades variadas, se apertavam em busca de um espaço que as coubessem sentadas, em posição reclinada em cima de um balde cheio de camarão, que ficava entre as suas pernas. Essa cena se repetiu por todos os espaços que podiam ser ocupados, já os pescadores, alguns donos de embarcações, cuidavam de seus barcos e faziam o desembarque do que chegava do mar em outra área do entreposto. Essa primeira visão do local, vista de fora, causou a estranheza necessária para que se pudesse chegar até aqui. Implicações foram fazendo parte de algumas questões no campo das discussões sobre gênero, bem como sobre a relação da mulher com o ambiente natural e suas formas de organização dentro desse espaço. Foi importante refletir sobre o papel da mulher dentro desse contexto e buscar compreender essa diferenciação entre o papel do homem e da mulher nessa cadeia. Desse modo, essas questões serão primordiais para analisar o campo desta pesquisa, a organização da forma de trabalho e os possíveis conflitos das relações de gênero.

Nesse sentido, este estudo tem como objeto as mulheres na cadeia da pesca de Pirambu, denominadas marisqueiras, que são conhecidas em alguns locais como mariscadeiras (por serem catadoras de mariscos). Em Pirambu ganham outra forma de reconhecimento da sua atividade, utilizando essa mesma definição para justificar a atividade de beneficiamento do camarão³. Buscou-se compreender, especificamente, como as mulheres marisqueiras se relacionam com alguns marcadores sociais como organização social, sistemas de poder, relação de gênero e patriarcado na cadeia de pesca de Pirambu.

² Entende-se por marisqueiras, as mulheres que trabalham na mariscagem, ou seja, que extraem crustáceos e moluscos nas regiões de mangue, áreas estas, situadas na transição entre o ambiente marinho e o terrestre (VASCONCELOS; ARANHA; LIMA, 2012).

³ O beneficiamento do camarão, considerado aqui, refere-se à limpeza e armazenamento do pescado realizado de forma manual e artesanal.

Para que se possa localizar melhor o objeto desta pesquisa, o município de Pirambu está localizado no litoral norte do estado de Sergipe, com área estimada de 208,681 km² e uma população estimada, em 2021, de 9.436 habitantes (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, c2022). Por ser um município favorecido geograficamente pela proximidade com o mar e com o rio, a atividade pesqueira foi crescendo e a economia local passou a girar em seu entorno. Uma vez que Pirambu possui essa importância econômica no município e pescadores e pescadoras são responsáveis por essa movimentação, Elizabeth Bennet (2005, p. 452), pesquisadora sobre as questões de gênero na pesca, afirma que “entender como o gênero influencia nos modos como o setor pesqueiro é administrado, é olhar sobre como homens e mulheres interagem com o recurso”. Para além disso, contextualizar o papel da mulher frente ao uso do recurso pesqueiro é destacar a importância do seu trabalho na concepção de etnoconservação. Silva Júnior, doutor em Ambiente e Sociedade, acrescenta que: “A etnoconservação configura-se como uma proposta político-acadêmica que, de maneira geral, defende a ação conservacionista a partir de uma implicação indissociável entre populações tradicionais e ecossistemas.” (SILVA JÚNIOR, 2009, p. 90). Nesse sentido, no que tange o objeto desta pesquisa, um dos recortes será a questão da marisqueira de Pirambu e sua relação com o meio ambiente que a cerca. Destaca-se que as marisqueiras são salvaguardadas pelo direito de serem reconhecidas como povos tradicionais conforme prevê o artigo 216 da Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 2023), e as populações tradicionais são definidas pelo Artigo 3 do Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 (BRASIL, 2007), que discorre sobre as formas próprias de organização social, uso e ocupação de territórios e recursos naturais para manutenção da vida, reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica.

Dessa forma, em tempos em que as populações tradicionais vivem sob a ameaça de serem extintas e seus modos de vida ameaçados pela ação do homem, é importante dar visibilidade a esse tema na academia e trazer para o centro do debate a importância de se discutir a mulher pescadora que, ainda, é invisibilizada nesse meio. Para essa discussão, as Ciências Sociais, mais especificamente a antropologia marítima, vão apoiar a pesquisa no campo da investigação, no que tange ao estudo da sociedade marítima. Conforme conceitua a Etnóloga, Doutora em Letras e Ciências Humanas, Aliette Geistdoerfer (apud DIEGUES, 2003), e é apresentado no artigo “*A interdisciplinaridade nos estudos do mar: o papel das ciências sociais*”,

[...] a antropologia marítima estuda a variedade e a complexidade dos sistemas técnicos, sociais e simbólicos elaborados pelas populações litorâneas no processo de apropriação do espaço marinho que daí retiram sua subsistência. Ela estuda, portanto, o modo de vida da gente do mar no que ela apresenta de específico e particular, em

contraste com o modo de vida das populações continentais com as quais as comunidades marítimas mantêm relações sociais estreitas. (GEISTDOERFER apud DIEGUES, 2003, p. 9).

Trazendo a ideia do estudioso sociólogo Antônio Carlos Diegues, supracitado, percebe-se que as populações que vivem próximas do mar, desenvolvem práticas culturais e religiosas decorrentes dessa relação homem e natureza, sendo comum as vilas de pescadores fazerem celebrações que visam, por exemplo, o aumento da produtividade de peixes em determinada época do ano (DIEGUES, 2003). E nessa relação com o meio ambiente, homens e mulheres desempenham funções distintas e, neste caso, os marcadores da diferença de gênero e de classe foram amplamente trabalhados na pesquisa, conforme conceitua o sociólogo Pierre Bourdieu: a lógica da distinção, se baseia em

[...] princípios de seleção, de inclusão e de exclusão, baseados em uma pluralidade de critérios mais ou menos estreitamente associados entre si e, quase sempre, implícitos, ele cede lugar a uma operação institucionalizada, portanto, consciente e organizada, de segregação e de discriminação. (BOURDIEU, 2007, p. 156).

A hierarquia social, dentro desse contexto, pode funcionar como um marcador de divisão de trabalho, quando é delimitado e separado o espaço onde esses atores atuam, ficando os “homens aqui, e as mulheres lá”.

A socióloga Avtar Brah, pioneira nos estudos da diáspora, vai falar também da diferença como experiência e da diferença como relação social e com isso, é possível analisar que experiências de mulheres de diferentes classes sociais, raça e até mesmo gênero, não são iguais, as categorias que revertem a palavra mulher, são cercadas de suas próprias experiências culturais e sociais, que obviamente, vão implicar na forma como cada uma transita na sociedade e qual lugar ela ocupa, e não se pode afirmar, segundo a socióloga, que uma categoria individual é internamente homogênea (BRAH, 2006).

Os fatores raça e classe podem ser marcadores sociais que diferem uma em relação a outra, mas o que essa pesquisa se propôs, foi analisar a questão de gênero sob a ótica da relação de totalidade, ou seja, como as marisqueiras de Pirambu estão posicionadas dentro da cadeia de pesca em relação aos homens, assim, foi investigado por meio de dados secundários e entrevistas de campo, qual a percepção delas quanto a essa divisão sexual de trabalho existente nessa comunidade. Conforme aponta os estudiosos em Ciências Sociais, Vasconcelos, Aranha e Lima (2012),⁴

⁴ Laiane Conceição de Vasconcelos - Discente do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Bolsista do Programa de Educação Tutorial/SESu/MEC; Maria Lúcia Machado Aranha - Graduada em

[...] a desigualdade de gênero é um fator determinante na divisão do trabalho dentro da atividade pesqueira. A predominância da mulher atuando na mariscagem denuncia as relações de dominação que se estabelecem entre homens e mulheres pescadores. A mulher, vista como sexo frágil, “não poderia” se arremessar ao mar em busca do pescado, por ser uma atividade que exige força e impõe riscos, além de exigir um afastamento maior da residência, aspectos historicamente relacionados ao sexo masculino; já a mariscagem preenche os requisitos de uma tarefa socialmente atribuída às mulheres, considerada mais minuciosa, exigindo paciência e cuidado, além de não implicar em maior afastamento do lar. (VASCONCELOS; ARANHA; LIMA, 2012, p. 4).

Nesse sentido, embora as mulheres tenham alcançado outros espaços, por ser possível consolidar as atividades de beneficiamento com os ofícios do lar, muitas optam por essa atividade devido à flexibilidade de horários. Ou seja, elas possuem a liberdade de trabalharem nos dias e horários que quiserem. Para a mestra em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Camilla Gentil Santana, esse tipo de atividade, deixa subentendido que, para elas, existe uma sensação de autonomia e independência. A autora reforça ainda, que a divisão do trabalho marcada pelo sexo, encontrada em Pirambu é forte, “de modo que os homens são responsáveis pela captura do pescado, seja em alto mar ou no rio, e às mulheres cabe o beneficiamento do mesmo, sendo um trabalho considerado ‘inferior’” (SANTANA, C. G., 2014, p. 16).

Entretanto, Santana afirma que o percentual de entrevistadas consideradas em sua pesquisa, “não se enxergam subordinadas aos pescadores e atravessadores⁵.”, para a autora, essa divisão sexual do trabalho ocorre de forma natural e conclui-se- que esse conformismo ocorre tão espontaneamente que elas não percebem as desigualdades as quais estão expostas. (SANTANA, C. G., 2014). Questão esta que foi devidamente analisada pois conforme afirma Vasconcelos, Aranha e Lima (2012):

[...] as mulheres pescadoras também são vítimas das desigualdades de gênero, do preconceito, da invisibilidade social, etc. A vulnerabilidade social e as variadas expressões da questão social que caracterizam o cotidiano dessas trabalhadoras, não precisam de observação mais apurada para serem notadas, haja vista o alto nível de exclusão social ao qual estão submetidas. (VASCONCELOS; ARANHA; LIMA, 2012, p. 2).

Nesse sentido, a saúde da mulher é uma das vulnerabilidades à qual se expõem, quando estão trabalhando em um galpão com condições mínimas, ou nenhuma, de higiene e que para desenvolverem suas atividades, precisam ficar com um balde com água de camarão no meio

Serviço Social (1981) e Especialização em Educação (1984) pela Universidade Federal de Sergipe; Séphora Vanessa Nascimento Lima - Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe (2013).

⁵ Atores que adquirem o pescado do(a) pescador(a) e destinam à consumidores finais ou outros comerciantes, interferindo na cadeia produtiva da pesca artesanal, e comumente detendo maior poder sobre a definição do preço do pescado que é pago ao pescador e cobrado do consumidor, culminando no recebimento de maiores valores aos próprios atravessadores (DORES et al., 2018).

das pernas e em condições ergonômicas totalmente desfavoráveis. Além disso, a forma como as relações de trabalho se consolida na pesca, destina à mulher um lugar muito inferior na cadeia de comercialização do pescado. Afinal, os produtos são vendidos abaixo do valor do mercado para que os compradores possam obter o lucro desejável.

Vasconcelos, Aranha e Lima (2012) afirmam, ainda, em sua pesquisa, que um fator que reforça o marcador de vulnerabilidade dessa atividade, é que ela é enxergada apenas como um complemento da renda familiar, assim, encontra-se segundo as autoras, no mesmo patamar de *desprestígio social* que as demais atividades domésticas (cozinhar, cuidar do lar e dos filhos etc.). Contrapondo a afirmação, mas não a ideia, o desprestígio social está ligado às atividades com pouca ou nenhuma remuneração. Ao se pensar na mulher nessa perspectiva, considerando as experiências socioeconômicas e ambientais, é preciso destacar que a presença de “veranistas interferiu nos costumes locais uma vez que, no período de permanência na cidade, necessitavam abastecer-se de alimentos.” (SILVA, G. M., 2011, p. 1). Com isso, a atividade foi crescendo, mas não foram pensadas em condições específicas que incorporassem homens e mulheres. Decerto,

[...] as comunidades haliêuticas realizam suas principais práticas culturais no espaço pesqueiro, onde o meio aquático é o espaço de materialização das relações, que propiciam a sustentabilidade desses, o que pode ser chamado de patrimônio natural. Essas comunidades encontram na pesca, a base de sua sustentação material e social devido a sua proximidade a ambientes aquáticos. (SOUZA, 2009 apud SANTOS; SANTOS; FREIRE, 2016, p. 19).

Comunidades haliêuticas⁶ são consideradas populações ligadas à pesca, assim, “[...] as modalidades artesanais comercial e de subsistência costumam ocorrer de forma associada quando praticadas em contextos comunitários” (DIEGUES, 1983, p. 00). Assim sendo, compreender a forma de organização do grupo de mulheres identificadas como Associação de Mulheres Pescadoras Artesanais de Pirambu (Ampap), foi crucial para investigar como elas se relacionavam com a natureza e como a partir dessa relação se configuravam suas relações socioeconômicas no contexto da pesca.

Importante ressaltar que a pesca artesanal é definida pela Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009 (BRASIL, 2009), que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca, em seu Artigo 8º § I;

⁶ Enquanto fenômeno social, a haliêutica traduz atividades produtivas e relações simbólicas no âmbito da vida cotidiana. As atividades produtivas dependem dos saberes técnicos tradicionais relativos, basicamente à confecção e ao manuseio dos equipamentos e das embarcações, mas também de uma série de conhecimentos não expressos materialmente.

Pesca Artesanal: [...] quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte. (BRASIL, 2009, p. 1).

Contudo, esta pesquisa teve como foco as mulheres marisqueiras na pesca artesanal de Pirambu e, a elas, foram destinados esforços para compreender os conflitos, desigualdades e exclusões as quais estão expostas nessa cadeia produtiva.

A relação entre a comunidade pesqueira e o ecossistema, permitirá analisar o problema central que esta pesquisa se propôs investigar: entender por que a função de marisqueira, considerada uma atividade autônoma e independente aparentemente, não liberta economicamente e dá autonomia necessária, mas aprisiona essas mulheres dentro de uma perspectiva patriarcal e de desigualdades sociais? Para isso, como problemas secundários, foi relevante compreender como a relação entre as mulheres marisqueiras e os homens que trabalham no Condepi, sejam eles pescadores, atravessadores ou donos de embarcações, pode impactar ou impedir o progresso delas dentro dessa cadeia? Quais desigualdades sociais existiam dentro desse contexto? E se as mulheres dependem do pescador para ter acesso ao produto (camarão), qual a percepção delas em relação a essa dependência?

Com base nessas problematizações, até que ponto a falta de pescado ou na dificuldade de escoamento do produto, podem comprometer a vida dessas mulheres? Esse saber é encarado como um trabalho complementar e de subsistência ou de fato é uma estrutura que mantém os lares onde a figura da mulher é responsável pela principal atividade econômica? Essas mulheres foram submetidas a algum tipo de violência para o exercício dessa atividade? A filósofa política alemã, Hannah Arendt, no que tange as desigualdades sociais, vai chamar de estrutura do poder, o que para ela, “pode-se apresentar a violência como última opção para que a estrutura de poder seja mantida [...] [e, portanto] violência é um pré-requisito do poder” (ARENDR, 1985, p. 26). Diante desse ponto, e para que essa estrutura seja mantida, formas de dominação poderiam aparecer, sendo necessário investigar as formas que interseccionalidade de poder, classe, sexo, gênero e raça se cruzam e interagem entre si. É importante destacar que o termo *interseccionalidade* vem sendo utilizado desde 1989, por Kimberlé Crenshaw (1989), pesquisadora e ativista norte-americana nas áreas dos direitos civis, da teoria legal afro-americana e do feminismo. Carla Akotirene, em seu livro, “*Interseccionalidade*” aponta que para Kimberlé Crenshaw, “a interseccionalidade permite-nos enxergar a colisão das estruturas, a interação simultânea das avenidas identitárias, além do fracasso do feminismo em contemplar mulheres negras, já que reproduz o racismo” (CRENSHAW apud AKOTIRENE, 2019, p. 14).

Não é possível discorrer sobre questões de gênero e desconsiderar apontamentos que relacionem outros tipos de opressões às quais as mulheres estão expostas na sociedade, rotineiramente. Desse modo, compreender como esses marcadores sociais refletem sobre os diversos aspectos estruturantes compostos pela organização social, sistemas de poder e de privilégios é dialogar com questões que são problematizadas e que precisam ganhar cada vez mais campo, até mesmo na antropologia marítima, para que, assim, temas sociais possam ser mais do que debatidos, mas que possam ser efetivamente combatidos. Conforme problematiza a historiadora Joan Scott (1995), é necessário pensar em indivíduos e grupos e entender como essas categorias se relacionam e edificam percepções e coadjuvam sistemas de discriminações e de inferiorizações.

A hipótese geral tem como base leituras realizadas de autoras como Bell Hooks, Lélia Gonzales e tantos outros artigos que me fizeram refletir sobre essas diferenças e que abordam a questão da desigualdade entre homem e mulher como um fator determinante e o quanto isso pode incidir na dinâmica de organização social dos grupos. No caso das marisqueiras que ficam submetidas às decisões dos homens para a realização de suas atividades, uma forte questão é que se os homens não saem para o mar, elas não têm insumos para realizar o beneficiamento do camarão e, por consequência, isso vai alterar a dinâmica econômica dessas mulheres, podendo comprometer a subsistência de suas famílias. Para um melhor entendimento dos pontos citados, foram investigadas as seguintes hipóteses: a) analisou-se a relação da mulher dentro da cadeia de pesca, focalizando a relação de trabalho, tentando compreender a autonomia e o quanto as marisqueiras participam ativamente de processos decisórios; b) considerou-se o quanto elas estão cientes desse sistema e se existe uma conscientização, por parte delas, com relação a serem vítimas de um processo historicamente repressor e, ainda, se a organização da Ampap é conduzida de forma a levar em conta apenas os interesses dessas mulheres; c) examinou-se o quanto esse saber estar sob ameaça de sucumbir, pois quanto mais organizadas politicamente e conscientes do contexto social ao qual estão inseridas, maior a probabilidade de as mulheres mais antigas nessa profissão tentarem afastar as futuras gerações dessa atividade.

No caso da comunidade objeto da pesquisa, o quantitativo de mulheres que trabalham com o beneficiamento do camarão é percebido em maior número que os homens, entretanto, as condições de trabalho para mulheres e homens, são muito diferentes. Assim, além da divisão de trabalho, como e em quais condições essas mulheres atuam dentro da cadeia e quais as diferenças de gênero podem ser analisadas. Scott (2005), em seu texto, “*O enigma da igualdade*”, traz a questão da utilização do termo gênero, e ressalta as diversas gradações com o uso do termo.

[...] é devido a diferenciais de poder entre homens e mulheres que as feministas têm-se referido às mulheres como uma minoria, mesmo que elas perfaçam mais da metade da população. Gostaria de acrescentar também – e esse é um ponto chave – que os eventos que determinam que minorias são minorias o fazem através da atribuição do status de minoria a algumas qualidades inerentes ao grupo minoritário, como se essas qualidades fossem a razão e também a racionalização de um tratamento desigual. Por exemplo, a maternidade foi frequentemente oferecida como a explicação para a exclusão das mulheres da política, a raça como a razão da escravização e/ou sujeição dos negros, quando de fato a relação de causalidade se dá ao inverso: processos de diferenciação social produzem exclusões e escravizações que são então justificadas em termos de biologia ou de raça. (SCOTT, 2005, p. 18).

Concordando com Scott, as hipóteses investigadas aqui, buscaram compreender em qual lugar a mulher marisqueira de Pirambu, está inserida. Se elas possuem um número representativo dentro do Condepi, por que as condições de trabalho são tão diferentes dos homens que também desenvolvem suas práticas nesse mesmo local? Quais os atravessamentos sociais fazem parte da rotina dessas mulheres? Quais as formas de exclusão existem para demarcar o lugar dessas mulheres?

O objetivo da pesquisa foi estudar as relações de gênero sob a perspectiva da relação da mulher na cadeia de pesca e dos fatores sociais que permeiam essa relação de trabalho, considerando classe, relações de gênero e de poder, sexo e patriarcado. Além de serem investigados os fatores de violência que possam existir nessa estrutura hierarquizada dentro da pesca, onde a mulher possui um lugar demarcado.

Desse modo, como objetivos específicos: a) avaliar, no cômputo geral, como as mulheres participam de processos decisórios e o quanto suas questões possuem espaço dentro do ambiente de trabalho; b) buscar compreender a mulher na condição de marisqueira e beneficiadora de camarão, cujo campo de estudo consistiu na observação dessa prática, do saber e fazer da pesca artesanal, realizada no espaço Condepi em Pirambu, visando analisar se existe alguma camada estruturante de hierarquização onde a mulher não consegue acessar e se, por isso, tendem a desenvolver suas práticas como meio de subsistência ou por falta de acesso a outras camadas sociais; por fim, c) analisar como essas mulheres passam esse saber de geração em geração e quais são as perspectivas fomentadas nas meninas que se iniciam nessa prática.

Entender essas diferenças e os marcadores de desigualdade social que cercam esse público, serão pontos dialógicos dessa pesquisa. Para tal, foram consideradas incursões em campo para que as questões como organização social, trabalho, natureza, cultura e sistemas de poder possam ser examinadas por meio da observação participante e do processo etnográfico, além de serem consideradas bibliografias realizadas na área foco da pesquisa.

Para esta pesquisa foram adotadas entrevistas com mulheres e homens, por interpretar que, embora este trabalho destaque as marisqueiras de Pirambu, o olhar dos homens que atuam

na cadeia de pesca, seria primordial para subsidiar a construção do pensamento acerca dos possíveis conflitos e diferenças existentes entre esses gêneros. Importante considerar que foi aplicado um questionário dividido em dois blocos: o primeiro sendo reservado às perguntas de identificação (cor/raça), estado civil, quantidade de filhos, escolaridade, tempo que realizava a atividade de marisqueira, como aprendeu o trabalho, quais as maiores dificuldades na divisão do trabalho de casa e no trabalho na pesca, entre outras questões que foram relevantes para percepção do objeto. O outro bloco de perguntas foi utilizado para analisar a forma como essas mulheres se reconhecem dentro dessa cadeia. Para isso, foram destinadas perguntas que se dirigiram desde o conhecimento ambiental e de saúde ao qual elas estão expostas até questões mais sensíveis como preconceito, violências, dificuldades na relação entre os pescadores e marisqueiras, medos e aspirações.

Como a pesquisa consistiu na coleta de dados qualitativos, foram consideradas aplicações de questionários de forma individualizada para 10 mulheres, que foram escolhidas considerando os seguintes aspectos: a) tempo que desenvolve a atividade de marisqueira; b) atividade como subsistência primária da família; c) envolvimento na Associação de Mulheres Pescadoras Artesanais de Pirambu (Ampap); d) cadastro na Colônia de Pescadores Z-05. Para essa composição foram consideradas as mulheres entre 15 e 65 anos de idade, sendo primordial ponderar que, dentro desse intervalo de idades, foram levadas em conta mulheres com pouca, média e alta experiência nessa atividade. Além disso, a pesquisa qualitativa trouxe elementos para um maior “aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 31). Ou seja, de acordo com o autor, a partir dessa perspectiva, conhecendo os aspectos organizativos que envolvem o objeto de estudo, foi possível analisar como o ambiente interage com o grupo e, assim, compreendê-lo.

Para tal fim, foram observados e registrados aspectos sociais, culturais e econômicos das comunidades pesqueiras de Pirambu, por meio de trabalho de campo, e trabalhos acadêmicos realizados na mesma área de estudo foram, também, considerados, pois serão importantes instrumentos para se traçar análises completivas e comparativas. Ressalta-se que em função desse contexto pandêmico, vivenciado em decorrência da pandemia de COVID-19, e para que a pesquisa não fosse mais prejudicada, foram empregadas metodologias de observação participante, sempre que possível, devido às restrições que costumeiramente foram adotadas no Estado de Sergipe. Algumas entrevistas foram realizadas no formato *on line* com os entrevistados, que se dispuseram ao uso dessa ferramenta e, assim, foi utilizada também a metodologia de história oral, realizada por meio de entrevistas. Os aspectos de historicidade e contexto social da pesca no município de Pirambu, questões de gênero, bem como a possível

violência à qual as mulheres estão expostas, foram amparadas por autores e pesquisadores que dialogam com essas questões para que, assim, a pesquisa pudesse fazer uso do máximo de referencial teórico, possibilitando a compreensão das relações socioantropológicas das comunidades pesqueiras, com ênfase na atuação da mulher dentro dessa cadeia.

A pesquisa consistiu em contextualizar a importância da pesca da região, dentro das limitações de tempo impostas pelo mestrado e das questões sanitárias que foram vivenciadas no Brasil, mesmo depois do aumento no número de vacinações em combate à COVID-19. A ênfase dada a Associação de Mulheres Pescadoras Artesanais de Pirambu, buscou conhecer costumes, crenças e tradições que possibilitem um maior registro sobre a cultura local voltada para a pesca do camarão. Foi criado um cronograma para visita à comunidade e acompanhar as atividades desenvolvidas no Conselho de Desenvolvimento da Pesca em Pirambu, local onde as associadas desenvolvem suas práticas, onde foram coletados o maior volume de informações e percepções quanto aos costumes e saberes praticados por essa comunidade pesqueira.

Quanto à relevância do tema para a antropologia, destaca-se que este é um trabalho novo para o diálogo entre a antropologia marítima e os problemas sociais que os cercam. Existem poucos trabalhos que tratam de saberes e cultura e que permitem entrelaçamentos com questões sensíveis do ponto de vista social, como o machismo, equidade, sexismo, dentre outras problemáticas que vêm se intensificando de forma avassaladora em nossa sociedade e, em grande medida, na cadeia de pesca. Desse modo, dar visibilidade à mulher marisqueira de Pirambu, dentro desse contexto, é de extrema relevância, uma vez que no município a pesca é considerada como o grande impulsor da economia local. Assim, unir antropologia marítima em diálogo com questões de cunho social, que podem interferir na forma de organização de homens e mulheres ligados à pesca de Pirambu e nas relações de gênero, vão descortinar problemáticas que podem estar tecidas em redes profundas de machismo e sexismo. E, nessa linha, é necessária uma abertura maior para esses diálogos por parte da antropologia marítima, afinal a forma como essas comunidades se organizam não tem impacto apenas na composição econômica, entendendo que, para avaliar com maior cautela o objeto, questões associativas e sinérgicas precisam ser consideradas.

Por ser um trabalho contemporâneo para a antropologia marítima, a interação entre o mar e as possíveis questões que podem despontar, a partir da relação entre o sujeito e o meio ambiente, certamente abrirão um novo olhar para as mulheres pescadoras e marisqueiras no Estado de Sergipe. Destarte, ao final desta pesquisa e desta contribuição antropológica, pressupõe-se que seja vislumbrado um novo olhar para essas mulheres que ainda se encontram invisibilizadas dentro de comunidades pesqueiras, onde o padrão heteronormativo e patriarcal

é forte e dominante, não só na comunidade acadêmica mas também em outros campos, para que, assim, novas formas de se pensar, inclusive no âmbito de políticas públicas e compensações ambientais, possam atender e abarcar esse público que, embora seja maior em termos quantitativos, segue em desvantagem considerando as premissas dos Direitos Humanos.

O trabalho consiste no desenvolvimento e aprofundamento teórico da realidade, estimulando a interpretação, a observação, a investigação, capacidade de análise e transcrição. Oliveira (1996)⁷, afirma que:

Examinados o Olhar , o Ouvir e o Escrever, a que conclusões podemos chegar? Como procurei mostrar desde o início, essas “faculdades” do espírito têm características bem precisas quando exercitadas na órbita das ciências sociais e, de um modo todo especial, na da antropologia. Se o Olhar e o Ouvir constituem a nossa “percepção” da realidade focalizada na pesquisa empírica, o Escrever passa a ser parte quase indissociável do nosso “pensamento”, uma vez que o ato de escrever é simultâneo ao ato de pensar. (OLIVEIRA, R. C., 1996, p. 28).

Para isso, conforme aponta R. C. Oliveira (1996), as percepções coletadas em campo são, e foram essenciais nesta pesquisa, para que se pudesse construir a narrativa a partir do processo de observação participante, defendida pelo antropólogo Bronisław Malinowski. Por se tratar de uma discussão no campo da antropologia marítima, esta pesquisa também se propõe a dialogar com autores como Diegues, que defendem a importância da preservação do meio ambiente, bem como consegue dar luz, por meio de diversas publicações, às lutas dos povos tradicionais, principalmente àqueles que desenvolvem suas práticas próximas aos ambientes costeiros.

Como orientação teórico-metodológica serão utilizados autores e publicações nacionais e internacionais que retratem a participação da mulher na cadeia produtiva pesqueira, em diferentes países e, em principal no Brasil, com recorte para atividade artesanal de mariscagem. Segundo Vasconcelos, Aranha e Lima (2012, p. 3): “A mariscagem está inserida na pesca artesanal, trata-se da extração de crustáceos e moluscos nas regiões de mangue, áreas de transição entre o ambiente marinho e o terrestre”. Entretanto, a inquietação que motivou o aprofundamento nesta pesquisa gira em torno do papel da mulher nessa localidade. Destarte, foram realizadas investigações em campo, onde foram observadas e registradas questões como relações de gênero, sistemas de poder, patriarcado, organização social e, mais adiante, será apresentado como todas essas questões se entrelaçam.

⁷ Roberto Cardoso de Oliveira, formou-se em Filosofia pela Universidade Federal de São Paulo em 1950, mas é na Antropologia que sua carreira se consolida. Teve o privilégio de ser discípulo de Florestan Fernandes e Gioconda Mussolini, importantes nomes das Ciências Sociais, em especial a Sociologia e Antropologia. Disponível em: <https://ea.fflch.usp.br/autor/roberto-cardoso-de-oliveira>.

Foram utilizados, também, textos clássicos de antropólogos como Radcliffe-Brown no trabalho “*Os Ilhéus de Andaman*”, Malinowski em “*Os Argonautas do Pacífico Ocidental*”, e Raymond Firth “*The Work of the Gods in Tikopia* publicado em 1940”, que trouxeram em suas obras a relação dos povos primitivos com as ilhas que cercavam seus territórios. Diegues (1989) acrescenta em sua obra “*Ilhas e mares: simbolismo e imaginário*” que:

No campo específico da Antropologia e da Etnologia é interessante observar que os fundadores dessa ciência, como Radcliffe-Brown, Malinowski e Firth, estudaram a organização social de populações de ilhéus, nas primeiras décadas deste século. Em nenhum desses estudos, no entanto, esses povos e comunidades são analisados como ilhéus, moradores de ilhas, como se esse fato tivesse pouca importância nos temas estudados, tais como organização social, mito e magia, religião, etc. A explicação mais correta, talvez, para a falta de ênfase nessa questão é que esses antropólogos estavam interessados em lançar as bases teóricas de uma nova disciplina e as populações primitivas das ilhas serviam somente de objeto de estudo para problemas mais amplos referentes ao homem como tal. (DIEGUES, 1989, p. 51).

Desse modo, para coadunar com essa linha de pesquisa, será utilizado, também como referência, o livro “*Mulheres Camponesas trabalho produtivo e engajamentos políticos*” (NEVES; MEDEIROS, 2013), que vai trazer na primeira parte, o título “*Mulheres na pesca artesanal: trajetórias, identidades e papéis em um porto pesqueiro no litoral do estado do Pará*”, e será utilizada como referência para reflexão a trajetória da mulher no setor pesqueiro, sob a perspectiva de gênero. A região amazônica possui um número considerável de publicações que retratam pesquisas sobre mulheres e sua relação com a pesca. No entanto serão mencionados, aqui, apenas o arcabouço utilizado e mencionado na construção da pesquisa.

A vasta contribuição de Diegues é amplamente explorada durante esta pesquisa. Para além, foram empregadas pesquisas regionais de doutoras e mestras que trabalharam com o tema da pesca no território de Pirambu. Dessa forma, as dissertações e ou artigos das pesquisadoras Santana (2014) e Silva (2011) fizeram parte desta pesquisa. No caso do artigo “*Pesca em Pirambu-SE: memórias e relatos*” (SILVA, G. M., 2011) a historicidade da pesca em Pirambu é traçada remetendo-se a fatos como pescadores que compraram os primeiros barcos a motor, o início da pesca como fator econômico, o início do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pirambu (Condepi) e demais organizações sociais no território. Através do artigo “*As percepções ambientais de pescadores e marisqueiras acerca da divisão sexual de trabalho na pesca em Pirambu/SE*” (SANTANA, 2014), foi possível inserir a atuação das marisqueiras no contexto da pesca em Pirambu e, para isso, a autora trouxe argumentação sobre a questão da desigualdade na questão da divisão do trabalho homem *versus* mulher que buscou ser, sempre que possível, fundamento.

Para tratar questões como desigualdades ocasionadas pela intersecção de gênero, raça, classe e sexo, foram trabalhadas com autoras como Joan Scott, Ângela Devis, Bell Hooks e María Lugones, Avtar Brah, Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Conceição Evaristo, Maria Beatriz Nascimento, Carla Akotirene e Djamila Ribeiro, pesquisadoras que problematizaram questões sociais sensíveis ao qual esta pesquisa buscou adentrar. Contudo, por ser tratar de um estudo para dissertação de mestrado, foram trabalhados com maior ênfase os aspectos de soberana relevância observados em campo, ou que tenham sido objeto de estudo de outros autores que concluíram pesquisas com base no mesmo campo de análise. Outras questões igualmente importantes, e que visam correlacionar e dar maior sustentação teórica para este campo analítico, quando não puderam ser teoricamente amparados, foi informado que embora esses sejam pontos relevantes, serão levadas para uma futura pesquisa de doutorado.

Diante do exposto, o processo de escrita se desenvolveu com base em cinco seções, sendo: a primeira, uma introdução ao tema pesquisado; a segunda, com o título “*A mulher na sociedade brasileira: perspectiva histórica e cultural*”; a seção 3 com o título “*Antropologia marítima e a pesca em Pirambu*”; a quarta seção intitulada “*A voz das marisqueiras de Pirambu*”; e por fim, a quinta seção “*Considerações finais*”. Na parte introdutória, foi realizado o anúncio do tema pesquisado, apontando alguns pontos relevantes sobre as marisqueiras, considerando o papel da mulher nesse processo histórico de emancipação, com foco nas mulheres trabalhadoras que possuem a natureza como meio de subsistência, com foco nas populações tracionais que possuem proximidade com o mar, discussões com autores que dialogam com a antropologia ecológica, em especial a antropologia marítima, como é o caso de Diegues. Bem como, contextualização do sujeito, objeto da pesquisa, neste caso as marisqueiras de Pirambu, dados históricos e contextualizações do local.

Na segunda seção, foi construída uma narrativa histórica que teve como propósito resgatar a memória das lutas e resistências que as mulheres brasileiras tiveram de enfrentar. Além disso, foi plausível identificar em qual lugar e em qual feminismo as marisqueiras de Pirambu se enquadravam. Para isso, a seção foi amparada por aspectos históricos considerados relevantes para seguir com a discussão nas seções seguintes. Outrossim, durante esta caminhada, ainda na segunda seção, foram abordadas relações de gênero em uma perspectiva histórica e cultural no campo das discussões sobre o papel da mulher em uma sociedade machista, racista, heterossexista, patriarcal e sexista, considerando marcos brasileiros, mas também internacionais, que influenciaram algumas mudanças sociais no Brasil. Esse aprofundamento foi basilar para que se pudesse entender em qual lugar a mulher marisqueira de Pirambu se encontra, hoje, na sociedade contemporânea e a qual feminismo ela pertence,

mesmo ainda sem ter muita clareza das intersecções que a rodeia. Compreendendo que cruzamentos como raça, classe e sexo, vêm se mostrando marcadores indissociáveis para se trabalhar essas questões.

Na terceira seção foi realizada uma argumentação sobre a antropologia marítima e sua função, adentrando mais nas discussões sobre os aspectos de trabalho e organização social. Para isso, foram utilizadas como referenciais as publicações que discorreram sobre a questão de gênero no trabalho, com ênfase em publicações do mesmo campo de estudo. E nesse sentido, foi salutar abordar a precarização do trabalho das marisqueiras e as condições sanitárias que marcam a diferença entre homens e mulheres no Condepi. Não menos importante, após conhecer todos esses aspectos, foi indispensável dissertar sobre a organização social do trabalho e sobre as desigualdades a que as mulheres marisqueiras de Pirambu, estão sujeitas. Dessa forma, alguns marcadores sociais foram avaliados, como por exemplo, questões de raça, saúde e baixa escolaridade.

Na quarta seção, foram realizados colóquios entre as marisqueiras e a pesquisadora, em que foi discorrido, de forma muito particular, minha caminhada até o encontro com o sujeito desta pesquisa, dificuldades e impossibilidades causadas em função de um cenário pandêmico. Para além, dar espaço para que essas mulheres pudessem imprimir suas vozes e marcar seu lugar de fala na pesca de Pirambu, com maestria.

A conclusão foi apresentada após investigação do posicionamento das marisqueiras de Pirambu e dos entrelaçamentos que as cercam. Nesse sentido foram discutidas as formas de desigualdades a que essas mulheres estão submetidas, bem como tudo isso se funde na perspectiva de silenciar e invisibilizar a mulher dentro da cadeia pesqueira. É previsível que essa discussão não se finde apenas com essa pesquisa, porém a partir das conclusões apresentadas, estima-se que seja possível traçar um novo olhar para a forma como essas mulheres são retratadas dentro do contexto social. As implicações que deram voz a problemas sociais escondidos dentro dessas comunidades precisam contribuir com a sociedade civil, a comunidade acadêmica e o poder público para que esses dilemas possam ser debatidos com cada vez mais ênfase.

Do exposto, ainda que as marisqueiras tenham acesso a direitos previdenciários, a não formalização e/ou falta de incentivo para que elas se organizem por meio de Ampap, mostrou ser um impeditivo para acessarem recursos maiores que, de alguma forma, possibilitem libertá-las do ciclo de dependência dos pescadores e atravessadores do local. Segundo o Relatório de Monitoramento da Atividade Pesqueira da empresa Centrais Elétricas de Sergipe (CELSE), protocolado no órgão ambiental Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), em março de

2022, no aspecto comercialização algumas mulheres que operam como *atravessadoras*, isto é, compram o camarão direto no desembarque e contratam outras mulheres para auxiliá-las no beneficiamento do produto, reclamam das poucas opções de escoamento e armazenamento disponíveis no porto (CELSE-MINERAL, 2019). Essas e outras questões, somadas à questão de diferença sexual no trabalho, fazem com que as marisqueiras possam ser observadas e descritas considerando toda essa sinergia de problemas e conflitos, que serão mais detalhados no decorrer do texto.

2 A MULHER NA SOCIEDADE BRASILEIRA: PERSPECTIVA HISTÓRICA E CULTURAL

O título dessa sessão remonta os aspectos históricos e culturais vivenciados no Brasil, sob a ótica da dominação e inferiorização da mulher na sociedade. Contudo, aspectos ocorridos nos séculos XVII e XIX nos Estados Unidos e França serão abordados aqui, por entender que a partir desses movimentos ocorreram mudanças no contexto histórico e cultural do Brasil, que não podem ser desconsideradas. A expectativa aqui, não é adentrar de forma pormenorizada nesses períodos, mas sim construir uma linha cronológica onde se possa analisar a condição das mulheres, a partir de elementos sociais e históricos que foram primordiais para que a mulher conquistasse alguns direitos em uma sociedade, que vem de um sistema colonizador e escravista e de um lugar onde o homem é o centro da relação e a mulher é subordinada a ele. Para isso, será necessário recorrer a marcos legais, decretos e legislações que foram criadas a partir de mudanças sociais que buscaram colocar a mulher em uma situação mais paritária de gênero.

2.1 A Revolução Industrial em 1760

A Revolução Industrial, decerto, foi um período em que as relações econômicas e sociais mudaram bastante a forma de organização do trabalho em diversas partes do mundo, incluindo o Brasil. Com a chegada das máquinas a vapor nas indústrias, houve a substituição gradativa do trabalho manufaturado e artesanal, havendo um rompimento da cidade com o campo. Desse modo, o processo capitalista, no qual o poder ficava centrado nas mãos de pouco burgueses (proprietários), colocou a força trabalhadora (proletariado) em condições de desigualdade e miséria cada vez mais profundas. Ou seja, “a classe do proletariado não era mais dona do seu trabalho, mas sim, tinham que seguir as inovações, e a produção acelerada das máquinas, sem saber o resultado final do produto” (OLIVEIRA, R. M., 2017, p. 2).

Houve muitas mudanças ocasionadas por esse ritmo acelerado de produção, mas a proposta, aqui, é aludir sobre o papel da mulher durante essas transformações sociais. Entretanto, existe uma interdisciplinaridade de temas que são atravessados a partir desse movimento e, nesse sentido, o impacto ambiental, a exploração do trabalho infantil, a escravidão, a desigualdade e diferença entre as mulheres pretas, indígenas e brancas serão abordados marcando sempre o objeto desta pesquisa. Contudo, como afirma R. M. Oliveira (2017):

[...] as mudanças foram vistas e sentidas em larga escala, principalmente sentida na pele da classe trabalhadora, o proletariado. Antes da revolução, o país baseava-se em uma economia totalmente rural com produção agrícola, apenas para a sua subsistência da população inglesa. Contudo, com a chegada da industrialização, com o aperfeiçoamento das máquinas a vapor, o processo econômico mudou radicalmente na Idade Moderna, sendo que a economia e o trabalho alteraram a sociedade inglesa da época. Os camponeses foram obrigados a sair do campo onde moravam com suas famílias, para ir morar na cidade, em busca de atender aos interesses da classe burguesa, e as demandas do trabalho que as fábricas exigiam, onde a burguesia “dona do capital” almejava lucros cada vez maiores em seus produtos industriais, com menores custos de matéria prima, com uma produção acelerada e um controle radical sobre os operários, (crianças, adultos e até idosos). (OLIVEIRA, R. M., 2017, p. 3).

Essas mudanças sociais atingiram de forma aguda mulheres e crianças, pois esses grupos eram reconhecidos como uma mão de obra barata e desvalorizada. As mulheres brancas sempre tiveram uma condição melhor se comparadas com as mulheres negras e indígenas e, às últimas, sempre foi destinado um lugar ainda mais inferiorizado e com poucas oportunidades. Mulheres negras e indígenas ainda estão em menor número nas universidades, na política e em grandes corporações.

Hobsbawm (2020) pontuou que,

[...] é quase certo que a fabricação do algodão contribuía mais para a acumulação de capital que outras, ao menos porque a rápida mecanização e o uso generalizado de mão-de-obra barata (de mulheres e adolescentes) permitia uma elevada transferência dos rendimentos do trabalho para o capital. De 1820 a 1845, o produto líquido industrial cresceu cerca de 40% (em valor corrente) e sua folha de pagamento em apenas 5%. (HOBSBAWM, 2020, p. 65).

A figura feminina adentra esse espaço em condições muito diferentes das dos homens, e, embora dados estatísticos apontem que a mulher esteve presente em maior número nas fabricas, em países como França, Inglaterra e Brasil⁸, foram elas as pioneiras em lutas por melhores condições de trabalho. Essas lutas tinham como pauta discutir a equiparação de salários entre homens e mulheres, assédio sexual e condições de trabalho. Além disso, esse período também foi marcado por estudos que comparavam as capacidades físicas e mentais das mulheres, sendo inferiorizadas pelo discurso científico da época e, ainda, colocadas em situação de submissão e tutela da autoridade masculina (RODRIGUES *et al.*, 2015). Essa modificação no cenário social também fez com que a mulher refletisse sobre seu papel e, a partir da década

⁸ As mulheres operárias estrangeiras, de acordo com o censo de 1890, eram 119.581 e representavam 34% do total de operários, e estavam empregadas em sua maioria na indústria têxtil, isto é, trabalhavam com fiação e tecelagem. Em 1894 a participação de mão de obra feminina na indústria têxtil na cidade de São Paulo representava 67,62% do total de operários e, no levantamento do ano de 1901, totalizavam 49,95%, sem contar as crianças operárias do sexo feminino. A participação feminina na indústria têxtil continuou a crescer após a Primeira Guerra Mundial. No ano de 1920, foi recenseado um total de 247 indústrias que trabalhavam com gêneros têxteis, 34.825 operários [14.352 (41,21%) eram homens e 17.747 (50,96%) eram mulheres] (RAGO, 1997).

de 70, muitos movimentos sociais ganharam notoriedade e espaço. Contudo, antes de falar dos movimentos revolucionários da época, um outro fator histórico contribuiu para a mudança de paradigma da mulher: a Revolução Francesa em 1789.

2.2 A Revolução Francesa em 1789

A Revolução Francesa foi importante para que fosse desmistificada a fragilidade da mulher, que era conhecida por cuidar do lar e assumir o papel maternal e a inércia frente aos movimentos políticos da época, conforme afirma a especialista em Educação e Contemporaneidade, Joessane de Freitas Schmidt (2012). Segundo o filósofo bastante difundido na época, Jean-Jacques Rousseau (apud SCHMIDT, 2012, p. 8): “às mulheres estava reservado o papel que sua natureza feminina frágil assim o fizera; sua felicidade estava associada à vida de casa na tarefa de cuidar do marido e dos filhos, ideia preconizada pela sociedade da época”. Ou seja, era negada à mulher a participação pública e o direito de participar ativamente da política na França, bem como em outros países, incluindo o Brasil. Rousseau, escrevendo à D’Alembert, vai mais adiante e ressalta: “toda mulher em público que se mostra, se desonra” (ROUSSEAU apud PERROT, 1988, p. 136). Nesse período, o quesito educacional era primordial para a compreensão da diferença de gênero na França, pois as meninas eram preparadas para o casamento e vida religiosa. Segundo Schmidt (2012, p. 2), “a educação religiosa tinha o objetivo de preparar para a função religiosa ou preparar as meninas para o casamento, cujo destino seria cuidar do marido, responsabilizasse pela administração da casa e educação dos filhos”. Rousseau, acreditava e proclamava a inferioridade feminina em seus textos. Com isso, acreditava-se que a mulher era preparada para servir ao homem e à família, se colocando em pronto atendimento as necessidades do marido. Em um de seus textos, Rousseau ressalta que:

[...] toda educação das mulheres deve ser relativa aos homens. Agradar-lhes, ser-lhes útil, fazer-se amar e honrar por eles, educá-los quando jovens, cuidar deles quando grandes, aconselhá-los, consolá-los, tornar suas vidas agradáveis e doces: eis os deveres da mulher em todos os tempos e o que lhes deve ser ensinado desde a infância. [...] faz com que gostem de seu sexo, que sejam honestas, que saibam cuidar de seu lar, ocupar-se com sua casa; [...] a obediência que deve ao seu marido, a ternura e os cuidados que deve a seus filhos, são consequências tão naturais e tão sensíveis de sua condição. (ROUSSEAU, 1999, p. 502).

Essa concepção criada em torno da mulher, tirava de cena toda a oportunidade de ela emancipar-se do marido, no intuito de conquistar direitos básicos como voto, educação teórico-científica, trabalho e participação política. O século XVIII foi marcado por pensadores que

contestaram os direitos democráticos as mulheres. Para contrapor alguns desses pensamentos, o filósofo Montesquieu denunciou a desigualdade entre os sexos, refutando a ideia de que a natureza submetia a mulher ao homem. Outro defensor da igualdade de gênero foi o Marquês de Condorcet, um filósofo francês revolucionário, defensor da cidadania das mulheres e do laicismo⁹, pioneiro dos ideais feministas. Para ele, as mulheres deveriam ter o mesmo acesso à educação que os homens. Condorcet (1997, p. 359, tradução nossa) ressalta que “não é a natureza, mas a educação, existência social que causa essa diferença”¹⁰. O filósofo contesta algumas hipóteses que eram ligadas à mulher para justificar a falta de acesso aos direitos da cidadania, como por exemplo, a fragilidade da mulher em períodos menstruais e a maternidade. Ele contrapõe a ideia de qualquer refusão de direito com base em gênero, religião ou cor. Vai falar, ainda, sobre a questão da desigualdade e da forma como ela opera a partir de outras desigualdades, e reconhece que “uma maior igualdade de instrução leva a uma maior igualdade de indústria e, por consequência, a de riqueza e, por reflexo, leva novamente a de instrução” (CONDORCET apud XAVIER, 2012, p. 35). O Marquês de Condorcet defende a ideia de que, se as mulheres tiverem acesso a participação política, poderão educar melhor seus filhos, mas reforça a concepção de que as mulheres devem continuar com a obrigação dos afazeres domésticos.

Apesar de o autor demonstrar que o lar é o local da mulher, sendo ela a responsável por cuidar da instrução dos filhos e por auxiliar o marido a não esquecer o que aprendeu na escola, ele também apresenta que a mulher deve ser independente, ter os mesmos direitos que os homens e deve exercê-lo por si. (XAVIER, 2012, p. 38).

Desse modo, Condorcet ao mesmo tempo que dialoga com a necessidade de promover direitos educacionais e políticos iguais aos dos homens, tenciona a mulher ao exercício doméstico sem problematizar que, embora ela conquiste esses direitos, eles ainda seguem em uma estrutura de subordinação patriarcal. Todavia, em seu texto, Xavier, doutor em Educação, acrescenta que “[...] o autor não pode ser visto como restritivo que quer delimitar um local para a mulher. Ele é abrangente, pois essa demonstração de igualdade coloca a mulher com outras possibilidades, mas que, talvez naquele momento, o local mais aceitável fosse o lar” (XAVIER, 2012, p. 38). Ele acrescenta ainda que:

Condorcet crê no progresso constante da espécie humana, nada está fixo e que cada geração deve repensar e aprimorar suas leis e suas instituições sociais, pode-se deduzir que o autor não seria contra ao fato de que o progresso humano levaria à necessidade

⁹ O laicismo é uma doutrina que defende que a religião não deve ter influência nos assuntos de Estado. Essa ideia foi responsável pela separação moderna entre a Igreja e o Estado e ganhou força com a Revolução Francesa (1789-1799).

¹⁰ “no es la naturaleza, sino la educación, la existencia social la que causa esta diferencia”.

de se repensar, inclusive, os papéis dos sujeitos homens e mulheres. (XAVIER, 2012, p. 39).

Com isso, cabe aqui ressaltar que embora Condorcet tenha uma ampla contribuição no que tange os direitos das mulheres na França, principalmente no que compete seu aporte com relação às discussões sobre Direitos Humanos, analisando alguns aspectos históricos, focalizando a questão da educação tão defendida por ele, a questão social da França é bem diferente no Brasil. Por essa razão, a questão do acesso à educação, será novamente discutida no decorrer da seção, bem como será acrescida nas demais seções que seguem, por estar igualmente de acordo com a visão de Condorcet no tocante à necessidade de educação para libertação das mulheres.

Embora o lema da Revolução Francesa tenha sido “*Liberdade, Igualdade, Fraternidade*”, ele não se estendia às mulheres. Elas foram excluídas dos espaços, porém, houve uma participação massiva das mulheres durante esse período, “– mesmo que na maioria das vezes à sombra dos homens – que representavam os diversos grupos que de uma maneira ou de outra acreditaram estar lutando para modificar uma condição que a prejudicava e a sua família” (SCHMIDT, 2012, p. 12). Essa mesma autora afirma que Olympe de Gouges foi um nome que se destacou na luta junto à Assembleia, por se assemelhar às ideias de Condorcet. Assim, em 1791, conforme aponta Schmidt (2012, p. 13) “em resposta à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que em seu universalismo excluía as mulheres dos seus direitos, Olympe de Gouges escreveu a Declaração dos Direitos da Cidadã”. E continua a autora:

A sua declaração dos Direitos da Mulher insistia que a mulher nasce livre e permanece igual ao homem em direitos” (artigo 1º) “Todas as cidadãs e cidadãos, sendo iguais aos seus [da lei] olhos, devem igualmente admissíveis a todas as dignidades, cargos e empregos públicos, segundo sua capacidade e nenhuma outra distinção que não seja a de sua virtude e talentos.” (artigo 6º). (HUNT, 2009 apud SCHMIDT, 2012, p. 13).

A Declaração dos Direitos da Mulher Cidadã traz 17 artigos que descrevem bem os deveres e direitos, pautados em princípios éticos e morais, que devem ser aplicados e respeitados. Desse modo, abre-se nessa ocasião uma manifestação emancipatória do direito feminista. Esse movimento provocou a participação de outras mulheres, mas durante esse período a opressão feminina era muito forte, muitas eram tidas como loucas, outras foram brutalmente assassinadas e, assim como Condorcet, o fim de Olympe de Gouges ocorreu em 1793 após ser guilhotinada. Assim como eles, outras mulheres e demais defensores dos direitos das mulheres foram perseguidos e mortos. Um silenciamento e uma tentativa de

encarceramento que tinha como objetivo principal cravar o lugar da mulher em uma sociedade marcada pelo poder do homem.

Ao se falar de silenciamento e apagamento, e pensando em mulheres no Brasil, é importante destacar que, por exemplo, mulheres negras e indígenas sofreram todo tipo de barbárie e violência durante um longo período da história. A colonização ocorreu de forma violenta e impositiva aos povos aos indígenas e o período escravista submeteu as mulheres a violências sexuais, físicas e morais. Bell Hooks, professora, ativista e teórica feminista, em uma de suas obras, acrescenta que Bety Friedman¹¹ escreveu: “Não podemos continuar a ignorar a voz dentro das mulheres que diz: ‘Quero algo mais, para além do meu marido, dos meus filhos e da minha casa’” (FRIEDMAN apud HOOKS, 2019a, p. 28). Porém, Bell Hooks acrescenta à autora, Bety Friedman :

[...] definiu o “algo a mais” como a carreira. Ela não discute quem seria chamado a tomar conta das crianças e manter a casa, no caso de mais mulheres como ela serem liberadas de seu trabalho doméstico e conseguirem ingressar no mundo profissional em condições equivalentes às dos homens brancos. Ela não fala das necessidades das mulheres sem homens, sem filho, sem lar. a Ela simplesmente ignora a existência de todas as mulheres que não são brancas ou que são brancas, porém pobres. Ela não diz aos leitores se a vida de uma empregada doméstica, de uma baby-sitter, de uma operária, de uma secretária ou de uma prostituta traz mais realizações do que a vida de uma esposa de classe do lazer. (HOOKS, 2019a, p. 28).

Esse ponto que a autora traz é central e dialoga com o objeto desta pesquisa, pois dentro do movimento feminista, nem todas as mulheres estavam em condições igualitárias de reivindicações de direitos, já que muitas delas tinham que empenhar-se em outras lutas antes de chegar ao ponto de pensar em um *algo mais*. Para muitas mulheres, vítimas da exploração, da colonização e do preconceito, esse direito foi negado e, nessa perspectiva, estamos falando de mulheres negras, indígenas e, ainda, gostaria de destacar, as mulheres pescadoras e marisqueiras que vivem da relação com o mar e que, em muitos casos, possuem todos esses entrelaçamentos e nunca puderam beber de determinados privilégios que as mulheres brancas gozaram. No decorrer deste texto, essas questões serão amplamente abordadas. Agora, para compreender algumas mudanças que ocorreram no Brasil, é preciso analisar alguns movimentos sociais que influenciaram na mudança de comportamento do sexo feminino e provocaram uma sensibilização em volta das questões de gênero no país.

¹¹ Betty Naomi Goldstein, mais conhecida como Betty Friedan, (Peoria, 4 de fevereiro de 1921 — Washington, 4 de fevereiro de 2006) foi uma importante ativista feminista estado-unidense do século XX. Participou também de movimentos marxistas e judaicos. Em 1963, publicou o livro “The Feminine Mystique” (“*A Mística Feminina*”), um best-seller que fomentou a segunda onda do feminismo, abordando o papel da mulher na indústria e na função de dona de casa e suas implicações tanto para a sobrevivência do capitalismo quanto para a situação de desespero e depressão que grande parte das mulheres submetidas a esse regime sofriam.

2.3 O movimento abolicionista e sufragista no Brasil

Esses movimentos marcaram significativamente alguns processos estruturantes que questionavam a forma como o Brasil e o mundo se relacionavam com os negros e com as mulheres. O movimento abolicionista, marcado pela aprovação da Lei Áurea, teve grande crescimento a partir de 1870 e as discussões ganharam campo político. Entretanto, a luta seguiu por mais de uma década para que se chegasse, de fato, em 13 de maio de 1888, momento em que a princesa Isabel assina da Lei Áurea e declara extinta a escravidão no Brasil.

É importante ressaltar que durante esse período, até chegar a essa conquista, a população negra passou por muitas lutas e resistências. Tivemos personalidades que entraram para história, como por exemplo Luís Gonzaga Pinto da Gama, popularmente conhecido como Luís Gama, advogado, abolicionista, orador, jornalista, escritor brasileiro e o Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil. Filho de mãe negra, africana livre e pai branco de origem portuguesa, foi vendido como escravo pelo próprio pai e, ao aprender a ler, conseguiu provar que nasceu livre. Depois desse feito, ele passou a defender outros escravos e se tornou ativista desse movimento (WIKIPÉDIA, 2022d). Outra personalidade importante de ser citada é Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo, conhecido como Joaquim Nabuco, que foi um político, diplomata, historiador, jurista, orador e jornalista brasileiro formado pela Faculdade de Direito do Recife. Além de ter sido, um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras ganhou notoriedade como deputado, atuando em favor da Abolição da Escravatura. Teve participação significativa no movimento abolicionista brasileiro, que culminou com a assinatura da Lei Áurea (WIKIPÉDIA, 2022b). Com eles, o movimento contou também com a atuação José Carlos do Patrocínio, que foi farmacêutico, jornalista, escritor, orador e ativista político brasileiro, responsável pela criação da Confederação Abolicionista e, contribuiu ativamente com a redação do manifesto dessa associação (WIKIPÉDIA, 2022c).

Com a assinatura da Lei Áurea, os negros estavam livres de seus senhores, contudo não estavam livres do preconceito que teriam de conviver e que convivemos até os dias de hoje. Não houve uma preparação para esse momento, não houve nenhuma garantia de direitos ou proteção social para que homens e mulheres negras, pudessem recomeçar suas vidas de forma digna, honesta e igualitária.

Nesse aspecto, a história apresenta um período de muitas migrações para os homens que não queriam mais conviver nas fazendas onde eram explorados. Porém, de forma desigual, para a mulher que tinha filhos, o futuro lhes reservava poucas oportunidades e muitas delas, inclusive, continuam encarceradas em uma situação de dominação e exploração por parte do

homem branco. Para outras, embora buscassem assumir novas oportunidades de trabalho, com melhores condições de salários, restava apenas a possibilidade de continuarem como empregadas domésticas, porém dessa vez de forma remunerada, mas que nem sempre era uma quantia que poderia lhe proporcionar uma melhor forma de vida, mas a continuidade de um espaço de aprisionamento dos seus senhores e senhoras. Portanto, mostra como esses acontecimentos históricos operam como um marcador social da condição do local da mulher e, em especial, o da mulher preta. Segundo a socióloga Tamis Porfírio Nogueira (2019, p. 14), “o trabalho doméstico remunerado de características servis, exploratórias e de dominação que historicamente foram construídas a partir de sua origem no Brasil, a escravidão, está submerso e imbricado nas questões de raça, gênero e classe”. Nesse contexto, durante a pesquisa de campo, a questão de raça, além de outros componentes, também foi explorada, tendo em vista que a atividade de mariscagem, além de ser uma prática de subsistência, está relacionada também à questão de classe.

Essas desigualdades que marcaram o período escravocrata e que interseccionaram outras formas de opressão, serão analisadas, também, por outro movimento bastante significativo para mulher, que foi o Movimento Sufragista. Esse movimento tinha como objetivo a luta reivindicatória pela participação ativa das mulheres na política e foi iniciado logo após a Revolução Francesa. Ficou popularmente conhecido como a primeira onda do feminismo. De acordo com Castro (2021), no Brasil ocorreram os seguintes marcos históricos, entre 1910 e 1928:

Em 1910 a professora baiana Leolinda Daltro fundou o **Partido Republicano Feminino** e, doze anos depois, [1922] Bertha Lutz deu início à **Federação Brasileira pelo Progresso Feminino**. [ambas lutando pelo direito ao voto e participação nos processos decisórios] Em 1927 o Código Eleitoral do Rio Grande do Norte deu fim às distinções de sexo nas condições exigidas para ser eleitor. [...] **Celina Guimarães Viana** buscou e conseguiu autorização judicial para votar nas eleições de senadores em 1928. [...] Ainda em 1928, também no Rio Grande do Norte, na cidade de Lajes, **Alzira Soriano** candidatou-se ao cargo de prefeita do município, venceu as eleições e tornou-se a primeira mulher a ocupar um cargo político no Brasil. No mesmo ano, a advogada mineira **Mietta Santiago** notou que a proibição do voto feminino contrariava um artigo da Constituição brasileira de 1891, que estava em vigor. Mietta recorreu à justiça e ganhou o direito de votar e se candidatar. Ela concorreu a um cargo de deputada federal e deu o seu primeiro voto em si mesma. (CASTRO, 2021, grifos da autora).¹²

Porém, apenas no Governo de Getúlio Vargas, em 1932, é que as mulheres brasileiras, alfabetizadas e assalariadas puderam votar e o voto só foi realmente livre, para homens e mulheres não letrados, a partir de 1985. Mas, antes de 1985, um outro marco histórico amparado

¹² Disponível em: <https://www.politize.com.br/movimento-sufragista-o-que-foi-e-qual-o-impacto-no-brasil/>.

na lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962 (BRASIL, 1962) buscou deflagar os direitos das mulheres e amenizar as discriminações as quais as mulheres estavam sujeitas, visando equiparar em seus artigos as responsabilidades dos cônjuges. Contudo, o próprio título da lei, *Estatuto da Mulher Casada*, coloca a mulher em situação desproporcional em relação ao homem que não aparece em situação equânime nem no título.

2.4 O estatuto da mulher casada de 1962 e as mudanças sociais que levaram a este processo

As mulheres brasileiras, antes desse período, eram totalmente submissas aos homens, e a eles cabia decidir que roupa usar, quando sair, se podiam trabalhar e estudar, com quem conversar, além de estarem sujeitas às vontades sexuais dos maridos. Para que a vontade do marido fosse atendida, era permitido usar de violência física contra a mulher e deve ser, inclusive, por isso que o ditado “*em briga de marido e mulher ninguém mete a colher*”, se popularizou tanto no Brasil. A mulher, até então, ocupava um lugar de inferioridade e de pouca autonomia na sociedade, garantidos por lei e pela própria hierarquia social da época.

Após muitas lutas iniciadas, antes mesmo do movimento do sufrágio no Brasil, as mulheres já buscavam se organizar em prol de condições melhores de vida. Mas foi com o *Estatuto da Mulher Casada*, por meio da lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962 (BRASIL, 1962), que as mulheres conseguiram ter seus direitos legalmente manifestados, o que não quer dizer que teriam seus direitos garantidos. Para que isso seja possível, a contemporaneidade ainda é palco de muita luta e resistência. É importante destacar que em 1947 Romy Medeiros da Fonseca, advogada e feminista, funda o Conselho Nacional de Mulheres do Brasil, uma organização cultural, não governamental cuja finalidade consistia na defesa da condição da mulher (GAZELE, 2005). Romy foi uma ativista na luta pela derrubada do Código Civil de 1916¹³, principalmente no que tange a questão da mulher no mercado de trabalho e da efetividade dos ideais de igualdade (GAZELE, 2005).

Após muita luta e discussões com a Câmara dos Deputados sobre a situação da mulher casada no código civil brasileiro, Romy elaborou, junto com a colega advogada e feminista Orminda Ribeiro Bastos, uma proposta para alteração da situação da mulher no referido documento. Em 27 de agosto de 1962, o Congresso Nacional aprovou as mudanças no Código Civil, sendo sancionada pelo Presidente João Goulart a lei nº 4.121 que acabava com a

¹³ Código instituído pela Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, também conhecido como Código Beviláqua. Entrou em vigor em janeiro de 1917 e permaneceu vigente no país até janeiro de 2002 (WIKIPÉDIA, 2022a).

tutelagem dos maridos sobre as suas esposas, sendo que a principal alteração se referia ao direito ao trabalho fora de casa, que até então dependia da autorização do marido.

Mais adiante, será abordada a Constituição de 1988 e os avanços que se sucederam a partir desse marco. Contudo, as conquistas advindas da luta de Romy Medeiros modificaram os alicerces patriarcais, até então, dominantes no Brasil. A inserção da mulher na política, não apenas na questão do voto feminino, mas na garantia do exercício dos direitos sociais, individuais e a liberdade foram importantes para a futura construção da Assembleia Nacional Constituinte de 1987, que antecedeu a Constituição de 1988. Porém, antes disso, é preciso falar dos movimentos sociais no Brasil, que contribuíram de forma significativa para se chegar aos desígnios da citada Constituição.

2.5 Os movimentos sociais que influenciaram o Brasil

Os anos 70, 80 e 90 protagonizaram movimentos sociais significativos que tiveram como ponto fulcral, o objetivo de discutir a organização social das minorias sob a perspectiva de melhores condições de saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, religião, classe, raça, política ou articuladas em outras demandas sociais de interesse de um determinado grupo identitário. Segundo o Sociólogo Remo Mutzenberg (2011),

Esse período (1970–1980) foi marcado pela (re)organização dos movimentos sociais, tradicionais e novos, revitalização do sindicalismo rural e urbano, com novas características expressas pelo que se denominou novo sindicalismo, formação de organismos de apoio àquelas organizações, as ONGs, e a mobilização de distintas instituições da sociedade brasileira. (MUTZEMBERG, 2011, p. 129).

As Organizações Não Governamentais surgiram em 1950 e tiveram como objetivo lutar pelos direitos humanos e pela democracia. Afinal, os movimentos sociais antecederam o período do Golpe Militar de 1964 e, durante esse período, o Brasil era marcado pela “submissão ao controle político das instituições tradicionais” (SILVEIRA, 2000, p. 89). Contudo, os movimentos de 1970- 1980, estavam voltados para questões dos trabalhadores e, em 1990, os movimentos ganharam ar reivindicatórios em oposição ao Estado. Não é objeto desta pesquisa examinar e elencar todos os movimentos corridos nesse período, o ponto aqui é apresentar como esses movimentos confluíram para a aprovação da Constituição de 1988.

O sociólogo Remo Mutzenberg (2011) afirma que existem divisões dentro da multiplicidade de ações coletivas existentes e, para ele, elas podem ser agrupadas entre:

- a) diversidade e direitos que são movimentos de gênero voltadas para as questões femininas (saúde, trabalho, religião, mulheres camponesas, indígenas e negras), visando

o reconhecimento de direitos e ações afirmativas, bem como aglutina o movimento LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis ou transexuais, queer, intersexo, assexual)¹⁴, além do movimento dos povos tradicionais (quilombolas, indígenas, pescadores, entre outros povos) e movimento culturais;

b) uma outra divisão vai aparecer no que ele vai chamar de Lutas por habitabilidade, trabalho e equipamentos e serviços coletivos que são demandas que giram em torno do trabalho, habitação, terra, equipamentos de serviços coletivos, como movimentos dos sem-terra, associações de bairro e movimentos específicos e articulações como a Via Campesina;

c) e, por último, em sua análise, o autor apresenta o movimento da Globalização e antiglobalização que traz um repertório de demandas e conflitos sociais inseridos no debate sobre o capitalismo e os processos de globalização, deste modo, são discutidas questões como desigualdades sociais e econômicas, efeitos destrutivos ao meio ambiente, defesa de populações tradicionais, entre outras demandas que surgiram pós capitalismo.

Essa agenda, durante e após a Ditadura Militar, fez com que a sociedade se organizasse em prol de lutas e resistências para atender essas demandas e o Brasil, emerso nessas questões, começou a discutir a viabilidade da constituição vigente, que era a Constituição de 1967, até então escrita por militares. Então, a partir de muitas questões envolvendo o autoritarismo da época, abriu-se espaço para que se pensasse em uma nova constituição, porém, dessa vez, nos moldes democráticos, ou seja, com a participação da sociedade e elaborada por representantes do povo. Em 1984, o Brasil passa pelo movimento político das Diretas Já, que procurava garantir a realização de eleições presidenciais diretas em 1985, em oposição à Ditadura Militar. Nesse período, o país foi tomado por comícios favoráveis às Diretas Já visando mobilizar o maior número de pessoas. A emenda que reivindicava o retorno das eleições diretas no Brasil, ficou conhecida como *Emenda Constitucional Dante de Oliveira*, mas acabou sendo derrotada, pois não conseguiu a quantidade suficiente de votos que precisava. A década de 90 foi um período de significativo aumento de organização dos movimentos sociais, na busca por

¹⁴ Querr - O termo em inglês, que pode ser traduzido como “estranho”, é usado para designar as pessoas que não se identificam como sendo 100% homem ou 100% mulher, mas se veem como sendo de um terceiro gênero, fluido/andrógino, com característica masculinas e femininas. A pessoa queer também não vê sua orientação sexual definida como hetero ou homossexual. Intersexo: A intersexualidade descreve as pessoas que podem nascer com genitais correspondentes a um sexo, mas ter o sistema reprodutivo e os hormônios do outro. Ou podem apresentar uma anatomia sexual que não é nem masculina nem feminina — o que leva alguns intersexos a fazer a cirurgia de redesignação sexual. No passado, essas pessoas eram chamadas erroneamente de hermafroditas, termo que não é mais socialmente aceito (GONZALEZ, 2021).

melhores condições para diversos grupos sociais. Contudo, a ditadura militar foi um período muito complexo para a extensão de determinadas pautas, inclusive para ascensão do feminismo e da luta das mulheres.

2.6 A ditadura militar e o feminismo

O período de Ditadura Militar ocorreu de 1964 a 1985, momento que ficou conhecido como Golpe Militar e ficou marcado na história pelo autoritarismo da época e pelas inúmeras violências aos direitos humanos, repressões e aniquilação da liberdade de expressão. A população brasileira ficou à mercê de militares que torturavam, perseguiram e assassinavam todos aqueles que eram contra as determinações do Estado. Muitos buscaram exílio em outros países, como foi o caso de muitos artistas, cantores e cantoras, a exemplo a cantora Elza Soares que, com suas letras e com sua independência, desafiava o que naquela época era proibido para as mulheres.

Foi nesse período, que as mulheres ganharam força e foi, a partir desse cenário conflituoso, que muitas resolveram sair à luta por igualdade de direitos, contra a repressão, entre tantos outros direitos, inclusive o de liberdade sexual. Segundo Meier¹⁵ e Chuquel¹⁶,

As mulheres brasileiras que viveram a época triste e sombria da Ditadura Civil-Militar foram responsáveis pela conquista de alguns direitos que até aquele momento eram esquecidos, ou ainda, não eram reconhecidos pelo Governo Ditatorial, e também pela extrema sociedade machista e patriarcal. Ao falar do processo de redemocratização em nosso país, deve-se sempre lembrar-se das mulheres, de todas as trajetórias por elas vivenciadas e dos caminhos percorridos até chegar ao Brasil (ainda não ideal) que se tem hoje. (CHUQUEL; MEIER, 2018, p. 1).

Desse modo, é importante considerar que esse período foi primordial para a organização feminina e para a busca por direitos, hoje alcançados. As mulheres foram ganhando espaço e se organizando por meio dos movimentos sociais, clubes de mães, movimentos estudantis, partidos políticos, sindicatos e, obviamente que em um período de tirania, as mulheres que saíam à luta eram tidas como subversivas e eram expostas a todos os tipos de violência física, psicológica e sexual. Muitas mulheres foram mortas e não é possível precisar o tamanho da dívida histórica com elas, pois muitos registros foram queimados e qualquer tentativa de informar os absurdos ocorridos neste país, naquela época, eram combatidos com torturas,

¹⁵ Alef Felipe Meier, mestre em Direitos Humanos.

¹⁶ Luane Flores Chuquel, mestra em Direito, com ênfase em Direitos Humanos.

violência e silenciamento, como foi o caso do jornalista Vladimir Herzog, morto em 1975 por denunciar as violências de direitos humanos da época.

Em meados de 1985 com a Ditadura Militar já ameaçada, a eleição de Tancredo Neves consagrou o fim desse período, contudo o candidato de oposição não conseguiu assumir o posto devido ao seu falecimento em função de problemas de saúde, infelizmente. Seu vice, José Sarney, tomou posse e teve a responsabilidade de trabalhar na redação da nova Constituição, que foi marcada por intensa participação popular e por ser considerada a Constituição mais democrática da história do país. E, embora exista uma lacuna entre o que aconteceu de fato nesse período e o que foi possível registrar historicamente, um fato não se pode negar: as mulheres caminharam muito rumo às modificações que ficaram registradas mais tarde, em 1988, com a consolidação da Constituição Federal Brasileira, tema que será discorrido a seguir.

2.7 A luta das mulheres na constituinte

Esse momento antecedeu ao que foi constatado no texto da Constituição de 1988 e a atuação da mulher teve bastante destaque, desde a formação do processo de redemocratização do país, até às mobilizações para elaboração de uma nova Carta Magna. Nesse período, foram eleitos 559 parlamentares e, desse quantitativo, 26 eram mulheres. Embora o número ainda fosse muito baixo e pouco expressivo, esse já era um grande avanço histórico registrado na política do país. Outro cenário relevante foi o retorno dos exilados ao Brasil, tudo isso porque com

[...] as eleições de 1978, o último presidente militar - general João Baptista Figueiredo - decreta a Lei da Anistia¹⁰ em 1979. Esta lei concedia o direito de retorno ao país para brasileiros condenados e exilados por crimes políticos; essa volta - principalmente de políticos, artistas e intelectuais - acelerou o processo de redemocratização e fortaleceu os movimentos sociais pelo enriquecimento das agendas políticas. (PIMENTA, 2010, p. 85).

Por essa razão, as mulheres ao retornarem ao país se juntaram em movimentos para que essa grandiosa manifestação popular, em prol da redemocratização, registrasse todas as pautas necessárias para garantir direitos igualitários e a libertação da mulher. Para isso, foram criados pontos de apoio onde a população, de uma forma geral, podia passar e registrar tudo o que queriam inserir na nova Carta Magna, além de várias estratégias criadas para garantir o maior número de participação até então registrado no país. Segundo assevera Faleiros (apud PIMENTA, 2010) ,

Devemos lembrar que o feminismo, movimento consolidado nos anos 60 nos Estados Unidos e Europa, começou a se desenhar no Brasil, com maior visibilidade e com propostas políticas bem delineadas principalmente a partir de 1975, impulsionado pelo reconhecimento oficial da ONU do “Ano Internacional da Mulher” com a Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, realizada na Cidade do México. Com a presença de mais de 8 mil mulheres representantes de 113 países e de organizações não-governamentais, esta conferência debateu três temas principais: a igualdade entre os sexos, a integração da mulher no desenvolvimento e a promoção da paz. A conferência realizada foi considerada um acontecimento inédito na luta pelos direitos das mulheres, pois materializou organizações como o Centro da Tribuna Internacional da Mulher, o Instituto Internacional de Fundo Voluntário para a Mulher das Nações Unidas; além de declarar os anos de 1976 a 1985 como a Década da Mulher. (FALEIROS apud PIMENTA, 2010, p. 65–66).

Desse modo e a partir de todo esse movimento, a mulher e demais minorias tornam-se fulcrais para esse momento de luta. Nesse sentido, em 1982 “foram criados o Conselho Estadual da Condição Feminina, em São Paulo, e o Conselho dos Direitos da Mulher em Minas Gerais” (PIMENTA, 2010, p. 70). Sem dúvida, essas mobilizações foram importantes para construção de um movimento maior, que foi a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), por meio da Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985 (BRASIL, 1985). Dessa forma,

Fica criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, com a finalidade de promover em âmbito nacional, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País. (BRASIL, 1985, p. 1).

O principal objetivo do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres

[...] era o de promover a liberdade, a igualdade de direitos e a plena participação das mulheres em âmbito nacional. O CNDM deveria agir nas esferas federal, estadual e municipal, atuando como ferramenta auxiliar do poder Executivo no que tange às políticas públicas para as mulheres. (PIMENTA, 2010, p. 77).

Após muita luta e resistência das mulheres, a lei foi criada e, nesse sentido, Celi Pinto (2003), Doutora em Ciência Política na University of Essex na Inglaterra, afirma que

Uma das mais significativas vitórias do feminismo brasileiro foi a criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM), em 1984, que, tendo sua secretária com status de ministro, promoveu junto com importantes grupos – como o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), de Brasília – uma campanha nacional para a inclusão dos direitos das mulheres na nova carta constitucional. Do esforço resultou que a Constituição de 1988 é uma das que mais garante direitos para a mulher no mundo. O CNDM perdeu completamente a importância com os governos de Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso. No primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com status de ministério, e foi recriado o Conselho, com características mais próximas do que ele havia sido originalmente. (PINTO, 2003, p. 17).

Naquele momento, não se podia ignorar a força da luta das mulheres na busca pela consolidação de direitos, não só no Brasil, mas no mundo. Em 1985 ocorreu a Conferência Internacional de Mulheres de Nairóbi e a Organização das Nações Unidas (ONU), “orientou os governos a criarem mecanismos executivos que realmente demonstrassem que havia esforços governamentais para o progresso da mulher” (LOPES; AGUIAR, 2020, p. 14)¹⁷. E, no Brasil, na efervescência dessa discussão, foi criada a campanha *Mulher e Constituinte*, com slogan “*Constituinte pra valer tem que ter direitos da mulher*” que, segundo a socióloga Jacqueline Pitanguy (apud LOPES; AGUIAR, 2020), afirma que

A campanha pelos direitos da mulher na Constituição da República de 1988 não sofreu nenhuma quebra nessa transição. Lançada em todas as capitais, mobilizou mulheres das mais diversas regiões. O CNDM elaborou cartazes, folhetos fez inserções na mídia e facilitou uma caixa postal para que todas as mulheres e homens que assim desejassem enviassem ao CNDM o que acreditavam que deveria ser incluído na nova Constituição relativo aos direitos da mulher. E recebemos milhares e milhares de sugestões, desde as mais absurdas até propostas a serem consideradas. A partir daí, constituímos um grupo de juristas que trabalharam pro bono conosco, filtrando – não no sentido de censura, mas no sentido de viabilidade jurídica – as várias propostas, que foram reorganizadas. Com este material riquíssimo, pudemos fazer uma plataforma para a Assembleia Nacional Constituinte. Não era uma plataforma de um órgão do governo, de meia dúzia de pessoas, ou de vinte conselheiras, era uma plataforma efetivamente social. (PITANGUY apud LOPES; AGUIAR, 2020, p. 14).

Em novembro de 1985, o CNDM lança a campanha *Alerta da Mulher para a Constituinte*, “fato noticiado por jornais da época, como o Jornal do Brasil. *Constituinte sem mulher fica pela metade* foi o slogan criado para a divulgação da campanha. *A mulher e a Constituinte* e permaneceu contínuo na mídia até outubro de 1988” (PINTO, 2003, p. 87).

Organizada em torno das bandeiras *Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher e viva a diferença, mas com igualdade*, como uma plataforma efetivamente social, e não a agenda de um órgão de governo, esta articulação do CNDM foi bastante rica e coberta pela mídia. Exemplo disso foram as notícias veiculadas pelos jornais Folha de São Paulo e Jornal de Brasília, em janeiro e Março de 1987 respectivamente, que anunciavam o “lobby da mulher”, que mais tarde se transformaria no *Lobby do Batom*, conforme é possível observar nos recortes de jornais. (PINTO, 2003, p. 87).

O *Loby do Batom*, em um primeiro momento utilizado de forma pejorativa por parlamentares do Congresso visando diminuir o movimento das mulheres no processo de redemocratização, perdeu forças ao ser aderido pelas militantes de forma exponencial, transformando esse apelido em um instrumento de luta e resistência. Segundo a feminista e escritora Schuma Schumacher (2018), que participou desse processo, sendo uma das Coordenadoras do *Loby do Batom* durante o processo Constituinte, o

¹⁷ Monique Rodrigues Lopes é doutoranda em Teoria e História do Direito (na linha de historicismo, conhecimento crítico e subjetividade) e Rafael dos Reis Aguiar é doutorando em Direito, Estado e Constituição.

[...] CNDM investiu numa campanha publicitária que incluía TV, outdoors, publicações e outros recursos de comunicação, e organizou em todo o país encontros e seminários para discussão e formulação de propostas, culminando na realização de um Encontro Nacional, em agosto de 1986, que elaborou e aprovou a Carta das Mulheres aos Constituintes e lançou a segunda fase da campanha: “Constituinte prá valer tem que ter direitos da mulher”. (SCHUMAHER, 2018, p. 67).

Desse modo, a Carta das Mulheres Brasileiras à Constituinte, entregue em 26 de março de 1987 ao deputado Ulisses Guimarães, foi considerada, na época, a maior mobilização feminina em prol dos direitos das mulheres e o CNDM foi o grande responsável por essa conquista. A carta, como afirma Lopes e Aguiar (2020), se dividiu em duas partes: a primeira versava sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), ensino público e gratuito, reformas agrária e tributária, entre outras questões. Já na segunda parte, as questões estavam relacionadas aos direitos das mulheres, como casamento, saúde, direitos reprodutivos, cultura, violência entre outros. Ainda assim, o trabalho não parou por aí, “a estratégia passava a ser, então, visitar gabinete por gabinete e tentar convencer os deputados e senadores da legitimidade e importância das reivindicações das mulheres.” (SCHUMAHER, 2018, p. 67). Foi por meio desse engajamento feminino no Congresso, que nasce o *Loby do Batom*. Schumacher (2018) afirma que

Nós não nos intimidamos nem perdemos o humor com essa provocação. Conseguimos transformar, estrategicamente, aquilo que pretendia ser uma afronta em mais um elemento da mobilização e força política das mulheres e da bancada feminina. O apelido foi parar nos jornais, mas não com a conotação pejorativa dos que subestimavam a força e a organização das mulheres. (SCHUMAHER, 2018, p. 68).

Foi assim, que o conhecido *Lobby do Batom* nasceu: em meio à tentativa de silenciar e invisibilizar a força da mulher na constituinte, através de comentários misóginos na tentativa de demarcar que aquele lugar não era para mulher. Contudo, essa tentativa foi desarmada quando as mulheres não se deixaram abater e utilizaram esse *slogan* com força e determinação para conquistar seu espaço, em um ambiente até então extremamente masculinizado. Mesmo com essa mobilização, alguns temas não foram considerados unânimes em suas decisões e um deles está relacionado ao aborto. A bancada feminista divergia sobre o tema e, embora o aborto tenha sido uma das pautas incluídas, quando foi entregue à Assembleia Constituinte, havia sido suprimida. Mas no geral, o CNDM apresentou

[...] nove emendas ao texto Comissão de Sistematização^[18], defendendo teses feministas. Conseguimos incluir no Relatório propostas que oferecem às mulheres

¹⁸ Comissão de Sistematização foi a responsável pela redação final do Texto Constitucional, a partir dos relatórios das 08 (oito) comissões temáticas. Sua comissão era de 93 parlamentares, basicamente homens, brancos, com

plena igualdade ao pátrio poder, punem a violência doméstica do homem contra a mulher, ampliam a licença-maternidade para 120 dias e a estabilidade no emprego até 180 dias pós-parto, e tornam livre e soberana a determinação do casal sobre o número de filhos que deseja ter, barrando qualquer pretensão ou controle de natalidade. (SCHUMAHER, 2018, p. 70).

Com isso, no dia 5 de outubro de 1988, Ulysses Guimarães, presidente da Constituinte, promulga a Constituição de 1988, conhecida como *Constituição Cidadã*, contendo 250 artigos e considerada a maior Constituição elaborada na história brasileira. Destaca-se que “85% das propostas, da Carta das Mulheres, foram incorporadas no texto final” (SCHUMAHER, 2018, p. 71). Contudo, algumas questões não foram levadas em consideração como, por exemplo, a questão da Reforma Agrária que não teve nenhum artigo incluído.

2.8 A Constituição de 1988, os avanços para pauta feminista e os direitos humanos

Como foi apresentado na subseção anterior, a luta das mulheres durante todo o período que antecedeu a Constituição de 1988 foi marcada por forte presença feminina no cenário social, político e econômico. Muitos grupos e movimentos sociais foram se organizando em prol da luta pelos direitos das mulheres, que até então, não tinham a menor representatividade no campo da política. Desse modo, a Constituição de 1988 vem para consagrar os direitos e deveres de homens e mulheres, o que contribui para refletir o papel da mulher na contemporaneidade. No tocante ao Artigo 5º, no Capítulo 1 – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, é declarado que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (BRASIL, 2023, p. 13).

Nesse aspecto, talvez essa tenha sido a grande referência para demarcar o papel da mulher na sociedade brasileira que, até então, era tida sobre a sombra do homem, seja na figura do pai ou do marido, vivia à margem da participação pública e política. O período pós ditadura militar mostrou e consagrou por meio desse artigo a força da luta da mulher no interesse dos seus direitos.

curso superior, média de 50 anos de idade e 43% considerados progressistas. Dentre eles, apenas três mulheres: as deputadas: Abigali Feitosa, Cristina Tavares, Sandra Cavalcanti.

É importante lembrar que, além das mulheres, muitas minorias foram consideradas e seus direitos lavrados em um documento (BRASIL, 2023) de mais de 400 páginas que traz em seu preâmbulo:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil. (BRASIL, 2023, p. 9).

Desse modo, os escritos contidos no texto da Constituição Federal de 1988, garantem direitos individuais, bem como trazem a importância de considerar as premissas de direitos humanos, uma vez que o mundo foi palco do fascismo italiano e do nazismo alemão devido a ideias extremistas que promoveram massacres, torturas, prejuízos econômicos, sociais e traumas imensuráveis para aqueles que vivenciaram tal período perturbador ocorrido na história desses países. Nesse sentido, esta dissertação, para além de dar voz à mulher pescadora, marisqueira artesanal, também abre espaço para registrar que os direitos conquistados e adquiridos por meio de tanta luta, não podem ser impugnados, muito menos ignorados e negligenciados por nenhum viés político, religioso e, tampouco, por falácias. Assim sendo, como aponta Dirceu Marchini Neto (2012):

A Constituição Federal de 1988, privilegia a temática dos direitos fundamentais, os quais, inclusive, são elevados à cláusula pétrea, o que demonstra a vontade constitucional de priorizar esses direitos e garantias. O artigo 60, § 4º, apresenta as cláusulas pétreas do Texto Constitucional, ou seja, o que não pode ser mexido na Carta Magna de 1988. Integram esse núcleo intocável: a) a forma federativa de Estado, b) o voto direto, secreto, universal e periódico, c) a separação dos Poderes e d) os direitos e garantias individuais. (MARCHINI NETO, 2012, p. 84).

Decerto, são a partir dos direitos e deveres individuais e coletivos descritos na Constituição que a doutora em Direito, Flávia Piovesan (2007, p. 84) afirma que “a consolidação das liberdades fundamentais e das instituições democráticas no País, por sua vez, muda substancialmente a política brasileira de direitos humanos”, o que possibilitou um marco significativo e um progresso no que tangencia o papel da mulher na sociedade. Importante cunhar que para Piovesan (2013),

O Direito dos Direitos Humanos não rege as relações entre iguais; opera precisamente em defesa dos ostensivamente mais fracos. Nas relações entre desiguais, posiciona-se em favor dos mais necessitados de proteção. Não busca obter um equilíbrio abstrato entre as partes, mas remediar os efeitos do desequilíbrio e das disparidades. Não se nutre das barganhas da reciprocidade, mas se inspira nas considerações de ordem

public^[19] em defesa de interesses superiores, da realização da justiça. É o direito de proteção dos mais fracos e vulneráveis, cujos avanços em sua evolução histórica se têm devido em grande parte à mobilização da sociedade civil contra todos os tipos de dominação, exclusão e repressão. Neste domínio de proteção, as normas jurídicas são interpretadas e aplicadas tendo sempre presentes as necessidades prementes de proteção das supostas vítimas. (PIOVESAN, 2013, p. 57).

Nesse sentido, toda a mudança ocorrida após o período de ditadura militar, colocou o Brasil frente à maior mobilização política e social da história. E a Carta de 1988 buscou consolidar os direitos humanos visando justamente balancear o desequilíbrio de classe, raça, gênero, imigrantes, trabalhadores, entre outras minorias, tendo como base central o direito à democracia e à liberdade.

Quanto à garantia dos direitos das mulheres, tanto a nível nacional quanto internacional, foram necessários tratados, convenções, declarações e implementação de ações afirmativas visando conquistar uma reparação histórica, no que diz respeito à violação dos direitos das mulheres. Com isso, Piovesan (2013) destaca que em 1979 foi adotada a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, que define a violência contra a mulher como

[...] qualquer ato de violência baseado no gênero que resulte, ou possa resultar, em dano físico, sexual ou psicológico ou em sofrimento para a mulher, inclusive as ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária da liberdade, podendo ocorrer na esfera pública ou na esfera privada. (PIOVESAN, 2013, p. 57).

A doutora em direito citada, ainda acrescenta que:

[...] a proteção internacional dos direitos humanos das mulheres foi reforçada pela Declaração e Programa de Ação de Viena de 1993 e pela Declaração e Plataforma de Ação de Pequim de 1995, ao enfatizarem que os direitos das mulheres são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. Nesse sentido, não há como conceber os direitos humanos sem a plena observância dos direitos das mulheres. (PIOVESAN, 2013, p. 271).

Ou seja, não se pode mais pensar em direitos humanos sem considerar os direitos das mulheres e, nesse sentido, a Constituição de 1988 promoveu um grande avanço no Brasil e no cenário mundial. As questões das mulheres, amparadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), foram sendo introduzidas em várias agendas e, com tantas mudanças sociais ocorrendo, não se podia mais negar a urgência de se considerar pautas inclusivas e reparações para tratar as diferenças de gênero. Todavia, mesmo com tantos progressos, ainda existem grupos conservadores, muitas vezes vinculados a igrejas, que tentam desmerecer e desacreditar os estudos de gênero, que tentam popularizar a expressão *ideologia de gênero*. E, por serem

¹⁹ Ordem pública é a tradução do termo “*ordre public*”.

contrários a esses estudos, buscam introduzir uma retórica antigênero ofensiva e reacionária. Cabe enfatizar que tal expressão não é reconhecida pela academia e é veementemente combatida por estudiosos. O Doutor em Sociologia das Instituições Jurídicas e Políticas, Rogério Diniz Junqueira (2018), afirma que:

Notadamente, nessas ofensivas engajam-se setores e grupos interessados em promover uma agenda política moralmente regressiva, especialmente (mas não apenas) orientada a conter ou anular avanços e transformações em relação a gênero, sexo e sexualidade, além de reafirmar disposições tradicionalistas, pontos doutrinários dogmáticos e princípios religiosos "não negociáveis". Na esteira dessas investidas, constroem-se discursos inflamados com vistas a produzir ou a alimentar pânico moral (Cohen, 1972, 2011), por meio de estratégias político-discursivas voltadas a arregimentar a sociedade em uma batalha em defesa da "família tradicional". Essa cruzada implica intensa mobilização política e discursiva em favor da reafirmação das hierarquias sexuais, de uma assim dita "primazia dos pais na formação moral e sexual dos filhos", da retirada da educação para a sexualidade nas escolas, da restrição ao acesso de adolescentes a informações sobre saúde sexual, do rechaço a arranjos familiares não heteronormativos, da repatologização das homossexualidades e transgeneridades, entre outros posicionamentos que representam cerceamentos a direitos e garantias fundamentais. Entre os objetivos dessas ofensivas adquirem centralidade os de entravar o reconhecimento dos direitos sexuais como direitos humanos (Sheill, 2008), de obstruir a adoção da perspectiva de equidade de gênero, e de fortalecer ou relegitimar visões de mundo, valores, instituições e sistemas de crenças pautados em marcos morais, religiosos, intransigentes e autoritários. (JUNQUEIRA, 2018, p. 471).

Assim sendo, todo conservadorismo que alguns representantes religiosos e políticos tentam imprimir, tendo como base a manutenção da família tradicional, nada mais é que um discurso evasivo e preconceituoso, que se empenha em deixar em evidência a supremacia do homem sobre a mulher. E são essas ideologias de poder biologizante que constroem violências de diferentes formas de gênero onde a mulher, na maioria das vezes, é a vítima. Embora a Constituição Federal de 1988 trouxesse com maior amplitude questões de gênero, foram necessários 18 anos para que o Brasil criasse uma lei com meios de coibir e penalizar as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Assim, é criada a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, popularmente conhecida como *Lei Maria da Penha* que traz em sua ementa:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. (BRASIL, 2006, p. 1).

A promulgação dessa lei só foi possível devido à luta de Maria da Penha, uma farmacêutica do Ceará que sofria constantes agressões do marido e que, em 1983, ficou paraplégica após o marido lhe auferir um tiro de espingarda. Depois de muita luta e enfrentar a

incredulidade por parte da justiça brasileira, o caso de Maria da Penha só foi solucionado em 2002, quando o Brasil foi condenado por omissão e negligência pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Assim, o país teve que se comprometer em reformular suas leis e políticas em relação à violência doméstica, visando a garantia dos Direitos Humanos Universais. Após muitos casos como de Maria da Penha e do aumento de casos registrados no Brasil relacionados à violência doméstica, em 2015 foi criada a Lei do Feminicídio (BRASIL, 2015) que tem como ementa:

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. (BRASIL, 2015, p. 1).

A partir de então, o homicídio contra mulheres, em função da condição de ser do sexo feminino, torna-se hediondo, ou seja, segundo o Direito Penal, é o crime que por sua natureza causa repulsa. Esse tipo de crime é inafiançável e insuscetível de graça, indulto ou anistia, fiança e liberdade provisória e, com isso, a pena subiu para o mínimo de 12 e o máximo de 30 anos de prisão.

Com relação ao período de democratização do Brasil, destaca-se que um “marco inicial do processo de incorporação do Direito Internacional dos Direitos Humanos pelo Direito brasileiro foi a ratificação, em 1º de fevereiro de 1984, da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher.” (PIOVESAN, 2013, p. 387). A partir dessa ratificação, o Direito brasileiro passa a incorporar vários instrumentos de proteção aos direitos humanos no esteio da Constituição Federal de 1988. Assim, dos 18 itens inseridos, destacam-se: a) Convenção Americana de Direitos Humanos, em 25 de setembro de 1992; b) Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 27 de novembro de 1995; c) Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher, em 28 de junho de 2002; d) Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, em 11 de janeiro de 2007.

Dada a importância de todas essas convenções, em especial a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher, “as mudanças ocorridas a partir de Carta de 1988, foram fundamentais para a ratificação desses importantes instrumentos de proteção dos direitos humanos.” (PIOVESAN, 2013, p. 388). Não cabe aqui uma análise aprofundada sobre o tema dos Direitos Humanos, tampouco sobre a adesão do Brasil às formas de proteção

das premissas dos direitos humanos internacional, contudo é notável considerar que todos esses avanços e conquistas precisaram ser contextualizados para que, ao escrutinar o objeto desta pesquisa, todo esse arcabouço teórico e histórico, conseguisse auxiliar na investigação sobre em qual lugar está a mulher marisqueira de Pirambu contemporânea quanto ao que preconiza a garantia dos direitos da mulher alcançados a partir de Carta de 1988. A seguir, serão apresentadas as variáveis e diferenças dos movimentos feministas buscando posicionar a marisqueira de Pirambu no contexto desse movimento.

2.9 Feminismos radicais, liberais, marxistas, socialistas e inteseccional

Considera-se relevante, para uma pesquisa que dialoga com as questões feministas, que sejam apresentados os tipos de correntes feministas existentes, para maior compreensão histórica. Portanto, serão abordadas, de forma pontual, as principais características, críticas e pensamentos dos feminismos liberal, radical, marxista, socialista e interseccional. Tudo isso tem, em sua essência, ampliar a compreensão dessas fases e, ao final, correlacionar todas essas ondas com algumas desigualdades existentes até hoje.

O feminismo se dividiu em três ondas, sendo a primeira considerada no início do século XIX, quando o movimento sufragista estava buscando o direito ao voto e eram discutidas questões como o direito igualitário da mulher no mercado de trabalho. Nesse período, em diversas partes do mundo, as mulheres se mobilizaram em busca de seus direitos e surge Olympe de Gouges, uma cidadã muito importante para se discutir direitos básicos das mulheres. A escritora francesa vai trazer uma perspectiva de gênero com o texto “*Declaração dos Direitos da Cidadã*”, como já abordado neste texto. Em uma época muito próxima, na Inglaterra, Mary Wollstonecraft²⁰, autora do texto “*Frankenstein*” foi uma personalidade que contribui muito com o feminismo da primeira onda. Considerada a primeira mulher a falar do privilégio dos homens, ela defendia os direitos igualitários das mulheres. Outros dois nomes se destacam na Inglaterra, sendo eles, Harriet Taylor, filósofa e defensora dos direitos das mulheres e seu esposo e John Stuart Mill, filósofo e economista britânico. Eles marcaram a sociedade da época por terem personalidades adiantadas para o tempo. Harriet Taylor, tinha ideias à frente de sua época, falava sobre a questão dos direitos humanos, direitos iguais para mulheres e suas ideias

²⁰ Defensora da democracia e dos direitos das mulheres. Na sua obra *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, de setembro de 1791, opôs-se ao patriarcado de época e ao modo pelo qual a relação entre homem e mulher se expressava na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, durante a Revolução Francesa. Devido aos seus escritos e atitudes pioneiras, foi guilhotinada. Escritora, filósofa, e defensora dos direitos da mulher, inglesa. Atualmente, é considerada como uma das fundadoras da filosofia feminista, tanto a sua vida como as suas obras exercem influências importantes no movimento feminista.

eram defendidas em público pelo marido, o que chocava a sociedade naquele período. John Stuart Mill, escreveu vários textos sobre os direitos das mulheres. E naquele tempo, esse tipo de comportamento era, no mínimo, ameaçador e insolente.

Um outro nome muito significativo que também marcou esse período foi o de Sojourner Truth, uma escrava que declarou em 1851 em seu discurso na Convenção pelos Direitos das Mulheres em Akron, Ohio, o questionamento:

Não sou uma mulher?

Aquele homem ali diz que é preciso ajudar as mulheres a subir numa carruagem, é preciso carregar elas quando atravessam um lamaçal e elas devem ocupar sempre os melhores lugares. Nunca ninguém me ajuda a subir numa carruagem, a passar por cima da lama ou me cede o melhor lugar! E não sou uma mulher? Olhem para mim! Olhem para meu braço! Eu capinei, eu plantei juntei palha nos celeiros e homem nenhum conseguiu me superar! E não sou uma mulher? Eu consegui trabalhar e comer tanto quanto um homem – quando tinha o que comer – e também aguentei as chicotadas! E não sou mulher? Pari cinco filhos e a maioria deles foi vendida como escravos. Quando manifestei minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E não sou uma mulher?

E daí eles falam sobre aquela coisa que tem na cabeça, como é mesmo que chamam? (uma pessoa da plateia murmura: “intelecto”). É isto aí, meu bem. O que é que isto tem a ver com os direitos das mulheres ou os direitos dos negros? Se minha caneca não está cheia nem pela metade e se sua caneca está quase toda cheia, não seria mesquinho de sua parte não completar minha medida?

Então aquele homenzinho vestido de preto diz que as mulheres não podem ter tantos direitos quanto os homens porque Cristo não era mulher! Mas de onde é que vem seu Cristo? De onde foi que Cristo veio? De Deus e de uma mulher! O homem não teve nada a ver com Ele.

Se a primeira mulher que Deus criou foi suficientemente forte para sozinha, virar o mundo de cabeça para baixo, então todas as mulheres, juntas, conseguirão mudar a situação e pôr novamente o mundo de cabeça para cima! E agora elas estão pedindo para fazer isto. É melhor que os homens não se metam. Obrigada por me ouvir e agora a velha Sojourner não tem muito mais coisas para dizer. (“SOJOURNER Truth, mulher negra, feminista e abolicionista”, 2020).²¹

Dessa maneira, o questionamento “*Não sou eu uma mulher?*”, implica em pensar que ali existia um outro tipo de opressão sinérgico com a questão de ser do sexo feminino. Nesse sentido, vale lembrar que, no Brasil, o período escravocrata que perdurou por muitos anos até se chegar em 13 de maio de 1888, com a Lei Áurea assinada pela princesa Isabel, passou por momentos importantes que antecederam esse marco. Em 1850, o tráfico negreiro foi oficialmente abolido com a lei nº 581, de 4 de setembro de 1850, conhecida como *Lei Eusébio de Queirós*. Logo após, foi promulgada, em 28 de setembro de 1871, a *Lei do Ventre Livre*, uma das leis abolicionistas do século XIX, que determina que filhos de escravizadas nascidos a partir de 1871 seriam considerados livres. Em 1879, teve início a campanha abolicionista

²¹ Disponível em: <https://www.sismmac.org.br/noticias/10/alem-dos-muros-da-escola/8235/sojourner-truth-mulher-negra-feminista-e-abolicionista>.

liderada por intelectuais e políticos da época, contrários ao sistema escravocrata e, em 28 de setembro de 1885, foi publicada a lei nº 3.270 conhecida como a *Lei dos Sexagenários*, que garantia a liberdade aos escravos maiores de 60 anos. Essa pequena visão geral da situação dos negros e negras no Brasil faz pensar que, mesmo com a conquista desses direitos, o discurso de Sojourner Truth, um ano após a proibição do tráfico negreiro em terras brasileiras, abriu caminho para problematizar a opressão das mulheres negras. Ou seja, essa opressão não ocorria da mesma forma simplesmente por seu caráter biológico, existiam questões causais que precisavam ser analisadas, no intuito de compreender que categorias como raça e classe, por exemplo, colocavam (e ainda colocam) a mulher em situação de maior opressão, outras em condições diferentes. E, ao falar de feminismo, não se pode desassociar que toda essa formação histórica contribuiu para que a sinergia de determinadas opressões fosse discutida de forma ampliada.

A segunda onda, tem origem a partir da luta iniciada pelas feministas da primeira onda. Esse período ficou conhecido como o *período sufragista*, ou seja, a luta pelo direito ao voto, que tem início em 1960 e vai até 1980. No Brasil, em 1979, vivia-se a Ditadura Militar, período em que as mulheres foram à luta por direitos iguais, abaixo à repressão e articulação de movimentos sociais. Não obstante, outras pautas também eram discutidas com maior ênfase, como por exemplo, a questão de direitos trabalhistas e salariais iguais dos homens, o acesso ao estudo superior e o direito a gerir suas finanças. Nesse período, as mulheres começam a questionar a inferioridade e o que significava ser mulher em uma sociedade patriarcal. Com isso, surgem então três pensadoras: Simone de Beauvoir, Carol Hanisch, e Betty Friedan que vão contribuir com o período problematizando as diferenças de gênero.

Simone de Beauvoir, filósofa francesa, autora da obra “*O Segundo Sexo*”, publicado alguns anos antes, em 1949, trouxe contribuições significativas para se questionar o papel da mulher na sociedade e que cunha a expressão: “*Não se nasce mulher, torna-se mulher*”.

Carol Hanisch, feminista considerada radical, foi fundadora do grupo Mulheres Radicais de Nova Iorque, e traz a frase “*O pessoal é político*”. Essas mulheres se reúnem e se expõem cada vez mais, com grandes reflexões, porque relatando fatos sobre a sua vida como forma de desabafo, começam a falar das opressões vivenciadas dentro de suas próprias residências (SILVA, J. P. A.; CARMO; RAMOS, 2021). Hanisch, relatou que a separação com o marido Carl Braden, ocorreu após inúmeras situações de violências vivenciadas em sua residência.

Betty Friedan jornalista, importante ativista dos direitos das mulheres, americana que vivia nos Estados Unidos e autora da obra “*A mística feminina*”, vai falar sobre as questões que

afetaram as mulheres após a Segunda Guerra Mundial. Ela centraliza suas ideias na domesticidade forçada, nas perspectivas profissionais restritas e na legalização do aborto.

A terceira onda surge em 1990 e é um momento em que as feministas entenderam a necessidade de discutir pautas mais inclusivas e que não focalizasse apenas na experiência das mulheres brancas, mas que considerasse as intersecções que as faziam diferentes dentro da categoria de gênero, considerando a questão de raça, etnia, religião, sexualidade e outras condições que acarretavam vivências diferentes. Nesse sentido, ganham força o movimento negro, os movimentos homossexuais, lesbianismo e transexuais. Esse período marca, também, a discussão sobre a violência contra a mulher em conferências de Direitos Humanos e avanços notáveis são alcançados no que diz respeito à proteção da mulher: são criadas leis contra a violência à mulher, secretarias e políticas públicas no intuito de garantir seus direitos.

Nesse momento, a mulher aparece no cenário público, o direito ao voto é conquistado e houve o ingresso em espaços como ministérios, diretorias, gerências, coordenadorias secretarias e outros. Além de ingressarem na política, outro campo conquistado foi o da liberdade de expressão e o da sexualidade, ou seja, de ser responsável por seu próprio corpo (SILVA, J. P. A.; CARMO; RAMOS, 2021).

E é importante considerar que alguns pensadores defendem a quarta onda²², contudo não cabe aqui fazer uma ampla investigação sobre a historicidade desses períodos, mas destacar, de forma temporal, os diferentes movimentos nos quais se dividiu a história do feminismo. Essa narrativa construída sob a linha do tempo, tendo como foco as mudanças sociais ocorridas, é de extrema relevância para se voltar ao objeto deste estudo, que mais à frente será abordado à luz do trabalho na condição da mulher pescadora artesanal e marisqueira. É indispensável enfatizar que muitas pesquisadoras do tema defendem que não existe um feminismo e, sim, feminismos. Desse modo, serão abordadas, de forma sintetizada, as principais correntes feministas e suas ideias, pois que é importante para compreender que, embora a proteção e garantia dos direitos das mulheres seja a base de todas, existe diferenças dentro dessas correntes de pensamentos e da forma como cada vertente irá considerar a equiparação dos direitos entre homens e mulheres.

²² Surgiu a partir de 2010, ainda não há um consenso sobre a existência da quarta onda nos estudos mais tradicionais, mas se torna nítido o seu surgimento, motivado pelo ativismo virtual ou o chamado ciberativismo, além disso traz uma diversidade de feminismos, também o ingresso da interseccionalidade e a mobilização de coletivos, grupos de pessoas que se movimentam, para fazerem manifestações, esses coletivos são organizações mais fluidas, diferentes das organizações tradicionais, esses grupos se reúnem através das redes sociais, assim o pessoal vai se engajando para determinada ação (CASTRO apud SILVA, J. P. A.; CARMO; RAMOS, 2021, p. 113).

2.9.1 *Feminismo liberal*

Datado no período de aproximadamente 1790, surgiu na Revolução Francesa e pode ser considerado o primeiro feminismo. Como principais características o feminismo liberal luta por melhores condições no trabalho, direito ao voto e educação paritária. A ideia central é incluir as mulheres nos espaços de poder e dar a mesma educação que os homens recebiam, além de dar liberdade de escolha para as mulheres. A crítica a essa corrente está relacionada à falta de análise histórica que explique a desigualdade de gênero. O liberalismo não questiona as desigualdades existentes dentro da categoria mulher e parte do princípio de que as oportunidades são para todas de forma igualitária. Enfoca nos aspectos capitalistas, militaristas, jurídico e político, criticando a falta de acesso das mulheres a esses espaços de poder.

2.9.2 *Feminismo radical*

Surgiu durante a segunda onda feminismo, na década de 1960. Esse feminismo exige um reordenamento radical da sociedade, já que os papéis tradicionais de gênero são desafiados, o sistema patriarcal é questionado e a supremacia masculina é eliminada do contexto social e econômico. A principal característica está no enfrentamento da opressão da mulher engendrada na estrutura patriarcal, racista e capitalista. Segundo a Mestre em História Elizabete Rodrigues da Silva (2008), uma importante contribuição foi dada por Simone de Beauvoir,

[...] reconhecida como a precursora do Feminismo Radical, orientou a ação feminista na França, a partir dos anos 50, para as questões da sexualidade e da família. Em o “Segundo Sexo”, esta autora analisa o conflito entre a liberdade e a autonomia da mulher enquanto sujeito, e a sua condição de alteridade enquanto mulher, salientando os fatores sociais, políticos e históricos que contribuem para a construção da feminilidade, formando uma rede de relações de poder que estruturam a família e a sexualidade. É uma obra de referência para as feministas radicais naquele momento. (SILVA, E. R., 2008, p. 6).

Simone de Beauvoir teve grande repercussão entre as feministas radicais, pois elas acreditavam que a raiz da opressão das mulheres está nas relações patriarcais. Kate Millett, ativista feminista, ressalta que a dominação do macho sobre a fêmea é uma ideologia arraigada em nossa cultura, por cristalizar o conceito mais elementar de poder.

2.9.3 *Feminismo marxista*

Essa corrente surge com a crítica à vertente feminista liberal. Para o feminismo marxista, não é suficiente pensar na condição da mulher apenas emancipando sua condição no mercado de trabalho, é preciso discutir as outras formas de opressão e desigualdade a que as mulheres estão expostas no espaço familiar, sobretudo na relação matrimonial onde as divisões não ocorrem de forma equitativa, além da questão capitalista ser, também, um agente oprimente que possui raízes culturais, raciais e misóginas. Essa corrente tem como principais características investigar e tentar explicar as maneiras pelas quais as mulheres são oprimidas por meio de sistemas como capitalismo e propriedade privada. Diferente do feminismo liberal, o feminismo marxista busca o entendimento crítico das imbricações causadas pelo racismo, sexismo, classe e como essas relações se comportam considerando os aspectos econômicos. Para entender melhor essa corrente, é importante compreender a relação de gênero com o capitalismo e, para C. Q. Santana, Andrade e Santos (2020)²³ o capitalismo é, segundo a perspectiva marxista, um sistema econômico baseado no acúmulo de capital através da exploração dos trabalhadores e das trabalhadoras, onde o explorador vai possuir o excesso, a mais valia. Nesse sentido, Karl Marx (apud SANTANA, C. Q.; ANDRADE; SANTOS, 2020) vai dizer que a produção do capital

[...] não é apenas produção de mercadoria, é essencialmente produção de mais-valia. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, portanto, que produza em geral. Ele tem de produzir mais-valia. O trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital. (MARX apud SANTANA, C. Q.; ANDRADE; SANTOS, 2020, p. 2).

Assim sendo, nesse sistema os trabalhadores estão condicionados à disparidade entre o salário recebido e o valor do trabalho produzido, tornando a mão de obra assalariada. E foi com a chegada do capitalismo que a mão de obra feminina foi absorvida pelo mercado de trabalho. Embora existisse uma expectativa de que houvesse a emancipação das mulheres, ao ocuparem funções no mercado de trabalho no período capitalista, na prática as coisas foram diferentes. Por um lado, esse sistema continua de forma hierarquizada colocando a mulher em uma posição inferior ao homem. A dissolução da família tradicional, por exemplo, não problematizou que a

²³ Carolina Queiroz Santana – Doutoranda em Ensino, Filosofia e História das Ciências pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Mestre em Ensino, Filosofia e História das Ciências pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); Ingrid Silva de Andrade – Mestranda no programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da Universidade Federal da Bahia (UFBA); Victor Ferreira Dias Santos – Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).

mulher que sai para trabalhar, ao voltar para casa, terá ainda a responsabilidade de educar os filhos e cuidar da casa vivendo, assim, uma dupla jornada desvalorizada de trabalho. Segundo C. Q. Santana, Andrade e Santos (2020), é inocente considerar que a liberdade econômica da mulher fosse suficiente para acabar com as opressões de gênero.

2.9.4 *Feminismo interseccional*

O feminismo interseccional defende que não existe uma categoria de mulher universal, que elas são diferentes em suas especificidades e que questões como raça, classe e sexualidade posicionam o gênero em ordens distintas. Para se compreender essa vertente do feminismo, é importante questionar as imbricações sociais que tornam as mulheres, negras, lésbicas e transexuais múltiplas e com oportunidades distintas das mulheres brancas. O feminismo interseccional, questiona que todas as diferentes mulheres precisam se unir em suas inúmeras diferenças, para o patriarcado deixar de existir.

Assad Haider, filho de paquistaneses e nascido no estado da Pensilvânia-EUA, vai dizer em seu livro *“Armadilha da Identidade: raça e classe nos dias de hoje”*, sobre o um grupo chamado Coletivo Combahee River (CCR), que era formado por mulheres militantes negras, lésbicas e socialistas (HAIDER, 2019). Esse grupo estava comprometido com a luta contra a opressão racial, sexual, heterossexual e de classe, e elas queriam provocar a reflexão sobre como essas formas de opressão estão interligadas. O CCR buscava demonstrar a indissociabilidade de diferentes lutas e a necessária aliança entre a diversidade da classe trabalhadora. A intenção seguia sendo construir o socialismo, mas destacando que a revolução socialista deveria ser feminista e antirracista ao mesmo tempo e isso implicava, diretamente, na crítica às concepções que pressupunham uma classe trabalhadora homogênea. Esse grupo problematizou as questões raciais nos Estados Unidos e foi, a partir de 1950, com o Movimento dos Direitos Civis, iniciado quando Rosa Parks negou-se a ceder seu lugar no ônibus para um branco, que foram ocorrendo uma série de protestos e movimentos das pessoas negras pelo país. Grandes lideranças surgiram para exigir o fim da segregação que existia nos EUA.

O feminismo interseccional contou com o discurso de Sojourner Truth, textos de Kimberlé Crenshaw Judith Butler, Ângela Davis, Patrícia Hill Collins, Bell Hooks e de latino-americanas como Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Conceição Evaristo, Maria Beatriz Nascimento, Carla Akotirene, Djamila Ribeiro, entre tantas outras contribuições importantíssimas para se pensar nas diversas formas de opressão que se interseccionam dentro da categoria mulher. Todo esse movimento iniciado pela luta dos direitos dos negros fez com

que a questão fosse amplamente discutida na academia, para se pensar uma nova ordem social. Desse modo, entende-se que o feminismo interseccional, por ser a vertente que busca compreender de forma mais abrangente as diversas formas de opressão dentro da categoria mulher, é o que mais se assemelha ao sujeito desta pesquisa. Destarte, as marisqueiras de Pirambu serão problematizadas pelo viés feminista interseccional, em que as diversas formas de opressão aparecem dentro das condições de serem mulheres, marisqueiras, esposas, donas de casa, negras (não em sua totalidade) e mães solteiras. Imprescindível destacar, nessa construção do feminismo interseccional com ênfase ao movimento negro, que houve uma potente e expressiva participação de Lélia Gonzales, que para apoiar a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), participou de um encontro com, na época, o governador de Minas Gerais, Tancredo Neves, onde foram discutidas muitas questões sobre os direitos das mulheres, sobretudo os direitos das mulheres negras. Patricia Hill Collins (2015) vai falar da necessidade de discutir a mulher sob a égide das diversas opressões as quais ela está exposta, e acrescenta que

Frequentemente me perguntam: “O que tem sido mais opressor para você, seu status de pessoa negra ou seu status de mulher?” O que realmente estão me pedindo é que eu me divida em pequenas caixas e hierarquize meus diversos status. Se minha experiência de opressão é um fenômeno ambos/e, porque eu deveria analisá-la de maneira diferente. (COLLINS, 2015, p. 18).

Com isso, a importância que essas autoras carregam com base em suas experiências, mostra que não é possível analisar apenas um tipo de opressão, pois esses atravessamentos são indissociáveis. Os impactos sinérgicos dessas categorias, mostram que dentro do contexto mulher, vão existir variáveis que precisam ser observadas sobre o ponto de vista, inclusive, de direitos humanos. Quando é falado sobre, por exemplo, o fim do período escravocrata, a história não nos dá condições de observar que houve naquele período políticas públicas ou ações que garantissem que a mulher negra liberta conquistasse outros espaços que não fossem lugares subalternizados da sociedade, dos quais ela já fazia parte. Muitas buscaram na prostituição, no serviço doméstico ou em atividades de subsistência como agricultura e pesca, a libertação financeira que não foi assegurada a ela, a partir da sua alforria. Nessa perspectiva, essas características estão atreladas a outros tipos de opressão e desigualdades que se interseccionam e se entrelaçam, como por exemplo, a falta de acesso à educação, saúde, violência e fome. Um outro seguimento que a filósofa Helena Hirata (2016) vai apontar em uma de suas pesquisas, é o trabalho de cuidado que, segundo ela, é exemplar das desigualdades imbricadas de gênero, classe e raça, pois os cuidadores são majoritariamente mulheres, pobres, negras e muitas vezes

imigrantes. Segundo as pesquisadoras Maria Betânia Ávila e Verônica Ferreira (2020), ambas vinculadas ao SOS Corpo - Instituto Feminista para Democracia, o trabalho doméstico tem um marcador de raça muito relevante de ser analisado, sendo esse seguimento constituído especialmente de mulheres negras.

Nesse sentido, as marisqueiras que realizam atividade de mariscagem, mulheres extrativistas e mulheres que sobrevivem das atividades no campo, também possuem uma concentração de mulheres negras, uma raiz escravocrata marcada pela pele. Contudo, é importante perceber que além da raça, o marcador classe aqui também deve ser considerado como categoria de análise. Essas funções, historicamente desconsideradas, possuem um fator de desigualdade social proeminente, como aponta Alfredo Guilherme Galliano, autor da obra *“Introdução à Sociologia”* (GALLIANO, 1981). A desigualdade social possui relações de interdependência com outras instituições da sociedade, como o Estado, a família e a economia. Para compreender a atividade pesqueira e como a mulher pescadora se relaciona com esse ambiente de trabalho, uma análise geral da atividade pesqueira de subsistência e o mercado de trabalho será apresentada na próxima subseção.

2.10 A atividade pesqueira artesanal, mulher pescadora e mercado de trabalho

A atividade pesqueira é uma das práticas mais antigas de subsistência, de modo similar com a atividades de agricultura. A Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009 (BRASIL, 2009), que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca, apresenta em seu artigo 4º que

Art. 4º A atividade pesqueira compreende todos os processos de pesca, exploração e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros.

Parágrafo único. Consideram-se atividade pesqueira artesanal, para os efeitos desta Lei, os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal. (BRASIL, 2009, p. 2).

Por essa razão, as mulheres foram crescendo nessa cadeia, tendo em vista a confecção e reparo das artes de pesca e a realização de pescas artesanais como, por exemplo, pesca com covo para pegar moreia, coleta de aratus, pesca de caranguejo e guaiamuns, mariscagem e a atividade de limpeza de camarão conhecida como beneficiamento. Tudo isso, abre espaço para que as mulheres possam adentrar nesse mercado de trabalho. Sustentando essa ideia, o Mestre

em Direito Econômico e Socioambiental e Especialista em Direito Civil e Empresarial, Fernando Murilo Costa Garcia (2015) aponta que:

[...] por expressão do próprio texto normativo, considera-se pescador não só o homem ou a mulher que se lança ao mar para pesca, mas todos os demais que confeccionam os petrechos utilizados para este fim, os que auxiliam com o transporte do pescado, com a limpeza, ou mesmo com a comercialização dos peixes, crustáceos, moluscos e demais produtos de origem marinha, que são pescados, coletados, cultivados ou capturados. (GARCIA, 2015, p. 51).

Nessa perspectiva, o Ministério da Pesca e da Aquicultura garante aos pescadores e pescadoras artesanais alguns benefícios para aqueles que são cadastrados e possuem registro profissional da sua atividade, como por exemplo o seguro defeso. Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (BRASIL, 2019b)²⁴, o “defeso é a paralisação temporária da pesca para a preservação das espécies, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes”. Durante esse período, é garantido ao “Pescador profissional artesanal o pagamento de seguro-defeso, no valor de 1 (um) salário-mínimo mensal, que é o seguro-desemprego especial, pago ao pescador” (BRASIL, 2019b), assegurado pela Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, posteriormente alterada pela Lei nº 13.134, de 14 de junho de 2015. O pagamento do seguro-defeso (ou seguro-desemprego) é de competência do Instituto Nacional do Segurado Social (INSS), responsável por receber e processar os requerimentos, habilitar os beneficiários e decidir quanto à concessão do benefício de seguro-desemprego (BRASIL, 2019b).

O seguro defeso teve início na esteira da Constituição Federal de 1988 nos anos de 1990, “isso porque a situação experimentada pelo pescador artesanal, durante o período de defeso, é equiparada à de desemprego involuntário (em que, por motivos alheios à sua vontade, o trabalhador encontra-se impossibilitado de subsistir por meio de seu trabalho)” (CAMPOS; CHAVES, 2014, p. 78)²⁵.

A partir da Constituição 1988 e das leis que regulamentavam essa atividade, os profissionais têm garantido o direito de se organizarem em associações ou sindicatos, e os pescadores artesanais organizam-se por meio de colônias. Segundo Garcia (2015),

As Colônias de Pescadores são entidades que tradicionalmente representam os trabalhadores profissionais do setor artesanal da pesca, integradas por toda a comunidade profissional e, historicamente, tratam das questões cotidianas dos

²⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mpa/pesca/periodo-defeso>.

²⁵ André Campos – Doutor em Sociologia; José Valente Chaves – Especialista em Planejamento e Orçamento Público.

pescadores, figurando, portanto, como legítimas e tradicionais representantes de classe. (GARCIA, 2015, p. 53).

Nessa lógica, pode-se afirmar que a Lei nº 11.699, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal, é um instrumento que apoia a “organização, representação, defesa dos direitos e promoção dos interesses dos pescadores, nos limites da sua área de atuação circunscritas aos Municípios.” (GARCIA, 2015, p. 54). É importante dizer que a Constituição de 1988 garantiu no Art. 8º do Capítulo II, que discorre sobre os Direitos Sociais, que é livre a associação profissional ou sindical e, no mesmo artigo, acrescenta que cabe ao sindicato a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas (BRASIL, 2023). Ou seja, a Constituição apoia a livre associação e, a partir da referida lei, são definidos os papéis das Federações e Confederação da pesca, ambas, responsáveis pela representatividade da classe, porém as Federações no âmbito estadual e a Confederação no âmbito nacional (BRASIL, 2008). Vale dizer que no peso dessa lei, as Colônias e às Federações Estaduais e à Confederação Nacional dos Pescadores “ficam reconhecidas como órgãos de classe dos trabalhadores do setor artesanal da pesca, com forma e natureza jurídica próprias, obedecendo ao princípio da livre organização previsto no art. 8º da Constituição Federal” (BRASIL, 2008, p. 8). Para além, conforme alteração do Art 1º, § 2º da Lei nº 11.699, de 13 de junho de 2008, dada pela Lei nº 14.441, de 2 de setembro de 2022 em seu Art 3º, as colônias “têm liberdade de se organizarem em mais de uma federação estadual, e estas em mais de uma confederação nacional.” (BRASIL, 2022, p. 3):

Ainda no que compete à garantia de direitos dos pescadores e pescadoras artesanais, ressalta-se que é assegurada a aposentadoria para trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, neste, incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal. É salutar destacar a importância da mulher para a economia das comunidades pesqueiras, pois são elas as grandes propulsoras do tratamento, escoamento e, em muitos casos, da comercialização do pescado. No município de Pirambu, além de estarem em maior número, elas são responsáveis pelo trabalho de beneficiamento que ajuda no escoamento do camarão para toda a cadeia. Sem o trabalho delas, os pescadores teriam mais dificuldade em vender o camarão, que possui grande importância comercial para o município. Porém, a mulher ainda enfrenta dificuldades no âmbito das políticas públicas e privadas. Por muito tempo a mulher esteve de fora das discussões sobre pesca e é preciso, ainda, lutar para que elas sejam reconhecidas como parte dessa cadeia produtiva como será visto nas próximas seções.

3 ANTROPOLOGIA MARÍTIMA E A PESCA EM PIRAMBU

Esta seção foi construída visando o diálogo entre a antropologia marítima e as marisqueiras de Pirambu, no que concerne à organização social e o trabalho. Para isso, é importante compreender como Pirambu é observada do ponto de vista da antropologia e, nesse sentido, a pesquisa recorreu ao antropólogo Bronisław Malinowski (2018), que em “*Os Argonautas do Pacífico Ocidental*”, investigou as populações costeiras das Ilhas Trobriand, um arquipélago próximo à Nova Guiné. Foi por meio da observação participante que ele pôde estudar os sistemas de comercialização, modos de vida e habilidades daquele povo na construção de canoas e vendas de artigos importantes.

Assim como nas Ilhas Trobriand, na costa oriental da Nova Guiné, Pirambu possui uma costa privilegiada para que práticas comerciais e de subsistência possam acontecer. Desse modo, na subseção 3.1 será analisada a função da antropologia marítima e a formação da mulher marisqueira de Pirambu dentro desse cenário. Na subseção 3.2 foi necessário avaliar o trabalho na cadeia de pesca em Pirambu e seus desafios, considerando algumas falas que teceram a pesquisa, de forma a elucidar os desafios desses povos tradicionais. As demais seções e subseções, apresentam a precarização do trabalho em Pirambu, as condições sanitárias entre homens e mulheres no Condepi e a organização social do trabalho. Tudo isso vai expor um marcador social da desigualdade de gênero ao qual essas mulheres estão sujeitas.

Quando analisamos o papel da mulher dentro da cadeia pesqueira, é salutar considerar as teias que envolvem as pesquisas voltadas ao estudo das comunidades tradicionais que vivem do ambiente marinho e costeiro ou, como utilizado por Diegues (1983), denominados *os trabalhadores do mar*. Esta seção, também, contará com o apoio bibliográfico do sociólogo Antônio Carlos Diegues, que vai dizer que

A Antropologia Marítima é hoje um campo de pesquisa especializado de estudo etnológico sobre comunidades que vivem do mar, especialmente da pesca. A construção desse campo disciplinar é recente e o verbete Antropologia Marítima apareceu pela primeira vez em 1992, no prestigiado Dictionnaire de l’Ethnologie et de l’Anthropologie, publicado pela Presses Universitaires de France, sob direção de Pierre Bonte e Michel Izard. (DIEGUES, 1999, p. 369).

Destarte, este estudo busca analisar como o sujeito se interrelaciona com o ambiente marinho, suas formas de organização social em meio a diversas técnicas utilizadas que tem como objetivo, retirar recursos para manter sua subsistência. Nesse sentido, os antropólogos defendem que a antropologia marítima emprega “técnicas de observação e formas de análise

particulares, diferenciadas das antropologias das sociedades camponesas e operárias” (DIEGUES, 1999, p. 370).

O interesse sobre esses assuntos teve início com as obras, como já apontado aqui, de Malinowski e Raymond Firth, que publicaram por volta de 1922 e 1946, respectivamente, os estudos sobre comunidades que viviam da relação com o mar. Contudo, essa área ainda carece de antropólogos e antropólogas que desenvolvam pesquisas voltadas para essas populações, principalmente que analisem o papel da mulher dentro dessas comunidades, embora exista um número crescente de pesquisadores no tema.

Para falar do trabalho na cadeia de pesca em Pirambu, foram utilizados dados da pesquisa de Vasconcelos, Aranha e Lima (2012), que apresentam em seu trabalho, um capítulo intitulado “*Perfil das marisqueiras*”, sendo um dos seus objetos, a marisqueira de Pirambu. A partir da análise desses dados, é possível perceber algumas dessas desigualdades dentro da cadeia de pesca de Pirambu.

A pesquisa realizada em 2012, apresenta dados de três comunidades de “marisqueiras do estado de Sergipe (Apicum, Pirambu e Porto do Mato) com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre o trabalho e a saúde das marisqueiras, bem como identificar o grau de interferência dos problemas ambientais sob as condições de vida desse segmento” (VASCONCELOS; ARANHA; LIMA, 2012, p. 2). Para isso, as autoras utilizaram a “amostra das mulheres oficialmente cadastradas, 7,2% das 668 de Pirambu, totalizando 93 mulheres” (VASCONCELOS; ARANHA; LIMA, 2012, p. 3). Nessa lógica, serão utilizados aqui somente os dados de Pirambu, foco central da pesquisa.

As autoras (VASCONCELOS; ARANHA; LIMA, 2012) afirmam que as faixas etárias que mais apareceram durante a pesquisa foram: intervalo entre 20 e 30 anos, com 33% e entre 41 e 50 anos, com 26,8%. Outro dado relevante que faz refletir sobre a desigualdade social é a questão da escolaridade. Em Pirambu, das marisqueiras entrevistadas, 71,66% possuem ensino fundamental incompleto, apesar que “Pirambu [ser] a única comunidade que tem marisqueiras com ensino superior completo (3,3%)” (VASCONCELOS; ARANHA; LIMA, 2012, p. 6). Ainda que, segundo as pesquisas, a escolaridade em nível superior apareça em Pirambu, o número não é representativo, assim, não se pode afirmar neste momento, o motivo para números tão altos com relação ao ensino fundamental incompleto. Contudo, ao se cruzarem os dados sobre o estado civil e sobre a maternidade nesse local, a pesquisa, aponta que a maioria em Pirambu é casada ou possui união estável, respectivamente 58,3% e 70,0% e que 93,3% são mães. Destarte, o fato da baixa escolaridade pode estar relacionado com o estado civil e a maternidade dessas mulheres uma vez que, para estudar, elas precisariam de apoio para cuidar

da casa e dos filhos. Esse ponto, também, foi aprofundado e questionado durante o trabalho de campo e será explorado na seção 4.

3.1 A função da antropologia marítima

A antropologia marítima flutua entre os campos da antropologia social e da antropologia cultural, isto é, ela possui diálogo com ambos os campos a depender do objeto que se pesquisa. Diegues (1997) define brevemente a antropologia da pesca como voltada predominantemente para as relações de trabalho e enquanto atividade que preside a identidade social dos pescadores. Por sua vez, a perspectiva de uma antropologia marítima, apresenta um enfoque voltado para a relação com o ambiente e com a cultura marítima, o que ele vai chamar de uma *maritimidade*.

A antropologia marítima traz contribuições acerca do avanço desse campo analítico no que concerne a composição da pesca e suas formas de preparação, porém, conforme aponta Rose Mary Gerber, doutora em Antropologia Social pela Universidade Federal de Santa Catarina, em seu livro “*Mulheres e o Mar*” (GERBER, 2015),

Embora seja possível constatar um aumento na produção de estudos desde o Sul ao Norte do Brasil, vislumbro que há ainda um grande percurso a ser empreendido pela antropologia brasileira no sentido de avançar em contribuições sobre a atividade da pesca e as populações pesqueiras, quando temos uma costa com mais de sete mil quilômetros de extensão. (GERBER, 2015, p. 52).

Para isso, as mulheres marisqueiras de Pirambu foram pesquisadas sob a concepção da antropologia marítima, associando as diversas formas de desigualdade submetidas ao sujeito mulher. Embora esta pesquisa tenha como objetivo discorrer sobre as relações de gênero perante a perspectiva da mulher na cadeia de pesca, este trabalho não poderia se eximir de citar a importante contribuição de Gioconda Mussolini, considerada a primeira mulher a fazer Antropologia Social no Brasil, com pesquisas etnográficas sobre a pesca e a relação com o mar. Cabe destacar que ela enfrentou muito preconceito machista e resistência durante a academia. Ressalte-se que a antropologia marítima, hoje um campo da antropologia social, tem uma dívida com Gioconda, que é invisibilizada e pouco referenciada no meio acadêmico, frente a sua grande contribuição na área da antropologia. Referências de homens que vieram muito tempo depois dela e que foram ensinados por ela, quando era professora na Universidade de São Paulo, como é o caso do próprio Carlos Antônio Diegues, e outras figuras notáveis no meio acadêmico que a tiveram como mestre, são utilizadas com muito mais amplitude. Neste momento, defendendo a importância de inserir aqui um texto apresentado em um artigo do Professor de Antropologia na Universidade Federal da Integração Latino-Americana e Doutor em Estudos Ibéricos pela

Universidade de Bolonha, Andrea Ciacch, que enfatiza a história dessa respeitável mulher, que ajudou a dar voz à antropologia social, para que, hoje, pesquisadores como eu, e tantos e tantas outras, possam continuar amparadas e amparados na antropologia marítima como um campo de estudo. Nesse sentido, Ciacch acrescenta que,

A professora Gioconda Mussolini nasceu no ano de 1913. Foi professora do setor de Antropologia do Curso de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo. Formada sob a orientação de renomados cientistas de vários países que lecionaram na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da USP nos anos da sua fundação, e na Escola de Sociologia e Política, a professora Gioconda Mussolini logo passou a contribuir, por sua vez, para enriquecer o conhecimento da Antropologia no Brasil, tanto no terreno didático, como no da pesquisa. Estudiosa infatigável e extremamente rigorosa consigo mesma, dedicava-se ao preparo das aulas de uma forma tal que seus cursos, transcendendo o estrito objetivo do ensino da Antropologia, transformavam-se em estímulos à adoção de uma postura ditada pelos mais altos padrões de ética científica. Seus alunos, colaboradores e todos aqueles do mesmo metier ou afim que com ela privavam, beneficiavam-se da sua perfeita atualização no domínio bibliográfico, que dadivosamente partilhava com os interessados, aos quais sempre franqueou a consulta à sua preciosa biblioteca particular. Todo esse comportamento, aliás, decorria de uma personalidade harmoniosa, na qual a inteligência e espírito se conjugavam a uma excepcional e positiva afetividade. Era uma das principais figuras da Antropologia em nosso País, estimada e respeitada pelos seus colegas dos diversos Estados. Recentemente retomara de viagem à Europa, tendo estagiado em Paris a convite de Lévi-Strauss, seu antigo mestre. [...] Faleceu em 28 de maio de 1969. (CIACCHI, 2015, p. 156).

E, nesse sentido, é importante enfatizar que esta pesquisa não só se propõe a dar luz ao objeto, mas também às importantes contribuições de mulheres que lutaram e lutam por seus espaços nos diversos campos e em diferentes níveis. Importante registrar também, a dificuldade em se encontrar artigos e textos da antropóloga e professora Mussolini. Tudo o que foi encontrado, gira em torno do resgate de sua memória, que foram registrados principalmente por Ciacch.

A rigor, a atividade da pesca perpassa pela noção de pertencimento e reconhecimento da comunidade. Ainda que tal atividade anteceda as ideias do pertencimento à determinada localidade, assim como o reconhecimento daquela atividade como manifestação de uma tradição, a pesca tem sua perspectiva econômica. É uma das atividades consideradas mais primitivas, por muitos antropólogos. É nesse sentido que as marisqueiras de Pirambu foram observadas, considerando o ponto de vista de organização social e de trabalho, por ser essa comunidade um local que vive predominantemente da atividade pesqueira e tem sua identidade entrelaçada ao mar. Segundo consta na história do município, alguns acreditam que o nome da cidade está ligado a um peixe comum na região, o Pirambu, e para outros o nome tem relação com o nome de um chefe indígena que habitou a antiga povoação. De toda forma,

A povoação chamada inicialmente de “Ilha” passou a ser habitada por pescadores no início do século XX, que praticavam a pesca de subsistência nos rios Pomonga, Japaratuba e no Oceano Atlântico, além da caça e agricultura. O comércio era baseado no escambo e as moradias feitas de palha. Em 1911 foi instalada uma casa comercial e fundada a colônia de pescadores. Em 1912 a povoação passou a condição de vila, onde foi construída a igreja em homenagem a Nossa Senhora de Lourdes. Em 1934 com a emancipação de Japaratuba de Capela, Pirambu subiu à condição de povoado. (PIRAMBU, 2022)²⁶.

Desse modo, a pesca de subsistência praticada de forma artesanal foi a primeira a abrir caminho para o que seria conhecido como pesca industrial, futuramente²⁷. Para Santana (2014), a pesca em Pirambu pode ser considerada prioritariamente industrial, contudo, acrescenta que

[...] algumas características da pesca artesanal, como a participação familiar ou comunitária e a transmissão de conhecimentos através da oralidade, persistem até hoje. O panorama da atividade se configura da seguinte maneira: Pescadores e marisqueiras estão vinculados à Colônia de pescadores Z-5, situada no município, de modo que todos os filiados possuem os mesmos benefícios trabalhistas e previdenciários que qualquer outro profissional. No entanto, há ainda uma associação, a qual objetiva regular o uso do terminal pesqueiro (administrada pelos armeiros – donos de barco) e a Associação de Mulheres Pescadoras de Pirambu – AMPAP – recentemente criada, na qual estão associadas somente as marisqueiras. Tal associação ainda não se encontra consolidada. (SANTANA, 2014, p. 90).

Conforme aponta a autora (SANTANA, 2014), o município possui organizações voltadas à atividade pesqueira, contudo observa-se que isso ocorre devido ao município de Pirambu estar geograficamente localizado no leste do estado de Sergipe, com área territorial de 208,681km² segundo o IBGE (c2022). O território é formado por bacias hidrográficas e banhado pelo Oceano Atlântico. Japaratuba é a principal bacia no município e ocupa uma área de 1.856,64 km². O rio Japaratuba constitui a drenagem principal, nasce na serra da Boa vista, numa altitude superior a 240 m, no município de Gracho Cardoso, e desagua no Oceano Atlântico em forma de estuário entre os municípios de Pirambu e Barra dos Coqueiros (ARAÚJO, [202-]), conforme mostra a Fotografia 1, a seguir.

²⁶ Disponível em: <https://pirambu.se.gov.br/a-cidade/>.

²⁷ A pesca industrial caracteriza-se pelo tipo de embarcação empregada (médio e grande porte) e pela relação de trabalho dos pescadores, que diferentemente do segmento artesanal, possuem vínculo empregatício com o armador de pesca (responsável pela embarcação), seja pessoa física ou jurídica (Ministério da Pesca e Aquicultura, 2011) (SANTANA, 2014 p .86).

Fotografia 1 – Estuário do Rio Japaratuba



Fonte: Araújo ([202-], p. 59)

Na foto anterior é possível avaliar como o município de Pirambu é banhado pelo rio e, ao mesmo tempo, o encontro do mar possibilita a pesca de várias espécies. Destarte, Pirambu possui um estuário favorável para pesca de subsistência e industrial e por esse motivo é possível observar na Fotografia 2, um número expressivo de barcos localizados atrás do Condepi, no ponto onde é utilizado para embarque e desembarque dos pescadores.

Fotografia 2 – Porto Pirambu



Fonte: Acervo pessoal de Mellisa Warwick

Ainda assim, essa abundância de recursos naturais e beleza aponta para problemas sob a ótica das condições que as mulheres marisqueiras enfrentam dentro desse auspicioso território pesqueiro. Ponto que será detalhado na próxima subseção e será retomado durante todo o texto.

3.2 O trabalho na cadeia de pesca em Pirambu

Nesta subseção, ao apresentar o trabalho da cadeia de pesca em Pirambu, será oportuno recorrer a outros trabalhos realizados nesse campo de análise e, para que seja possível identificar com maior precisão o ponto de embarque e desembarque dos pescadores artesanais, será apresentado a seguir, o Mapa 1 com a demarcação do município de Pirambu e um recorte do Conselho de Desenvolvimento da Pesca (Condepi), local onde as marisqueiras desenvolvem suas atividades.

Mapa 1 – Localização do município de Pirambu e a área do Condepi



Fonte: Elaborado pela autora, 2023.³⁶

O município conta com algumas instituições representativas no âmbito da pesca, sendo a Colônia de Pescadores Z-5, a Associação de Mulheres Pescadoras Artesanais de Pirambu (Ampap) e o Conselho de Desenvolvimento da Pesca (Condepi). Segundo o Mestre em Saúde e Ambiente pela Universidade Tiradentes, Wladimir Correa e Silva (2015), a

²⁸ Mapa executado com a colaboração de Giovana Matos.

Colônia Z5, com *loci* em Pirambu-SE, compõe-se pelos povoados: Lagoa Redonda, Maribondo, Alagamar, Aguilhadas, Aningas, Baixa Grande, Água Boa, Bebedouro e Lagoa Grande e é considerada a Colônia mais antiga do Estado, tendo sido criada em 1911 e havendo se transformado em Sindicato em 2009. (SILVA, W. C., 2015, p. 11).

A Z5, foi fundada em 30 de novembro de 1911 e, a partir de 1975, iniciou um processo de organização quando teve sua documentação regularizada. Em 1983, a Colônia de Pescadores ganha um novo Estatuto, seguindo o modelo do Ministério da Agricultura, que controlava as ações das entidades da pesca no Brasil: Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores. Em 1994, a Colônia de Pescadores de Pirambu ganha um novo Estatuto, se enquadrando aos moldes da Constituição de 1988, sendo, à época, considerado o mais avançado entre os documentos das colônias em Sergipe, porque foi o primeiro elaborado a luz da nova lei, segundo informações do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais Profissionais de Pirambu e Região.

A Associação de Mulheres Pescadoras Artesanais de Pirambu foi criada em 2002 e, segundo sua representante, Betina da Fonseca, a organização das marisqueiras se deu devido à perda de retirada do benefício de seguro defeso. De acordo com ela, o antigo presidente da colônia informou, à época, que as mulheres não poderiam mais ter acesso a esse benefício e que apenas os homens poderiam receber. Essa foi a primeira luta que as mulheres pescadoras e marisqueiras de Pirambu tiveram que enfrentar para defender seus direitos. Betina afirma que não aceitou a justificativa do antigo presidente pois, para ela, aquela deliberação era contra a lei. Assim, juntamente com as outras marisqueiras, formou uma comissão e recorreram ao Ministério Público, Delegacia do Trabalho, Ministério do Trabalho e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Após muitas discussões, as mulheres conseguiram reverter a situação e voltaram a ter acesso ao benefício. Após a conquista desse direito, as mulheres perceberam a necessidade de se unirem e formalizaram uma associação, adquirindo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) cujo documento, atualmente, o encontra-se com uma pendência.

O Condepi foi criado em 1986 por meio do Fundo de Desenvolvimento de Programas Cooperativos ou Comunitários de Infraestruturas Rurais (FUNDEC/Banco do Brasil), passando a concorrer diretamente com a Pirambu Pesca, até absorvê-la no final dos anos 80, incorporando prédio, patrimônio e ações administrativas. Segundo Claudomir Tavares, no texto “*Rápido Histórico da Pesca em Pirambu*” (TAVARES, 2011), a partir de 1986, com a organização do Conselho de Desenvolvimento de Pirambu, que tinha entre seus sócios a Associação dos Pescadores de Pirambu, organizada por José Salviano e José Wilton, os donos de barcos

priorizaram a participação nessa nova entidade, passando a ser hegemônicos e assumir o controle do local. A seguir a Fotografia 3 retrata as instalações do local.

Fotografia 3 – Instalações do Condepi em Pirambu



Fonte: Acervo pessoal de Melissa Warwick

Segundo o pescador Juan Alfredo de Lima (62 anos), atualmente a economia no município de Pirambu, movimenta-se por meio da pesca e da Prefeitura Municipal. Porém, ele reconhece que o município não consegue absorver toda a mão de obra necessária para um município com 8.369 habitantes e com uma população estimada em 2021 de 9.436 habitantes segundo o IBGE (c2022). Por esse motivo, a pesca abarca tantos pescadores, donos de embarcações, marisqueiras e atravessadores. Atualmente, o ponto de referência para comercialização do pescado é o Condepi, lá são organizadas as saídas e chegadas dos pescadores e as marisqueiras trabalham produzindo o filé do camarão, que gera o sustento para os envolvidos na pesca. Segundo o dono de barco, Sr. Hugo Martins,

A rotina no Condepi é o onde fornece o gelo, vende o gelo, fornece o diesel, o diesel vem do subsídio do Governo Federal, tem a ponte que descarrega, que os barcos descarregam, tem a balança, tem o movimento do porto que traz o galpão de beneficiamento para a pessoa trabalhar no galpão, de graça, trabalha lá no galpão e vai sobrevivendo. Sobrevive do gelo, do gelo, o Condepi. (Hugo Martins, Caderno de bordo, 14/07/2022).

O Condepi possui uma estrutura que abriga um galpão grande onde as marisqueiras trabalham com o beneficiamento do camarão. No espaço externo ao redor do galpão existe uma área de pesagem do pescado que tem um acesso por meio de uma ponte, por onde os pescadores

fazem o embarque e o desembarque do pescado. Ainda segundo Hugo Martins, a relação entre as marisqueiras e os pescadores é boa, e afirma que elas comprem o camarão e o pescado e vendem. Porém o Sr. Juan Alfredo de Lima aponta que, embora todos sejam amigos e que algumas marisqueiras são esposas de pescadoras, ele percebe um conflito entre pescadores, donos de barcos e marisqueiras com os atravessadores, que também são conhecidos como cambistas. Para o Sr. Virgílio Morais Santos,

Os cambistas afundam tanto os donos de barco como as marisqueiras, somos funcionários deles, que o custo dos donos de barco é muito alto e pronto, porque hoje, 1kg de camarão a R\$6,00 hoje, não chega no preço do litro do óleo, aí como é que nós vai? Aí ele diz é “x”, pronto é R\$6,00, se nós não tirar o camarão perde e se tivesse uma estrutura maior para receber o camarão e ficar com o camarão tudo bem, tanto agente como as marisqueiras. Porque as marisqueiras são mulheres de pescador, filhas de pescador, filho de pescador e nós estamos nesse grupo ruim por isso, porque vem o atravessador e engole todo mundo. (Virgílio Morais Santos, Caderno de bordo 14/07/2022).

Esse ponto de antagonismo trazido na fala do pescador, apareceu também durante a conversa com Betina, responsável pela Ampap. Para ela, os atravessadores atrapalham a possibilidade de maiores lucros pois eles ditam o valor do pescado no mercado. Outro ponto relevante observado é que elas não conseguem, por falta de estrutura e de investimento, armazenar o camarão por muito tempo. Não existe um freezer, um local que elas possam refrigerar a mercadoria e o gasto alto com gelo acaba fazendo com que esse grupo passe o camarão com um valor menor para o atravessador. Betina ressalta que:

Era bom se a gente tivesse um local de trabalho, um espaço, para quando o camarão chegar, nós podermos gelar, manter, talvez um freezer ou uma caixa térmica, pra manter o pescado. Ir fazendo sem problema nenhum, porque a gente sofre muito com isso, aí acaba sendo a parte negativa. Seria bom se a gente tivesse um comprador já certo, que já tivesse lá certo, não a gente ficar lá, quebrando filé, com medo de dar cheiro, porque quando do cheiro ninguém quer, é rejeitado. (Betina da Fonseca, Caderno de bordo 15/01/ 2021).

Nesse sentido, a questão do impacto na comercialização do filé do camarão foi, segundo Betina, agravada com a questão da pandemia de COVID-19 e com o derramamento de óleo que ocorreu nas praias do nordeste, no período de agosto de 2019 e março de 2020. Ela afirma que os compradores que vinham de outros estados não aparecem mais. Um ponto muito interessante da fala dessa marisqueira é que ela acredita que se houvesse outros estímulos para essas mulheres, muitas buscariam outras oportunidades, inclusive correndo risco da atividade ser extinta. Segundo Santana (2014), “de acordo com os pescadores, o distanciamento da atividade pelos jovens refere-se às dificuldades enfrentadas na profissão. Esta afirmação também se

configura como a principal razão para explicar porque as mulheres são excluídas da captura do pescado” (SANTANA, 2014, p. 97).

Santana (2014) assevera, em sua pesquisa, que a atividade pesqueira mantida por meio da tradição familiar ainda é uma forte característica dos municípios. Esse ponto foi observado com os trabalhos de campo e durante a entrevista com a responsável pela Associação de Mulheres Pescadoras Artesanais de Pirambu. Segundo ela, quando começou,

Era um grupinho pouco de mulheres, depois é que aumentou o número em Pirambu. A maioria de Pirambu vive da pesca, com isso foi que a gente foi aumentando o número e a quantidade, trabalhando no camarão. E aí foi aumentando o número de mulheres, foram chamando outras e outras, hoje sempre tá cheio, temos umas 300 mulheres, porque aí tem mãe, neta, nora, é a economia familiar. (Betina da Fonseca, Caderno de bordo 15/01/ 2021).

Dessa forma, é possível perceber que a tradição no preparo do camarão, ou seja, na filetagem, vem ocorrendo de geração em geração. Esse ponto será aprofundado na seção 4 deste trabalho. Uma outra questão que deve ser salientada é que a Colônia Z-5 tem um significativo papel na participação das mulheres no município. Inclusive, segundo o Presidente da colônia, Sr. Carlos Eduardo Machado, nos livros de registros da instituição, a primeira mulher a se associar à Z-5 foi a senhora Carmelita dos Santos, em 15 de agosto de 1976. Ainda segundo ele, atualmente todas as mulheres ligadas à associação fazem parte da colônia, num total de 1.100 mulheres cadastradas. Um outro ponto interessante, apontado por ele, é que embora existam muitas mulheres no entreposto do Condepi, suas condições de trabalho são insuficientes, o ambiente é desconfortável e as marisqueiras não têm a valorização necessária quando o assunto é o pagamento do beneficiamento do camarão: “o pescador pesca, mas sem elas não teria como o pescado chegar na mesa, restaurantes e outros estados”. Um dado considerável apontado pelo Presidente da Colônia Z-5 é que, atualmente, 900 homens são cadastrados, o que significa um número menor em relação ao de mulheres, indicando uma relevante contribuição das mulheres nessa comunidade quando o assunto é o beneficiamento do pescado.

Porém, quando o assunto é o preço pago pelo trabalho das mulheres, Betina acrescenta que, logo quando começou, para cada 1 kg (um quilo) do camarão filetado, elas recebiam R\$ 0,10 (dez centavos), pela produção. Atualmente ela afirmou que se comprou o quilo por R\$7,00 (sete reais), conseguem vender por no máximo R\$15,00 (quinze reais) ou R\$16,00 (dezesesseis reais) e as mulheres que trabalham apenas com a filetagem do camarão recebem por quilo apenas R\$2,50, ou seja, um trabalho desgastante e mal remunerado. Isso pode ter relação com um dado que apareceu na pesquisa de Vasconcelos, Aranha e Lima (2012), que aponta que, das

marisqueiras de Pirambu entrevistadas, 76,7% possuem uma renda familiar abaixo de um salário-mínimo. Dessa forma, é possível perceber que além da pesca ter grande contribuição para saúde econômica do município, as mulheres utilizam essa atividade também como meio de subsistência.

Ainda no estudo de Vasconcelos, Aranha e Lima (2012), e não menos importante, as autoras afirmam que a questão sanitária e de saúde, que está interrelacionada com às questões ambientais, também é um fator de dificuldade para as marisqueiras. Elas acrescentam que:

A relação entre meio ambiente e saúde é um consenso entre os estudiosos, vez que a compreensão de saúde superou o caráter restrito de ausência de doenças, passando a incluir uma série de determinantes econômicos e sociais como corresponsáveis pela saúde dos indivíduos. Segundo Philippi Jr. e Malheiros (2005, p. 19), “a VIII Conferência Nacional de Saúde, realizada em 1986, propôs o entendimento do conceito de saúde como resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse de terra e acesso a serviços de saúde.” Neste sentido, os problemas ambientais constituem-se como fatores negativos, que atingem a saúde humana e a qualidade de vida, exigindo a implementação de medidas de caráter mitigatório pelo poder público. (VASCONCELOS; ARANHA; LIMA, 2012, p. 11).

Nessa perspectiva, o trabalho de campo e a fala das mulheres confirma o que foi investigado pelas autoras. A condição em que as marisqueiras trabalham é um ponto relevante a ser considerado como um possível efeito do desinteresse das futuras gerações para essa atividade. De acordo com Betina, a atividade deveria ser valorizada, mas não é: “a gente passa por muito problema, tem problema de saúde, inflamações, acaba com os dedos, me encontrei uma vez com uma moça que os dedos estavam tortos, pelo movimento, o gelo.”. Isso significa que a falta de políticas públicas que visem a garantia da saúde da mulher para o exercício da atividade, pode acentuar o desinteresse de jovens na profissão. Por um outro lado, que será detalhado na próxima seção, as meninas e jovens que aderem à atividade, estão buscando esse campo por falta de outras oportunidades, o que, de certo modo, conflitua com os objetivos do desenvolvimento sustentável²⁹ das Nações Unidas, ao qual o Brasil é signatário. No objetivo 5, que fala sobre alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, destaca-se nas metas 5.4 e 5.6 b e c:

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais;

²⁹ “Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2022b).

5.6 a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2022a).³⁰

Assim sendo, compreende-se que com esse compromisso, está pactuado com a adoção das metas descritas pela Organização das Nações Unidas (ONU), do qual o país é signatário e portanto, deve ser um acordo entre a sociedade civil, o Estado, as instituições privadas, as organizações não governamentais (ONGs) e a academia, para que caminhem juntas em uma mesma direção. Em que não apenas as mulheres de Pirambu sejam contempladas, mas toda uma cadeia de mulheres que dependem da sustentabilidade dos recursos naturais. Do mesmo modo, é necessário políticas públicas que visem a promoção e o empoderamento da mulher na educação, saúde e em todas as esferas. E, cabe a nós pesquisadores, darmos visibilidade à importância da discussão desses temas, e à antropologia marítima é reservado o lugar de dar destaque ao encontro das comunidades pesqueiras e o registro do saber tradicional com as inúmeras e relevantes questões que são necessárias para se discutir o trabalho na cadeia de pesca. Esta pesquisa desempenha o papel de externar o lugar da marisqueira, que ainda está na contramão de políticas públicas e ações afirmativas que garantam a essa profissão o reconhecimento, a valorização e a importância que essas mulheres merecem. Para além disso, ao ouvi-las, é aberto um lugar que visa dar voz aos importantes temas que elas sentem na pele todo os dias, quando saem de suas casas em busca do seu sustento e de suas famílias.

3.3 A precarização do trabalho das marisqueiras em Pirambu

Para falar sobre a precarização do trabalho, visando compreender as questões que interseccionam as opressões identificadas durante este percurso, foram ouvidas 10 mulheres e as entrevistas ocorreram no período de novembro de 2022 a janeiro de 2023. Foram utilizados encontros presenciais, seguindo as recomendações de saúde e o uso de máscaras para encontros presenciais, além de encontros virtuais com as participantes que estavam aptas ao uso dessa ferramenta. Para delimitar o grupo de interesse, considerando que foi utilizada uma malha amostral, foram considerados os seguintes cenários: a) duas meninas entre 15 e 16 anos, que estão aprendendo o ofício de filetagem do camarão; b) três mulheres entre 30 e 49 anos que já

³⁰ Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>.

trabalhavam com a filetagem; c) cinco mulheres com idade igual ou superior a 50 anos e que possuam experiência com esta atividade.

Os parâmetros adotados para a escolha das entrevistadas foram: a) tempo que desenvolve a atividade de marisqueira; b) atividade como subsistência primária da família; e c) envolvimento na Associação de Mulheres Pescadoras Artesanais de Pirambu (Ampap). Além das mulheres, objeto deste estudo, foi necessário também ouvir os homens e, desse modo, quatro fizeram parte da pesquisa, sendo eles pescador, dono de embarcação, presidente da colônia Z05 e representante do Condepi. Todos os envolvidos são importantes para maior conhecimento do objeto. Não foi possível contato com nenhum atravessador, pois todos os que foram convidados, não se sentiram à vontade em participar.

Contudo, antes de falar sobre precarização do trabalho das marisqueiras, é importante conhecer quem são elas, de onde vêm e por que estão hoje na pesca em Pirambu. Assim, ressalta-se que a pesquisa cumpre os critérios estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (BRASIL, 2018a)³¹, que discorre sobre o tratamento de dados pessoais, e garante no artigo 7º, inciso IV, que o uso de dados pessoais somente poderá ser realizado “para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais” (BRASIL, 2018a, p. 60). Dessa forma, visando garantir a privacidade e proteger a identidade das entrevistas e entrevistados, a pesquisa utilizará de meios técnicos empregando nomes fictícios para todos que participaram do estudo. A seguir, apresenta-se o Quadro 1, com o nome das entrevistadas e suas respectivas idades:

³¹ Posteriormente a lei foi alterada e passou a ser denominada Lei Geral de Proteção de Dados (BRASIL, 2019a).

Quadro 1 – Relação de entrevistados e entrevistadas

Número	Nome	Idade
1	Patrícia Andrade	53
2	Vitória Peixoto	50
3	Giovanna Alcântara	15
4	Valentina Silva	50
5	Lorena Rocha	16
6	Pedro Paulo Rangel	52
7	Marina Cardoso	49
8	Olívia Barreto	44
9	Carlos Eduardo Machado	61
10	Juan Alfredo de Lima	62
11	Hugo Martins	63
12	Betina da Fonseca	58
13	Fernanda Trindade Santos	39
14	Bárbara Souza	62

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Para compreender a relação do sexo feminino, foco desta pesquisa, se faz necessário investigar a relação da mulher com o meio ambiente e sobretudo entender a dupla divisão entre ser a mulher dona de casa, mãe, esposa, entre tantas outras funções e ser a marisqueira. Em uma perspectiva histórica, foram destinados à mulher lugares subalternizados e com nenhum poder de decisão. A desigualdade de gênero, contribuiu de forma expressiva, para afastar a mulher dos espaços de poder e, nesse sentido, as mulheres que vivem da relação com o meio ambiente, como é o caso das que vivem da ligação entre a água e a terra, demoraram ainda mais para tomar consciência da necessidade de emancipação.

Antônio Carlos Diegues (2003) defende a necessidade de novos campos de pesquisa, que possam analisar a relação das ciências sociais com as comunidades que vivem da pesca e suas formas de organização. Dentro desse contexto, considerou-se ser relevante analisar o papel da mulher nessas comunidades e as formas como elas adentraram esse espaço, seja em busca de condições de subsistência, no encontro de melhores condições financeiras. Para isso, as marisqueiras de Pirambu foram investigadas dentro das limitações impostas pelo mestrado, considerando ainda um cenário de pandemia de COVID-19.

De todas as entrevistadas e entrevistados que foram considerados na pesquisa, 100% se identificou como preto ou pardo, 60% possui ensino fundamental (1º ao 9º) completo ou incompleto e 40% possui ensino médio (1º ano 3º ano) completo ou incompleto. Nenhuma entrevistada possui graduação ou algum tipo de curso técnico. Foi possível identificar que a raça e o sexo aparece como um fator diretamente ligado às oportunidades escolares, o que será

aprofundado mais adiante. Parte das entrevistadas (mulheres), afirmou ter parado de estudar por não conseguir conciliar o trabalho na pesca, as responsabilidades domésticas e o estudo. Outra parte afirma não ter concluído os estudos em função das exigências dos maridos que, em alguns casos, solicitaram que parassem de estudar para se dedicar mais ao lar e à família.

Um outro dado relevante, e que apareceu durante as entrevistas com as marisqueiras, foi o preço praticado atualmente que, segundo elas, está até melhor do que já foi, contudo ainda é baixo. Hoje em dia, o valor cobrado por elas para descascar 1kg de camarão é de R\$2,00 (dois reais), algumas conseguem ainda o valor R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), mas, geralmente, são as mulheres com mais experiência na função ou que são subcontratadas por outras mulheres. Além disso, muitas delas ainda precisam considerar o custo do gelo que precisa ser empregado para garantir a conservação do produto e, outra parte, inclui também o custo de transporte, caso seja subcontratada e não desenvolva as atividades no porto (que foi uma opção que apareceu para 20% das entrevistadas). Algumas ainda informaram que preferem trabalhar em suas próprias casas, uma vez que para elas o Condepi é um ponto inadequado e que gera muitos conflitos. Na totalidade das entrevistas realizadas com as mulheres, o preço do serviço é muito inferior e algumas disseram que esse preço não muda há mais de um ano.

Vale ressaltar que as entrevistadas mais experientes nessa profissão, lembram que o valor cobrado para 1kg de camarão filetagem, quando iniciaram esse trabalho era de R\$0,70 (setenta centavos) ou R\$0,80 (oitenta centavos). Mas, para elas, aumentar o valor significa perder espaço para atravessadores e donos de embarcação. Vitória Peixoto (50 anos), pescadora artesanal desde os 17 anos, afirma que se o preço aumentar, os atravessadores compram os produtos e levam para outros municípios, tirando a oportunidade de rentabilizar a economia do município, impactando diretamente as mulheres que estão ali para esse serviço. Assim, elas acabam aceitando o preço que é pago. Importante dizer que a grande maioria das entrevistadas tem consciência que esse valor é baixo, mas afirmam aceitarem por não conseguirem aumentar o preço, embora já tenham tentado. Uma outra questão mencionada relacionada ao trabalho foi o período de seguro defeso, que muitas ficam descobertas financeiramente nos períodos de abril e dezembro quando a pesca de camarão é interrompida. O valor que deveria ser pago para as pessoas que são impossibilitadas de desenvolver suas atividades durante esses períodos, muitas vezes é disponibilizado meses depois, deixando algumas famílias em situações de fragilidade financeira. Algumas entrevistadas saem em busca da pesca de caranguejos e aratus para subsistência, outras buscam oportunidades de trabalho como diaristas e outras chegam a passar necessidade por falta de alimento.

3.3.1 Condições sanitárias entre homens e mulheres no Condepi

Uma outra concordância entre os entrevistados (mulheres e homens) está relacionada à questão sanitária e de higiene, na qual essas mulheres estão expostas durante suas atividades laborais, pois todas afirmaram que o local é precário e possui péssimas condições de higiene. Algumas entrevistadas, inclusive, apresentaram problemas de saúde relacionados a infecções em várias partes do corpo, alergias e dores, devido a condição ergonômica da atividade.

Um ponto relevante na fala das mulheres, é a questão das condições sanitárias e de saúde que hoje elas enfrentam para realizarem suas atividades. Foi praticamente absoluto o número de mulheres que reclamaram sobre questões relacionadas à saúde da mulher. Muitas trouxeram experiências relacionadas a infecções urinárias, problemas causados devido a exposição ao gelo e dores na coluna causadas devido as excessivas horas de trabalho empregadas no porto. Segundo algumas marisqueiras, as condições de trabalho no Condepi, são insuficientes e, para que elas consigam um espaço que não ocorra exposição ao sol e chuva em excesso, muitas vezes, é preciso brigar entre elas por esse local. Além dessa exposição ao tempo, que pode acarretar diversos problemas de saúde, um outro ponto apresentado pela grande maioria das entrevistadas, são os inúmeros problemas ginecológicos que ocorrem devido à água do camarão e ao seu forte cheiro muito próximo das partes íntimas. Tudo isso, soma-se ao fato de que, para a maioria das entrevistadas que dependem desse trabalho para sobreviver, o valor segundo elas, é muito inferior ao esforço praticado.

A condição da Associação de Mulheres Pescadoras Artesanais de Pirambu, apontada por Santana (2014) e investigada nesta pesquisa, aponta que as mulheres ainda estão buscando organizar e regularizar a associação para que, assim, consigam alcançar apoio e mais oportunidades para melhoria das condições do trabalho.

Ao pensar em precarização do trabalho feminino, é plausível pensar em políticas públicas e ações afirmativas voltadas para grupos vulneráveis. Contudo, as ações não são pensadas de forma a compreender as diferenças de gênero existentes nessa cadeia. O Governo Federal garante o seguro defeso para os pescadores e pescadoras artesanais, entretanto, caso o pescador, homem, seja impedido de pescar determinado tipo de recurso pesqueiro, ele terá outras opções de pesca. No caso das mulheres que dependem da pesca do camarão para sua subsistência, não vai lhe restar outra opção de recurso para dar seguimento ao seu trabalho. E nem sempre o valor do seguro defeso vai garantir e suprir todas as necessidades dessas mulheres que, muitas vezes, são chefes de família e provedoras do sustento dos filhos. É importante considerar, também, que ao dar entrada no seguro defeso, o benefício só será disponibilizado

um ou dois meses depois. Desse modo, a elas, será destinada a busca por atividades ainda assim desvalorizadas, como o trabalho de diarista doméstica por exemplo, de acordo com o relatado pela grande maioria das entrevistadas.

3.4 Organização social do trabalho e as desigualdades de gênero em Pirambu

A organização das mulheres de Pirambu se deu devido a uma decisão não justificada que culminou com a perda do direito de retirada do seguro defeso que, aparentemente, ocorreu por serem do sexo feminino. Essa decisão advinda de um antigo presidente da colônia Z5, que segundo consta, não explicou os reais motivos da perda desse direito para as marisqueiras, indica uma decisão intransigente que denotou uma possível violência de gênero, pois houve o cerceamento de direitos, o que expõe a desigualdade social e de gênero vivenciadas por essas mulheres. Essa desigualdade que vem sendo retratada ao longo deste texto mostra que, mesmo com a Constituição de 1988, com convenções sobre o tema, com a Agenda 2030 e tantas outras ações, não é suficiente se não for pensado de forma diversa.

Nesse sentido, falar sobre desigualdades de gênero é falar sobre diferenças no mercado de trabalho e sobre outros desdobramentos enraizados em uma cultura escravocrata, patriarcal e misógina que, infelizmente, vem construindo políticas e pensando em práticas que não envolvem toda a massa feminina dentro dessa variação de intersecções que as colocam em posições diferentes. Por esse motivo, o feminismo interseccional foi extremamente apropriado para descrever as marisqueiras de Pirambu, embora elas ainda não tenham se despertado para tal fato. Quando 100% das entrevistadas se identificam como pretas ou pardas, existe um marcador veemente que não pode ser ignorado. E, nessa linha, encontramos outra desigualdade que atua com razão sobre um fato que é representativo do ponto de vista de oportunidades: a questão da classe. A grande maioria já nasceu filha ou filho de pescador e pescadora ou, de fato, entraram nessa atividade por não terem outra opção. Uma das entrevistadas fez um comentário sobre sua chegada até Pirambu: ela veio de São Paulo, contudo é natural de outra cidade do nordeste, e contou que foi para o sudeste em busca de melhores condições de trabalho e oportunidades. Lá, segundo ela, passou pelas piores situações, inclusive fome. Até conseguir um emprego como frentista de posto de gasolina e viu tudo desmoronar de novo quando foi demitida, tendo que optar por voltar para o nordeste, uma vez que ela não iria conseguir se manter por lá. Foi então que uma amiga disse que Pirambu estava recebendo muitos turistas e que lá havia uma possibilidade de conseguir se manter com a atividade de marisqueira que, segundo ela, naquele momento, estava começando. Sem pensar duas vezes e sem ter outra

escolha, ela retornou para o nordeste, mas dessa vez para uma cidade definida e com uma atividade já determinada.

Lélia Gonzales vai dialogar com tal ideia descrita ao falar sobre a opressão imposta às mulheres negras, tanto nos espaços de casa quanto na divisão do trabalho, tendo como ponto de análise o próprio movimento negro. A autora analisa como as mulheres negras sofrem opressões decorrentes das desigualdades e das intersecções a que estão expostas. Embora Lélia não utilizasse esse termo em seus textos, ela tinha ciência desses atravessamentos. Segundo Lélia Gonzales (apud RATTS; RIOS, 2010),

Além de cuidar da família e dos afazeres domésticos, muitas vezes elas trabalhavam fora, desempenhando funções manuais mal remuneradas. Poucas foram as militantes do movimento negro – inclusive as que tinham ensino superior e/ou eram profissionais liberais) que chegaram a alcançar uma posição econômica condizente com seu status educacional. No caso das mulheres casadas, a jornada de trabalho era bem maior, uma vez que também era preciso cuidar dos filhos. (GONZALES apud RATTS; RIOS, 2010, p. 96).

A fala de Lélia Gonzales é muito atual e se aproxima da realidade das mulheres pescadoras, uma vez que o IBGE (c2022) aponta que Pirambu possui a maior população declarada como preta ou parda e as condições educacionais destinadas às marisqueiras vão depender de fatores que incidem também sobre a questão do gênero.

Para compreender melhor esse cenário e entender a forma de organização dessas mulheres, foi aplicado um questionário semiestruturado contendo algumas questões centrais que foram utilizadas para conhecer o objeto dessa pesquisa. Obviamente o questionário serviu apenas como um roteiro para que perguntas centrais, que precisavam ser analisadas na totalidade, fossem aplicadas para todas e todos os envolvidos. As questões foram primordiais para se entender algumas situações que serão aprofundadas adiante, todavia, a conversa não se resumiu a ele e foram criadas condições para que, mesmo remotamente, não houvesse prejuízo para o que a pesquisa se propôs a fazer. Ou seja, com cada participante as conversas seguiram seu próprio caminho.

Uma crítica interessante nos textos de Bell Hooks é a problematização da questão posta por algumas feministas, a exemplo de Bety Friedan, que em seu livro *The Feminine Mystique*, considerou que a chave da libertação para as mulheres estava no trabalho fora de casa. Contudo, Friedan ao se referir ao trabalho fora de casa, estava se referindo, segundo Hooks,

a carreiras bem-remuneradas, não aos empregos de baixa remuneração, os chamados trabalhos “subalternizados”. Elas estavam mergulhadas em sua própria experiência que até ignoraram o fato de que a vasta maioria das mulheres (inclusive na época em que *Feminine Mystique* foi lançado) já estava trabalhando fora de casa, em empregos

que não só não as libertavam da dependência dos homens, como não lhes garantiam a autossuficiência econômica. (HOOKS, 2019b, p. 147).

Nessa pegada, é importante considerar que o trabalho das mulheres marisqueiras de Pirambu, embora tenha uma enorme importância econômica para o desenvolvimento da região, não liberta essas mulheres, pois elas continuam, em alguns casos, dependentes de uma estrutura patriarcal ou até mesmo de outros serviços mal remunerados que não lhes garantem independência financeira. Por esse motivo ouvir seus anseios, sonhos e conhecer a história dessas mulheres é tão importante e contemporâneo para a antropologia marítima, pois estima-se que seja a partir daí que muitos questionamentos abrirão campo para novas análises de conceitos antropológico, sociológico e político. Na próxima seção, essas mulheres vão adentrar esta pesquisa por meio de suas histórias, conflitos, medos e terão seu lugar de fala assegurado no que chamei de “*A voz das marisqueiras de Pirambu*”.

4 A VOZ DAS MARISQUEIRAS DE PIRAMBU

Quando comecei a escrever esta seção, pensei bastante em como a voz dessas mulheres que me despertara tanta curiosidade se misturaria com a minha. Enquanto pesquisadora, me coloco no lugar de prestadora de serviço e todo investimento nessa formação precisava de um retorno para sociedade, para a antropologia e para a minha evolução acadêmica enquanto pessoa. Com tudo o que vivemos no cenário político nos últimos tempos, onde ouvimos do ex-ministro do Meio Ambiente Ricardo de Aquino Salles que devia “*passar a boiada*” e “*mudar*” o regramento do Meio Ambiente enquanto a atenção da mídia estava voltada para a COVID-19, e vivenciamos o maior desrespeito aos povos tradicionais no governo do último presidente brasileiro, me perguntei: e o que será feito dessas populações que vivem da relação do mar e da terra? Como ficarão essas populações em um futuro não muito distante? E nunca tive tanta certeza de que algo precisava ser feito e que a luta que se iniciou no momento das votações em 2022, também, precisava ter uma grande contribuição de pesquisadores e pesquisadoras nesse imenso território chamado Brasil.

Nesse sentido, me coloquei ainda mais nesta pesquisa e para apresentar essa narrativa, as próximas subseções foram estruturadas da seguinte forma: em 4.1 denominada “*O percurso até o sujeito*”, apresentarei minha trajetória pessoal considerando os marcos que ora me fizeram repensar na construção desta pesquisa, considerando as dificuldades que tive, vivenciando um período atípico e perdas significativas, ora em como apresentar essas mulheres dentro da antropologia marítima, feito ainda pouco publicado no meio acadêmico. Porém, mesmo em meio a tantas dúvidas e a tantas formas de desenvolver esta pesquisa, uma certeza me tomava: desistir não era um caminho. A subseção intitulada “*Quem são elas*”, é o momento de apresentar essas mulheres sob a perspectiva foco deste estudo, conhecer quem são as mulheres marisqueiras de Pirambu e quais as dificuldades que elas enfrentam todos os dias no trabalho ligado à atividade pesqueira. Para isso, foi construído um texto que as apresenta mais detalhadamente, considerando, pontos em comum como escolaridade, família, dores e dificuldades. Na última subseção, e não menos importante, foi retratado o lugar de fala dessas mulheres, pela história oral que a doutora em História Social, Sônia Maria de Freitas (2006), define o termo como sendo um método de pesquisa que utiliza a técnica da entrevista e outros procedimentos articulados entre si, no registro de narrativas da experiência humana.

Definida por Allan Nevis¹ como “moderna história oral” devido ao uso de recursos eletrônicos, a história oral é técnica e fonte, por meio das quais se produz conhecimento: “O mínimo que podemos dizer é que a História Oral é uma fonte, um documento, uma entrevista gravada que podemos usar da mesma maneira que usamos

uma notícia do jornal, ou uma referência em um arquivo, em uma carta.”² (FREITAS, 2006, p. 18).

Assim, conforme aponta a doutora aludida, essa metodologia é muito utilizada nas disciplinas de “história, sociologia, antropologia, linguística, psicologia, entre outras” (FREITAS, 2006, p. 18).

Para apresentar essas histórias, foi organizado na última parte desta seção, pontos fundamentais das entrevistas que foram realizadas com as mulheres marisqueiras e homens ligados à atividade pesqueira.

4.1 O percurso até o sujeito

Durante a caminhada rumo ao sujeito desta pesquisa, muitas descobertas ocorreram e me fizeram, de fato, repensar em que lugar eu gostaria de chegar, como queria que esta pesquisa fosse recebida por essas mulheres que me despertaram tanto interesse e como o meio acadêmico iria abraçar este tema. Diante, de todas as questões postas, eu nunca pensei em ter que me reinventar para concluir este objetivo. Todo antropólogo, quando idealiza seu objeto de estudo tem, em seu cenário ideal, uma caneta, um caderno, olhar e ouvidos atentos e um campo de observação como uma folha em branco. Porém, essa folha em branco, ficou praticamente transparente e eu me vi sem saber como conduzir este trabalho em um cenário de pandemia. Ficamos confinados em casa, sem poder sair porque os índices de contaminação cresciam assustadoramente no Brasil e no mundo. E eu, no meu privilégio de estudante e trabalhadora de empresa privada, só conseguia pensar em como essas mulheres iriam conseguir manter o sustento de suas famílias sem poder fazer o filé do camarão e, mesmo que conseguissem fazer, para quem iriam vender? Quem iria comercializar esses produtos? Restaurantes fechados, comércio parado, as ruas vazias, o mundo parou e, claro, também minha pesquisa.

Eu, filha de uma mulher negra, que me ensinou a ter sempre minha independência sem nunca depender de homem nenhum, vi minha vida virar de cabeça para baixo quando recebi a notícia que ela havia sido internada devido à doença mais temida naquele momento, a COVID-19. Uma semana depois, já fora da intubação, com sinais visíveis de melhora, teve alta médica, mas nunca chegou a sair do hospital. Por complicações da COVID, minha mãe viera a falecer. Mais uma vida interrompida, uma família sofrendo e um maior distanciamento da minha pesquisa. Seis meses depois, fui passar o Natal em minha cidade, rever minha família depois de vivenciar todo aquele período doloroso com a perda de minha mãe. Naquele momento eu não sabia, mas estava indo para o enterro de mais um familiar pelo mesmo motivo, dessa vez, minha

tia e madrinha de batismo (irmã mais nova de minha mãe). Um novo e doloroso capítulo de derradeira dor e sofrimento. Naquela ocasião, como pesquisadora, já não conseguia olhar para meu objeto, já não tinha forças, pois tive que assumir todas as responsabilidades com minha família e retirar forças de onde eu nem sabia que tinha para seguir. Embora esse resgate seja doloroso, e lembrar dele me faz voltar a um momento de muito sofrimento, é importante considerar que tudo o que aconteceu, depois que consegui me reerguer, me fez agarrar a esta pesquisa e driblar todas as dificuldades pois, se tinha algo em comum naquele momento entre elas e eu, era o fato de enxergar nelas a força e a garra da minha mãe e da minha tia. E essa dor me fortaleceu para que pudesse chegar até aqui.

Nesse percurso, conheci histórias que me emocionaram profundamente, falas que sem perceber foram atravessadas por preconceitos estruturais e medos que as colocaram em situações de mais desigualdades. Nessa perspectiva, considerei relevante retroceder na história e buscar, desde o prelúdio, a trajetória que marcou e marca a condição da mulher na contemporaneidade. Claro que, para isso, foi necessário investigar de qual mulher essa pesquisa se propôs falar, foi basilar compreender em qual lugar e em qual tipo de feminismo as marisqueiras de Pirambu estavam inseridas e, principalmente, analisar que quando falamos de meio ambiente, em especial no nordeste brasileiro, muitas vezes estamos falando de comunidades que possuem raça e cor definidas.

Embora muitas intempéries tenham ocorrido neste caminho, quis dar voz a essas mulheres e, mesmo tendo sentido o impacto da falta de um trabalho robusto de campo, as próximas subseções mostrarão como essas mulheres vivem e como a antropologia marítima pode expor cada vez mais pescadoras, marisqueiras, ribeirinhas e caiçaras escondidas por esse Brasil a fora.

4.2 Quem são elas

No início da pesquisa elas eram apenas marisqueiras, mulheres pescadoras artesanais do município de Pirambu, hoje elas são Patrícia Andrade, Vitória Peixoto, Giovanna Alcântara, Valentina Silva, Lorena Rocha, Marina Cardoso, Olívia Barreto, Betina da Fonseca, Fernanda Trindade Santos e Bárbara Souza. Foram entrevistadas 10 mulheres e, na troca entre a pesquisadora e elas, pude conhecer que atrás de falas que se repetiam quando o assunto era o trabalho, existiam histórias muito diferentes, porém todos com um mesmo traço, a luta, a resistência e opressões que eram sinérgicas. Ouvi história de mãe que lutava para superar a depressão causada pela morte trágica da filha, outras que, devido a atividade pesqueira hoje tem

sérios problemas na visão, nas mãos e na coluna. Outras que mesmo com as dificuldades, preferem continuar trabalhando a ver os filhos entrarem nessa profissão e, teve ainda, aquela que de tanto orgulho de ver o pai e a mãe construir sua casa própria e criar os irmãos com a renda da pesca, trabalha desde cedo para transformar a renda que tira da pesca em sonhos, investindo nos estudos. Mas as falas foram marcadas por muitas dores, ficou muito claro que o desgaste físico, e até mesmo emocional, faz parte da rotina dessas mulheres. A questão de saúde foi algo muito repercutido nas falas das marisqueiras e a divisão da atividade desenvolvida no porto com as tarefas domésticas se mostraram cumulativas, exigindo delas jornadas exaustivas de duplo trabalho.

As idades das entrevistadas variaram de 15 a 62 anos, das dez entrevistadas 50% se identificaram como pardas e 50% pretas. Das entrevistadas, 60% possui ensino fundamental incompleto e 40% ensino médio, sendo a maioria incompleto. Um ponto que as marisqueiras mais velhas e casadas trouxeram na fala é que tiveram que deixar os estudos, para dar continuidade ao trabalho de casa e ao cuidado com a família juntamente com o trabalho no porto. Em alguns relatos foi possível perceber que a influência do marido foi determinante para essa decisão. Ainda com relação ao estudo, apenas 10% das entrevistadas mostraram interesse em continuar com os estudos e buscar por formação acadêmica. Nessa perspectiva é possível avaliar que a questão educacional é extremamente prejudicada, levando à evasão escolar e/ou desinteresse pelos estudos, para uma comunidade que vive da pesca e que existem sobreposições de atividades (beneficiadora de camarão e dona de casa). E, embora essas mulheres possuam suas próprias formas de organização e culturalmente possuam hábitos necessários específicos, a falta de conhecimento teórico afasta a possibilidade de prosperarem, inclusive na própria cadeia de pesca. A falta de conhecimento de direitos básicos também foi algo observado. Nem todas tem a clareza do papel da própria colônia de pescadores e da infinidade de possibilidades e recursos que elas podem alcançar, se estiverem com CNPJ ativo e regularizado.

Uma questão que foi trazida durante as entrevistas, até para que fosse possível conhecer a realidade de oportunidades de trabalho formal para essas mulheres, foi se alguma delas já havia trabalhado com carteira profissional assinada e apenas 30% delas responderam afirmativamente, sendo que desse quantitativo 10% foi fora do município de Pirambu e fora do estado de Sergipe. O que denota a dificuldade que o município possui de absorção de mão de obra, inclusive a nível estadual, afinal, a distância para capital, Aracaju, é relativamente pequena. A falta de oportunidades de trabalho em Pirambu foi unânime na fala das mulheres. Para elas, o município só consegue oferecer trabalho na Prefeitura Municipal ou na pesca.

Assim, qualquer mulher que necessite de uma renda para subsistência e que não tenha estudo suficiente para conseguir um trabalho na rede municipal, busca na pesca uma oportunidade de trabalho. E, segundo elas, não é difícil entrar na pesca, basta querer trabalhar, pois a filetagem do camarão se aprende observando e fazendo. A totalidade das mulheres entrevistadas trouxe, na fala, que a carga horária de trabalho é o que aumenta a renda delas semanalmente e, para isso, muitas iniciam sua jornada às 3 horas da manhã e finalizam às 19 horas, muitas vezes sem parada para horário de almoço, chegando a quase 16 anos de trabalho praticamente interruptos. É importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 prevê, no artigo 7º inciso XIII, que a “duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho” (BRASIL, 2023, p. 20).

Entretanto, os direitos dessas mulheres não estão previstos na Consolidação das Leis de Trabalho e, para elas, trabalhar horas exaustivas vai garantir maior lucro e, para muitas, a sensação de não ter um *patrão* ditando as regras vale o sacrifício e mostra o quanto elas são independentes e empreendedoras do seu próprio negócio. Porém, na prática, o que é possível perceber é uma exploração da mão de obra feminina e a escassez de condições e recursos para o exercício das funções laborais. Com isso, os problemas de saúde são cada vez mais recorrentes e intensificados na vida das marisqueiras. Muitas, a depender da quantidade de tempo que iniciam e que dedicam a profissão, precisam se afastar cedo do trabalho devido a problemas de infecções genitais, inflamações na pele, problemas na coluna e nas mãos, que são situações recorrentes registradas por elas.

Nessa perspectiva, e com base em tudo que já foi apresentado, a saúde das mulheres marisqueiras deveria ter um acompanhamento especializado pelo município, uma vez que o local gira em torno da pesca. Cuidar da saúde feminina e proporcionar acompanhamentos regulares, seria uma forma de mantê-las saudáveis mais tempo na profissão e, consequentemente, ativas na manutenção do território pesqueiro. Dessa forma, o que foi possível observar é que o município de Pirambu não dispõe de políticas públicas suficientes para zelar pela saúde das mulheres. Por outro lado, embora exista um pagamento mensal destinado a colônia Z05, por parte das mulheres cadastradas, não existe uma devolutiva para essas mulheres com relação a atendimentos médicos e odontológicos. Algumas colônias do estado dispõem desses serviços e ofertam para os cadastrados e cadastradas, visando um maior cuidado com a qualidade de vida dessa população. Mas, pelos relatos da maioria, não é o caso da colônia de Pirambu. Assim, problemas de saúde e dores são cada vez mais assíduos nessa árdua profissão e, para compreender melhor as questões trazidas por elas e pelos representantes

homens que também foram ouvidos durante o período de desenvolvimento da pesquisa, será destinado uma subseção denominada “*O lugar de fala das marisqueiras de Pirambu*”, onde foi primordial e enriquecedor ouvir não só os anseios dessas mulheres, mas também conhecer o olhar de alguns atores sobre elas.

4.3 O lugar de fala das marisqueiras de Pirambu

Aqui, tomo de empréstimo o termo *lugar de fala*, cunhado pela filósofa Djamila Ribeiro, que traz toda uma perspectiva histórica, apoiando o uso da expressão na construção do pensamento de pesquisadoras feministas, como Patrícia Hill Collins, Grada Kilomba, Bell Hooks, dentre tantas outras, que vão defender a ideia do uso da palavra como sendo um caminho no qual as mulheres negras percorrem realidades diferentes dentro da sua construção hegemônica. Dessa forma, todas as marisqueiras entrevistadas trouxeram em suas falas um ponto em comum: buscaram na pesca os meios para manutenção de sua subsistência e uma forma de enfrentar barreiras econômicas impostas pelas desigualdades que assolam o país. Segundo Patrícia Andrade, uma das marisqueiras entrevistadas, a grande maioria das mulheres que hoje estão na pesca em Pirambu são solteiras e, para ela, por serem “sozinhas”, e não possuírem um companheiro para contribuir com as despesas do lar, acabam entrando na pesca por verem ali, uma oportunidade de conquistarem dinheiro rápido por meio do trabalho. Durante o colóquio da grande maioria, foi possível analisar que essa é uma realidade quase que predominante já que, das entrevistadas, 60% era separada ou solteira. O estado civil, maternidade, escolaridade e raça são fatores que se mostraram preponderantes para colocar essas mulheres dentro da atividade pesqueira. Ou seja, padrões sociais intimamente ligados com a interdependência delas a outras camadas sociais.

Obviamente, dois fatores também contribuíram para a chegada dessas mulheres no Condepi: um é a questão da proximidade com a água de mares e rios em Pirambu e o outro é a questão da necessidade do trabalho delas para o escoamento do pescado por parte dos pescadores. Hugo Martins, dono de barco e pescador há mais de 50 anos, ressaltou que “[...] o trabalho dessas mulheres é fundamental para os pescadores, sem elas, não teríamos como vender o pescado”. Embora exista o reconhecimento com relação à importância do trabalho dessas mulheres dentro da cadeia produtiva, Betina Fonseca afirma que: “[...] às vezes eles querem preço, querem nem saber se a gente ganha ou não ganha e, aí, cria conflito em cima disso, aí sobre isso, desse problema que acaba desvalorizando. É cada um por si, não tem aquela parceria boa”. Nessa direção, temos duas falas que de alguma forma apresentam uma certa

divergência, pois de um lado temos os pescadores que sabem da necessidade do trabalho dessas mulheres, inclusive para que eles possam aumentar os lucros e, de outro lado, as marisqueiras sabem das dificuldades do trabalho e, principalmente, da desvalorização do serviço prestado. Bárbara Souza (62 anos), informou que há muitos anos elas recebem R\$2,00 por um 1kg de camarão filetado. Para ela, a atividade é muito desvalorizada e a discriminação por conta do cheiro é ainda pior. Outra fala também chamou bastante a atenção, quando Valentina Silva (50) disse “O mundo não valoriza o trabalho de marisqueira”. E esse sentimento, reflete exatamente a sensação de apagamento que essa marisqueira sente com relação ao seu trabalho. Parte disso, em razão do mesmo preconceito trazido na fala de outra marisqueira, que acrescentou que não consegue ir a um banco, ou ao um médico direto do porto, pois se ela fizer isso, ninguém consegue ficar perto dela. Afirmou, ainda, que durante uma consulta médica foi orientada a sempre ir mais asseada para facilitar o atendimento.

Conforme já apresentado, o conflito dessas mulheres perpassa várias questões, entre elas a relação entre as marisqueiras e os pescadores, bem como, entre as próprias mulheres marisqueiras. Por esse motivo, algumas, optaram por sair da filetagem do camarão, realizada no entreposto do Condepi, para realizar a atividade de venda de peixes e camarão de porta em porta. Olivia Barreto comentou que “[...] é melhor vender de porta em porta do que ficar trabalhando no Condepi, lá é muita fofoca, muita confusão. Não gosto disso, então prefiro vender nas casas com meu filho”. Essa falta de união e conflito entre as marisqueiras também foi discorrida por Betina. Para ela, “as mulheres precisam se unir mais, para gente ganhar mais benefícios. Já melhorou muito, mas precisa melhorar ainda mais”. E na fala sobre a necessidade de união na busca por mais recursos é importante ponderar que a mulher não foi ensinada a se organizar. Historicamente, foi possível analisar que ela não foi educada para lutar por seus direitos, vimos isso no início desta pesquisa. Assim sendo, a ascensão da mulher na luta por seus direitos e por reconhecimento demorou bastante e, mais uma vez, é possível constatar que as mulheres marisqueiras de Pirambu sofrem o impacto estrutural arraigado nas bases da sociedade brasileira. A antropologia marítima, de certo modo, precisa seguir nesse caminho e se abrir para uma realidade ainda pouco explorada, que é analisar a questão do impacto dessa construção social e patriarcal nas organizações sociais de comunidades tradicionais que vivem da relação com a água. A forma visceral que essa concepção estrutural chega até a antropologia marítima precisa ser cada vez mais ampliada e essas vozes precisam ganhar cada vez mais lugar.

Destarte, uma outra questão está ligada à intensa carga horária de trabalho, pois vai nos mostrar o quanto essas mulheres são permeadas por dificuldades que estão relacionadas às suas condições sociais, falta de oportunidades e, até mesmo, de escolarização. Para Patrícia Andrade

“Não tem dia não para trabalhar. É de domingo a domingo, dependendo do domingo e do tempo que tiver camarão, a gente trabalha sem parar”. Essa escravização revestida de autonomia e independência, não propicia para essas mulheres os direitos constitucionais mínimos e elas são invisibilizadas dentro de um sistema social que não as coloca em condições de permanecer por muito tempo na atividade, seja por motivos de doenças causadas pelas horas excessivas de trabalho, ou seja por aspectos laborais insalubres. Por esse motivo, 90% das entrevistadas disseram não querer que seus filhos e filhas entrem para a atividade da pesca. Para elas, o sofrimento é muito grande e todas elas preferem se sacrificar a vê-los dependendo do trabalho na pesca de Pirambu. Proporcionar condições de estudo aos filhos e filhas, para que eles possam buscar novas oportunidades. Ou seja, devido à falta de estrutura e investimento na pesca, essa atividade corre o risco de sucumbir. A falta de políticas públicas e incentivo é algo que precisa ser discutido e é premente a necessidade de implementação de ações afirmativas para que essas mulheres possam resgatar a confiança e o estímulo que carecem para manutenção dos seus meios de subsistência. É ímpio pensar que, por falta de saúde especializada e de cuidado, muitas mulheres perdem o movimento das mãos, desenvolvem problemas de coluna e são diariamente expostas a riscos de infecções devido às suas atividades trabalhistas. Na sequência, é apresentada uma imagem (Fotografia 4) que ilustra um pouco das dificuldades vivenciadas no dia a dia por essas mulheres.

Fotografia 4 – Parte do espaço laboral das marisqueiras no Condepi



Fonte: Acervo pessoal de Melissa Warwick

E “o lugar das mulheres é do lado de lá”, fala que me convidou a buscar entender esse espaço. Na efígie acima, vemos mulheres sentadas em posição desconfortável, com pouca ou

nenhuma mobilidade para as pernas, curvadas em cima de baldes e bacias cheias de camarões. O espaço destinado à atividade é maior, esse talvez seja o local mais arejado do galpão e o mais disputado, não só entre as mulheres, mas também com toda a estrutura restante, pois, observa-se isopores por todos os lados. O chão molhado com a água que sai do camarão deixa o local com um aspecto sujo e, embora a imagem não nos permita sentir o cheiro, o lugar é tomado por um odor muito forte de peixe, que chega ser desconfortável visto de fora. Além disso, percebemos mulheres sem nenhum equipamento de proteção individual nas mãos e nos pés. O que aumenta a possibilidade de infecções que podem ser causadas pela água do camarão (Fotografia 5) e até outros problemas que podem ser agravados pelo gelo. Além disso, é possível identificar que a parte ergonômica também é bastante prejudicada, visto que a curvatura, inclinada para cima da bacia, não permite que a coluna fique ereta, ademais, os banquinhos utilizados durante horas de trabalho, são baixos, o que exige do corpo mais esforço no exercício de suas atividades laborais. Embora durante a conversa algumas tenham citado já estarem acostumadas com o excesso de trabalho e com as condições oferecidas, na medida em que a idade avança, elas percebem o quanto toda essa condição foi prejudicial para saúde.

Fotografia 5 – Trabalho de beneficiamento do camarão



Fonte: Melissa Warwick

Ressalta-se que, ao observar essas mulheres, é relevante considerar que elas são classificadas como populações tradicionais e temos no Art. 3º do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 (BRASIL, 2007), que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, a redação:

VII - garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso aos serviços de saúde de qualidade e adequados às suas características sócio-culturais, suas necessidades e demandas, com ênfase nas concepções e práticas da medicina tradicional. (BRASIL, 2007, p. 317).

Conclui-se que, em suma, a saúde das marisqueiras deve ser tratada de forma pormenorizada e elas tem garantido o dever do Estado com a manutenção da saúde da população, considerando suas características socioculturais. Portanto, conhecer as especificidades de suas populações e dar a elas condições de manutenção conforme seus modos de vida, é um ato garantido por lei. Contudo, em Pirambu, 100% das marisqueiras entrevistadas e 100% dos pescadores que participaram, informaram não haver nenhum atendimento de saúde específico para as condições riscos à saúde a que estão expostos, diariamente em suas atividades. Foi universal a pontuação com relação à falta de atuação do poder público municipal com os indivíduos ligados à cadeia produtiva pesqueira, que hoje abarca um percentual econômico significativo no município. Segundo Olívia Barreto: “Infelizmente, ninguém olha a nossa área de pesca, não, nem prefeito, nem secretário nem presidente de colônia. Estamos abandonadas”.

A questão da escolaridade também foi um ponto levantado durante as conversas pois, de todas as entrevistadas, apenas uma se mostrou com vontade de concluir uma formação acadêmica. Essa fala chamou a atenção, pois foi geral na fala das marisqueiras que elas tiveram que largar os estudos para trabalhar, inclusive, em um dos relatos, a iniciação na pesca foi aos seis anos de idade, período em que a criança deveria estar iniciando sua primeira formação escolar. Além disso, a grande maioria relatou que a dificuldade em concluir os estudos está ligada ao horário que elas poderiam dedicar a essa atividade, para Fernanda Trindade Santos,

[...] geralmente nós não temos oportunidade de estudar, o estudo da gente tem que ser à noite, aí como assim a gente pega bastante peso, aí chega em casa com pouca disposição para escola e também a gente trabalha muito com gelo, tem que acordar muito cedo, aí praticamente é quase impossível agora de nós ter uma profissão melhor vindo de estudo, porque a gente ganha por produção. Quanto mais a gente trabalha, mais a gente ganha. Se a gente trabalhar pouco, o custo de renda fica menor ainda, porque trabalhando pouco. É por isso que a gente não temos oportunidade de escola, entende? (Fernanda Trindade dos Santos, Caderno de Bordo 26/11/2022).

Novamente, a questão da excessiva jornada de trabalho para aumentar a produção aparece. Como o lucro é baixo, a necessidade de se trabalhar longas horas para aumentar a lucratividade nos mostra o quanto essas mulheres estão presas em correntes cujos cadeados estão nas mãos dos homens ligados à cadeia produtiva, sejam eles, pescadores ou atravessadores. E, muitas vezes, até mesmo os companheiros dessas mulheres acabam sugestionando que elas abandonem uma de suas atividades e a escola é, sem dúvida, a primeira

a ser retirada da rotina delas. Um cruzamento pertinente, e que está atrelado com as pensadoras Bell Hooks e Angela Davis, é a questão de raça estar correlacionada com um processo discriminatório da população preta e parda, no Brasil. Sueli Carneiro vai falar do *cimento* de todas as hierarquias de gênero e raça presentes em nossas sociedades, onde as mulheres pretas foram expostas a todo tipo de violência e distanciadas da educação formal por um longo período da história. Nesse sentido, a autossuficiência no que compete à educação formal para mulheres negras, ainda é algo contemporâneo e cada vez mais distante das comunidades que desenvolvem seu modo específico de organização. A fala da marisqueira mais jovem entrevistada, Giovanna Alcântara (15 anos), mostrou que, mesmo com os desafios atuais, ainda é possível ter esperança e sonhar com um futuro mais próspero por meio da formação. Ao ser questionada se ela tem vontade de buscar uma formação acadêmica, ela respondeu que “Minha irmã, eu penso em me formar sim, quero ser médica veterinária e cuidar dos bichos”.

Pirambu está localizado a menos de 40 km da capital Aracaju e, embora esteja próximo da capital do estado, o município não mostra desenvolvimento suficiente para aproveitar, por exemplo, o turismo, que é favorável em uma região de belezas naturais tão marcantes. Nesse sentido, seria relevante considerar a possibilidade de formar e capacitar essas mulheres para que pudessem se organizar de forma independente, buscando novos caminhos sem estar estreitamente ligadas na relação econômica que existe atualmente entre marisqueiras e pescadores. O próprio valor recebido por elas, para filetagem de camarão, é algo completamente desproporcional ao esforço empregado. Porém, essa dualidade alimentada pelos homens que estão dentro da cadeia de pesca impõe, de forma subjetiva, quase que imperceptível, o lugar destinado a elas nesse espaço. Uma outra questão apontada por Marina Cardoso, quando entrevistada, é o fato de os pescadores só conseguirem atravessar para Aracaju com a maré cheia, por questões ambientais. Segundo ela, “O rio Japarutuba sofreu e sofre muitos impactos, fizeram barragens, não tem limpeza, está assoreado e, por isso, os barcos grandes não podem atravessar, e se diminuir a produção do pescador, diminui a nossa”. Esse ponto, que foi pouco explorado durante a pesquisa, será levado futuramente para uma pesquisa de doutorado, por entender que os aspectos ambientais possuem muitas questões sinérgicas que precisam ser avaliadas considerando diversos aspectos.

Ao falar do trabalho no Condepi, as marisqueiras nascidas em Pirambu lembraram de um período em que, no local, era permitida a entrada e a permanência de crianças e muitas relataram que iam com os pais trabalhar, chegavam cedo e lá ficavam o dia todo ajudando os pais na atividade pesqueira. Para Vitória Peixoto

Vamos dizer assim, há 43 anos, aos 7 anos, comecei essa atividade no porto, com os meus pais, porque os meus pais eram pescadores, hoje os dois já são mortos, mas eu dei continuidade a essa atividade. Por isso que hoje eu sou pescadora artesanal, porque praticamente dediquei a minha vida toda lá naquele porto. (Vitória Peixoto, Caderno de Bordo 24/112022).

Nessa perspectiva, assim como Peixoto, outras mulheres, na época ainda crianças, viam no porto uma oportunidade econômica e sonhavam em crescer e ser como seus pais e mães. Durante a conversa ela ainda ressaltou que “É um trabalho bonito, mas ao mesmo tempo é um trabalho ardido. É um trabalho pesado, mas ao mesmo tempo, a gente que tem isso no sangue, é gratificante, porque a gente já nasceu com isso”. Talvez essa tenha sido a fala mais emocionada que tenha escutado durante o trabalho de campo. A fulgência trazida nas palavras, refletiu pelo olhar e foi possível observar, de fato, o orgulho dessa mulher no exercício de sua profissão. Algo grandioso, mas que não se repetiu nas falas seguintes. Nem todas as falas, inclusive, seguiram nessa mesma linha pois, quase todas, mostraram estar até hoje na pesca muito mais por necessidade e falta de opção do que por qualquer outro sentimento. Outrossim, algumas palavras foram carregadas de dor e sofrimento. As marcas da carga horária de trabalho exaustiva, das péssimas condições sanitárias e do preconceito que sofrem pelo mau cheiro do camarão mostraram que a autoestima de muitas das entrevistadas foi visivelmente abalada. Além disso, uma marisqueira ressaltou que foi abandonada pelo marido pois, segundo ele, era insuportável dormir com uma mulher com aquele cheiro. Das entrevistadas, todas reclamaram do cheiro e cada uma empregava uma técnica, na tentativa de amenizar o fardo insustentável depois de um dia de trabalho.

Durante as visitas, algumas imagens foram representativas e me fizeram compreender que as marcas de tanta luta estão por todas as partes dessas mulheres: seja na pele, no coração ou no olhar, ou escondida em algum lugar do pensamento. Durante um suspiro, entre uma fala e outra, Valentina Silva enfatizou

[...] que nós, mulheres, a gente sofre muito para a gente colocar a nossa força, a nossa garra naquilo que a gente precisa fazer. Se eu voltasse atrás, eu queria ser uma esposa melhor, mais presente. Queria ser mais presente na vida, trabalhar sim, mas eu não queria fazer isso tudo. Eu não queria ser só uma esposa presente, queria ser mais presente na vida do meu filho. Acho que eu mudaria muita coisa. (Valentina Silva, 2022, Caderno de Bordo).

Destarte, quando isso foi dito por Valentina, questionei sobre a relação dela com a família, marido e filho e ela contou que o marido, em um dado momento, pediu que ela escolhesse entre continuar trabalhando e a família e, para minha surpresa, ela continuou trabalhando e está na pesca até hoje. Porém, apresenta dores que foram refletidas no olhar. Não

se pode afirmar que exista algum tipo de arrependimento por parte dela, mas, talvez, se a vida lhe desse outras oportunidades sua história teria uma outra narrativa. Hoje, mais experiente, sua reflexão é repleta de análises e, mesmo com muito orgulho do trabalho desenvolvido, o lugar de fala de cada marisqueira envolvida durante a pesquisa, trouxe dores e sonhos, tristezas e alegrias, dificuldades e esperanças e, principalmente, um clamor para que elas sejam olhadas, enxergadas e valorizadas. Finalizo essa seção, com a frase que resume a imprescindibilidade de se olhar, de se ouvir e de se escrever sobre essas mulheres fantásticas que, após uma longa conversa e já estabelecida uma conexão que só o campo consegue proporcionar, ao finalizar meus agradecimentos, ouvi de Vitória Peixoto a seguinte frase: “Eu ia sair, mas quando me lembrei, desisti de ir, filha. E mesmo que tivesse carro hoje eu não iria, porque você ia fazer essa entrevista comigo hoje, essa *live*. Eu nunca tinha feito uma *live*, me arrumei toda, foi maravilhoso!”. Questiono-me se, de fato, não só ela, mas todas as marisqueiras, pescadoras artesanais e mulheres guerreiras do camarão em Pirambu, tem a dimensão da riqueza e do aprendizado que consegui adquirir com cada uma delas. Como foi enriquecedor escrever esse capítulo, afinal, todo esse percurso me fez chegar a cada história, a cada momento e a cada olhar. Gratidão!

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a construção histórica, em que para compreender o progresso da categoria mulher, foi necessário recorrer a alguns marcos considerados imprescindíveis para tecer a linha de ascensão da mulher em alguns temas. Para tal objetivo, foi indispensável retroceder ao período em que houve um rompimento no mundo, incluindo o Brasil, entre campo e cidade. Com a chegada da revolução industrial e a entrada das máquinas no mercado de trabalho, ocorreu uma mudança na forma de organização da sociedade, pois com a migração de boa parte da mão de obra proletarizada dos campos para a cidade, as mulheres, e até as crianças, sentiram na pele a força da desigualdade que começava, naquele momento, a delimitar as diferenças entre sexo e raça. Aconteceram revoluções e manifestações que deixaram clara a insatisfação da sociedade com a forma como as mulheres, desde o século XVII, estavam sendo tratadas. Tudo isso, que decorreu graças à Revolução Industrial e à Revolução Francesa, foi importante para que se chegasse, em alguns momentos da história do Brasil, onde não se aceitasse as covardias e absurdos impostos pela colonização e pelo domínio do homem sobre a mulher. Assim, nasceram os movimentos abolicionistas e sufragistas, um que lutava contra a escravidão e o outro que reivindicava a participação ativa das mulheres na política, também conhecido como a primeira onda do feminismo.

É importante considerar que ocorreram, no mundo, movimentos e que, tempos depois, chegaram no Brasil, provocando mudanças sociais e na forma de organização de determinados grupos que começaram a questionar algumas questões que mudaram significativamente o rumo da mulher no cenário brasileiro. O Estatuto da Mulher Casada, historicamente, foi algo muito repressor e que quase teve o lugar de dizer para as mulheres o que era ou não permitido por uma condição de ser casada. Nesse aspecto, quando durante o trabalho de campo escutei frases como: “[...] as mulheres solteiras passam mais dificuldades” ou “a maioria das mulheres são solteiras e por serem ‘sozinhas’ e não possuem um companheiro para contribuir com as despesas do lar, acabam entrando na pesca por verem ali, uma oportunidade de conquistarem dinheiro rápido por meio do trabalho”, rapidamente eu me voltei a esse lugar da história: onde essas mulheres ficaram presas a uma condição patriarcal que, por uma série de impactos acumulativos e sinérgicos, não permite que elas consigam se libertar dessa dependência masculinizada. E nessa perspectiva, existem poucas discussões no campo teórico da antropologia marítima e, por isso, considere relevante questionar e analisar esses parâmetros dentro dessas comunidades tradicionais, especificamente em Pirambu, durante toda pesquisa.

Durante a construção histórica, no início deste estudo, os movimentos sociais brasileiros foram importantes vitrines para expor as desigualdades que algumas minorias vinham sofrendo e que, a partir dos anos 70 e 80, começaram a ser questionadas. Nessa perspectiva, as condições de trabalho e as ações coletivas relacionadas às comunidades tradicionais foram algumas das pautas amplamente debatidas. Porém, esses movimentos foram silenciados, não tiveram força e, inclusive as mulheres que estavam se organizando e buscando ganhar mais espaço principalmente no cenário político e acadêmico, devido a um período lastimável da história brasileira que foi a Ditadura Militar, tiveram que retroceder. Houve repressão e todo tipo de violência que atrapalhou, durante um momento, a ascensão da mulher brasileira. E, aqui, quando faço referência à mulher, penso em uma totalidade que é evidenciada de forma mais enfática durante longo período da história, porém, no decorrer da pesquisa, percebemos que aqui, essas mulheres tinham raça e classe definidas.

Nessa perspectiva, a pauta feminista chega à Constituinte por meio de uma grande mobilização que ocorreu no período que antecedeu a promulgação da Constituição Brasileira. A CDNM lança, em 1985, uma campanha visando buscar mais representatividade para pautas feministas no senado, pois naquele momento o país já experimentava os anseios das mulheres, e elas já percebiam, por um outro lado, a necessidade de estarem inseridas em espaços de poder para que, assim, suas questões pudessem pelo menos ser ouvidas. Contudo, por diversas vezes durante a pesquisa, me questionei sobre onde estavam as mulheres pescadoras, marisqueiras, negras e indígenas nesse período? Quando toda essa mobilização ocorreu, será que as questões específicas dessas mulheres foram pelo menos discutidas? Será que houve um entendimento que dentro da categoria mulher havia diversidade? E quando elas falavam que a Constituinte para valer tem que ter a palavra de mulher e davam vivas à diferença, mas com igualdade, será que essa diferença era pensada, de fato, para se chegar nessa tão sonhada igualdade? Ou será, ainda, que essas minorias estavam cuidando da casa e dos filhos daquelas mulheres que conseguiram sair em uma condição mais privilegiada para lutar pelos direitos das mulheres? Conclui-se que é fácil chegar a essa resposta e, por isso, a Fotografia 6, que está apresentada logo a seguir, foi olhada, por mim, diversas vezes, já com as questões elucidadas. Contudo, a narrativa das mulheres objeto dessa pesquisa, que possuem alguns entrelaçamentos que perpassam por raça, classe e gênero, construídas por meio da antropologia marítima, me fez perceber que elas não estavam representadas na bancada feminista da Constituinte, porque elas até ali nem existiam.

Fotografia 6 – Bancada Feminista da Constituinte



Fonte: Brasil (2018b).

A foto é minimamente questionadora e, ao mesmo tempo, reveladora de uma condição que, infelizmente, é contemporânea para muitas mulheres, o que não anula, aqui, toda a luta e todas as conquistas que foram auferidas por elas e que gozamos até os dias de hoje. O ponto cêntrico, que gostaria de levantar, é que toda a construção estrutural criada por meio de uma história sexista, misógina e racista tem grande responsabilidade na clausura que essas mulheres vivem na atualidade em suas comunidades. Por um outro lado, esta pesquisa construída em um período totalmente atípico, por ter passado por uma pandemia que modificou os costumes e toda forma de organização em nível mundial, não podia deixar de referenciar que aqui também existe um grito para que a luta dessas mulheres, o período déspota vivido por meio de uma Ditadura Militar, nunca sejam esquecidos. Em 2022, o Brasil passou por um momento muito frágil com relação à memória histórica dos brasileiros. Seja por desconhecimento, inclinação ética ou política ou qualquer outra justificativa, a questão é que tivemos nossa liberdade e nossa constitucionalidade abalada e testada. E não podia, nessa perspectiva, deixar de ressaltar a importância dessa e de tantas outras lutas que serviram para nos dar, hoje, a condição de vivermos em um país livre e democrático. De tal modo, isso também não anula a questão posta de que é urgente pensarmos em ações afirmativas e políticas públicas que incluam essas mulheres no centro das discussões, efetivamente.

A marisqueira de Pirambu, se enquadra no feminismo interseccional por existir várias formas de opressão associadas à questão de gênero. Contudo, durante o trabalho de campo, e principalmente durante as conversas e observações, foram anotados aspectos como falta de

percepção de domínio patriarcal e desconhecimento sobre panoramas de violências aos quais elas estavam expostas. Ao serem questionadas sobre direitos básicos garantidos pela Lei nº 11.699, de 13 de junho de 2008 (BRASIL, 2008), muitas não tinham o conhecimento necessário para irem à luta por seus direitos. O papel da colônia dentro da organização de trabalho se mostrou, pela fala da maioria, ineficaz e pouco atuante no município. Das entrevistadas, 30% havia perdido ou estava com alguns benefícios em atraso e não souberam informar por qual motivo. Ao serem questionadas sobre o motivo do desconhecimento de tal questão, que impacta diretamente a parte econômica, a resposta que obtive é que não adiantava ir até a colônia questionar. Uma delas, inclusive, afirmou já ter sido maltratada no local. Contudo, durante a fala do presidente da Colônia, Carlos Eduardo Machado, falta “enquanto associação, organização da parte delas, para buscarem maiores benefícios para os membros do grupo. Para ele, os direitos individuais serão considerados, mas elas terão mais forças e conseguirão mais benefícios se estivessem realmente juntas”.

O território pesqueiro de Pirambu é privilegiado por ter diversas possibilidades pois, geograficamente, ele está situado em um local que recebe o encontro do rio com o mar. Porém, além das questões ambientais³², o local possui outros problemas de cunho social que foram trabalhados durante a pesquisa. Nesse sentido, foi observado e ouvido, durante o trabalho de campo, que a organização social do trabalho no Condepi possui questões muito complexas relacionadas às condições de trabalho ofertadas as marisqueiras. Durante todas as conversas, um ponto central foi a vulnerabilidade social imposta sob as condições de trabalho dessas mulheres, porém, não somente, mas igualmente aos homens que participaram, essa questão foi trazida como sendo a pior, na cadeia de problemas a qual as marisqueiras estão expostas.

De toda forma, durante esta caminhada, tive a oportunidade de avaliar que a antropologia marítima não está preparada, ainda, para amparar este tipo de pesquisa. A falta de arcabouço teórico prejudicou bastante o tempo da pesquisa e, por esse motivo, recorri a pesquisadoras feministas que, em seus estudos, já conseguiram identificar o entrelaçamento de algumas questões sociais com o objeto analisado, embora seja desafiador trazer um tema pouco debatido no meio acadêmico, percebido que isso impactou diretamente o prazo da investigação. Sem contar que a COVID-19 passou como um tsunami em minha vida e quase me fez desistir do objetivo. Voltando ainda à antropologia marítima, penso que é imprescindível que estudos culturais avaliem as condições de grupos minoritários dentro dessas comunidades. Um outro ponto, que pretendo me desafiar no futuro, é correlacionar as questões ambientais com os

³² Tais questões precisariam ser analisadas mais profundamente e, possivelmente, serão estudadas em um projeto de doutorado, por ter uma infinidade de pontos que precisam estar correlacionados com a antropologia marítima.

impactos que essas populações sofrem, compreender como tudo isso vai modificar a forma de organização social, trabalho saúde e, até, a sobrevivência, dessas populações.

Ao adentrar o município de Pirambu, percebi que o trabalho gira em torno do Condepi e, embora exista a Colônia de Pescadores Z05, toda parte de organização social do trabalho é realizada nesse espaço em que mulheres e homens se dividem para administração do que compete a cada um, dentro do território pesqueiro. De tal modo que os interesses se conflitam e se integram. Todavia, são as mulheres que estão em maior desvantagem, embora estejam em maior número e representem uma fatia significativa na contribuição da economia local. Como vimos, a Associação de Mulheres Pescadoras Artesanais de Pirambu ainda se encontra com restrições, que não permitem que elas busquem outros recursos para melhorar as condições de trabalho delas, atualmente. Outra questão está relacionada à forma como as três entidades representativas são enxergadas pela maioria dos entrevistados. Na maior parte, a colônia é apenas uma instituição que cuida do INSS e seus benefícios, não havendo mais nenhuma atuação que integre a comunidade pesqueira. O Condepi, por sua vez, embora seja muito criticado pelas condições que oferece, tem facilidades na compra do gelo que é utilizado pelas marisqueiras e na compra do diesel para os pescadores, conseguindo um valor mais acessível. A Ampap tem conquistado, por meio de muita luta, alguns benefícios para as mulheres, mas nada que modifique significativamente a vida delas e que proporcione melhor qualidade de vida. Não existe uma integração perceptiva desses grupos que poderia refletir no trabalho, contudo, no grupo das mulheres, uma figura é notável e para solucionar qualquer problema, elas recorrem à essa liderança.

Nos aspectos saúde, educação e oportunidade de trabalho as marisqueiras estão em expressiva inferioridade e a vulnerabilidade social, no que concerne aos aspectos de raça e classe, a hipótese levantada no início do trabalho pôde ser confirmada por meio da metodologia de história oral. A grande maioria das falas foi repleta de questões estruturais que são atravessadas por raça, classe e gênero e, fatalmente, em uma comunidade em que 100% dos entrevistados se reconhecem como pretos ou pardos, nos mostra que esse lugar tem, senão em sua totalidade, talvez em sua maioria, o fator raça como algo a ser considerado. Uma outra questão que ficou sob a ponderação do olhar da pesquisadora que aqui fala é que, embora fosse destinado o questionamento sobre como cada participante se reconhecia em relação à raça, pelo menos 20% dos envolvidos, que se identificava como pardos, apresentou a pele retinta o que, na prática, se enquadraria como pretos e não pardos. No entanto, foram considerados até aqui os números que se referem à forma como cada um se legitima. Porém, não se pode deixar de

avaliar que essa forma de identificação possa ter relação com o colorismo³³ vivenciado dentro da comunidade preta, descendente de um racismo estrutural, produto de uma tentativa de embranquecimento da sociedade. Assim, se fôssemos considerar a observação e não apenas o reconhecimento de cada indivíduo (o que não será esse o caso), subiríamos de 50% para 70% da população preta.

Constata-se, ainda, que essas mulheres são vítimas de um processo de dominação que impacta diretamente a questão de classe e se relaciona com o poder hierarquizado existente nesse espaço. Afinal, embora elas sejam a maioria dentro do Condepi, e isso é confirmado com base nos números de cadastros na Colônia Z05, tanto do lado das mulheres quanto dos homens, existe a consciência da importância do serviço delas para a cadeia produtiva da pesca e, ainda assim, elas são dependentes de figuras masculinas que ali atuam. Todavia, o papel do atravessador choca diretamente com a possibilidade de crescimento delas dentro daquele espaço. A maioria, por não ter condições econômicas para eliminar a figura do atravessador, tendo em vista a possibilidade de negociação direta com os pescadores, ficam refém desse indivíduo, não havendo espaço para crescimento econômico. Não significa que, aqui, estamos falando apenas do sujeito homem pois, no decorrer do trabalho, percebeu-se que muitas mulheres também desenvolvem, hoje, esse papel. De toda forma, o homem ainda é a maioria. Com toda essa questão, resta a essas mulheres produzirem em grande escala para que, assim, consigam aumentar a lucratividade. No decurso da pesquisa, e ao longo das entrevistas, ficou claro que, hoje, essa dominação e a hierarquia do poder existente na cadeia de pesca, dificilmente será quebrada, mesmo estando os pescadores incomodados com a figura do atravessador (cambista) que atua no porto, afinal, eles enxergam e entendem que também são reféns dessa estrutura. Em síntese, mais uma vez a estrutura do poder aparece enraizada na comunidade, restando poucas possibilidades de autonomia financeira para essas mulheres, o que, durante a pesquisa, se mostrou diferente do que havia sido ponderado por Santana em 2014, quando as marisqueiras, segundo ela, não percebiam essa dominação (SANTANA, 2014). No presente, e durante as falas, foi percebido que elas possuem maior consciência dessa dominação, contudo é possível observar que elas não possuem o conhecimento necessário para sair desse ciclo de interdependência. De tal modo, as hipóteses propostas puderam ser confirmadas pois, além de terem consciência dessa dominação patriarcal na cadeia de pesca em Pirambu, a Ampap é criada com o objetivo de cuidar dos interesses dessas mulheres, uma vez

³³ “O colorismo é um preconceito que pode acontecer entre pessoas de pele negra, mas, assim como o racismo, funciona de forma estrutural na sociedade brasileira e está ligado ao processo de embranquecimento no país, criando relações e cenários desiguais, de acordo com o tom da pele”. (VICENZO, 2021).

que, no Condepi, não apareceu que elas participem ativamente de processos decisórios. Entretanto, as pendências existentes no CNPJ da associação afastam ainda mais essas mulheres de alcançarem recursos que beneficiem todas as associadas. A maioria das entrevistadas percebe que a pesca é um lugar de muito trabalho, com jornadas excessivas de serviço, de muitas dificuldades e, cerca de 90% delas, afirmou não querer que seus filhos e filhas desempenhem a mesma atividade, devido aos inúmeros sacrifícios e problemas ocasionados pelo trabalho laboral nas condições contemporâneas.

Nessa perspectiva, ao dar voz a todas as questões aqui apresentadas, espera-se que mais contribuições possam ser registradas por meio da antropologia marítima, pois as Ciências Sociais, e em especial a Antropologia, possuem a sensibilidade necessária para observar e dialogar com outras ciências, visando a promoção de um ambiente mais justo e igualitário. Embora alguns antropólogos tenham tido a missão de criar bases teóricas, cabe à nova geração de pesquisadores dar continuidade a tais questões e colocar a ciência à serviço dessas mulheres, para que tenham esperança de melhores oportunidades e para que essa atividade não venha a sucumbir. Esta pesquisa é um clamor à visibilidade das marisqueiras, pois elas existem e precisam ser acolhidas conforme suas especificidades.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019. (Feminismos Plurais).

ARAÚJO, H. M. **Recursos hídricos**. [Aula 6]. [202-]. Disponível em: https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalogo/09212010102012Geografia_de_Sergipe_Aula_6.pdf. Acesso em: 18 fev. 2022.

ARENDT, H. **Da violência**. Brasília: Universidade de Brasília, 1985.

ÁVILA, M. B.; FERREIRA, V. Trabalho doméstico remunerado: contradições estruturantes e emergentes nas relações sociais no Brasil. **Psicologia & Sociedade**, Recife, v. 32, p. e020008, 2020.

BENNETT, E. Gender, Fisheries and Development. **Marine Policy, Amsterdam**, Amsterdam, v. 29, n. 5, p. 451–459, 2005.

BOURDIEU, P. **A distinção: crítica social do julgamento**. Tradução Daniela Kern; Guilherme F. Teixeira. São Paulo: EdUSP; Porto Alegre: Zouk, 2007.

BRAH, A. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 26, p. 329–376, 2006.

BRASIL. Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 101, n. 166, p. 1, 3 set. 1962.

BRASIL. Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 123, n. 166, p. 1, 30 ago. 1985.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 151, p. 1, 8 ago. 2006.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 144, n. 28, p. 316–317, 8 fev. 2007.

BRASIL. Lei nº 11.699, de 13 de junho de 2008. Dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal e revoga dispositivo do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 145, n. 113, p. 8, 16 jun. 2008.

BRASIL. Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de

28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 146, n. 122, p. 1, 30 jun. 2009.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 152, n. 46, p. 1, 10 mar. 2015.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 157, p. 59, 15 ago. 2018a.

BRASIL. Senado Federal. Diploma Bertha Lutz reconhece importância da bancada feminina na Constituinte. 1 foto. 6 mar. 2018b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/diploma-bertha-lutz-reconhece-importancia-da-bancada-feminina-na-constituente>. Acesso em: 31 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019. Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 157, p. 59, 9 jul. 2019a.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. **Período de Defeso**. Brasília, 2019b. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mpa/pesca/periodo-defeso>. Acesso em: 17 out. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Legislação Participativa. **Projeto de Lei nº 131/2020**. Dispõe sobre o reconhecimento, proteção e garantia do direito ao território de comunidades tradicionais pesqueiras, tido como patrimônio cultural material e imaterial sujeito a salvaguarda, proteção e promoção, bem como o procedimento para a sua identificação, delimitação, demarcação e titulação. Brasília, 5 fev. 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1854982&filename=PL%20131/2020. Acesso em: 15 dez. 2022.

BRASIL. Lei nº 14.441, de 2 de setembro de 2022. Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 11.699, de 13 de junho de 2008, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e 13.846, de 18 de junho de 2019, para dispor sobre o fluxo de análise de benefícios previdenciários e assistenciais sob avaliação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Perícia Médica Federal e do Conselho de Recursos da Previdência Social e para dispor sobre a gestão dos imóveis que constituem o patrimônio imobiliário do Fundo do Regime Geral de Previdência Social. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 160, n. 169, p. 3, 5 set. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2023. (recurso eletrônico).

CAMPOS, A. G.; CHAVES, J. V. **Seguro defeso**: diagnóstico dos problemas enfrentados pelo programa. Rio de Janeiro: Ipea, 2014. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1956.pdf. Acesso em: 17 set. 2022. (Texto para discussão).

CASTRO, I. G. Movimento sufragista. **Politize!**, 7 jul. 2021. Disponível em: <https://www.politize.com.br/movimento-sufragista-o-que-foi-e-qual-o-impacto-no-brasil/>. Acesso em: 21 maio 2022.

CELSE-MINERAL. Programa de monitoramento e valorização da atividade pesqueira (PMVAP) - fase de implantação das instalações offshore de gás natural, adutora, emissário e estação de bombeamento. Relatório Trimestral 5, abril/junho. Aracaju, 2019.

CHUQUEL, L. F.; MEIER, A. F. Mulheres na ditadura civil-militar: violações, lutas e conquistas através dos movimentos sociais. **Salão do Conhecimento**, Ijuí, v. 4, n. 4, p. 1–11, 2018.

CIACCHI, A. Mestrança: Gioconda Mussolini e a antropologia em São Paulo (1938 - 1969). **Tempos Históricos**, Marechal Cândido Rondon, v. 19, n. 1, p. 153–186, 2015.

COLLINS, P. H. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: MORENO, R. (Org.). **Reflexões e práticas de transformação feminista**. São Paulo: SOF, 2015. p. 13–42.

CONDORCET. **Bosquejo de un cuadro histórico de los progresos del espíritu humano y otros textos**. México: Fondo de cultura económica, 1997.

CRENSHAW, K. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **University of Chicago Legal Forum**, Chicago, v. 1989, n. 1, p. 139–167, 1989.

DIEGUES, A. C. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar**. São Paulo: Ática, 1983.

DIEGUES, A. C. **Ilhas e mares**: simbolismo e imaginário. São Paulo: Hucitec, 1989.

DIEGUES, A. C. **Ilhas e sociedades insulares**. São Paulo: Nupaub, 1997.

DIEGUES, A. C. A sócio-antropologia das comunidades de pescadores marítimos no Brasil. **Etnografica**, Coimbra, v. 3, n. 2, p. 361–376, 1999.

DIEGUES, A. C. A interdisciplinaridade nos estudos do mar: o papel das ciências sociais. In: SEMANA DE OCEANOGRAFIA, 15., 2003, São Paulo. São Paulo: Instituto Oceanográfico da USP, 2003. Disponível em: <https://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/color/interdis.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2022.

DORES, G. H. S. *et al.* Vulnerabilidade dos (as) pescadores (as) artesanais na etapa da comercialização do pescado: algumas reflexões sobre a atividade pesqueira de Arraial do Cabo/RJ. In: MOSTRA DA PRODUÇÃO UNIVERSITÁRIA, 17., 2018, Rio Grande. **Anais [...]**. Rio Grande: Universidade Federal do Rio Grande, 2018. p. 1–3. Disponível em: https://maress.furg.br/images/PROJETOS/IMPACTOSNAPESCA/PUBLICACOES/Doreseta12018_MPU_ReflexesPesca.pdf. Acesso em: 22 dez. 2022.

FREITAS, S. M. **História oral**: possibilidades e procedimentos. 2. ed. São Paulo: Humanitas, 2006.

GALLIANO, A. G. **Introdução à sociologia**. São Paulo: Haper & Row do Brasil, 1981.

GARCIA, F. M. C. **Dano ambiental existencial**: reflexos do dano aos pescadores artesanais. Curitiba: Juruá, 2015.

GAZELE, C. C. **Estatuto da mulher casada**: uma história dos direitos humanos das mulheres no Brasil. 2005. 194 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2005.

GERBER, R. M. **Mulheres e o mar**. Florianópolis: EdUFSC, 2015.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: EdUFRGS, 2009.

GONZALEZ, M. Movimento LGBTQIA+. 3 jun. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/06/03/movimento-lgbtqia-entenda-o-que-significa-cada-uma-das-letras-da-sigla.htm>. Acesso em: 22 maio 2022.

HAIDER, A. **Armadilha da identidade**. Tradução Leo Vinicius Liberato. São Paulo: Veneta, 2019.

HIRATA, H. O trabalho de cuidado. **SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 13, n. 24, p. 53–64, 2016.

HOBBSBAWM, E. J. **Da revolução industrial inglesa ao imperialismo**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2020.

HOOKS, B. **Anseios**. Tradução Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Editora Elefante, 2019a.

HOOKS, B. **Teoria feminista**: da margem ao centro. Tradução Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019b.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades. Pirambu. c2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/pirambu/panorama>.

JUNQUEIRA, R. D. A invenção da “ideologia de gênero”: a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 449–502, 2018.

LOPES, M. R.; AGUIAR, R. R. Carta das mulheres à constituinte: uma análise sobre as leis de violência contra as mulheres a partir das críticas feministas ao direito. **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 1–25, 2020.

MALINOWSKI, B. **Argonautas do Pacífico Ocidental**. Tradução Anton Carr; Lígia Cardieri. São Paulo: Ubu, 2018.

MARCHINI NETO, D. A Constituição Brasileira de 1988 e os Direitos Humanos: garantias fundamentais e políticas de memória. **Revista Científica FacMais**, Inhumas, v. 2, n. 1, p. 81–96, 2012.

MUTZEMBERG, R. Movimentos sociais: entre aderências, conflitos e antagonismos. **Revista Sinais**, Vitória, v. 1, n. 9, p. 127–143, 2011.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Sustainable development goal 5. 2022a. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em: 12 ago. 2022.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Como as Nações Unidas apoiam os objetivos de desenvolvimento sustentável no Brasil. 2022b. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 12 ago. 2022.

NEVES, D. P.; MEDEIROS, L. S. (Org.). **Mulheres camponesas**: trabalho produtivo e engajamentos políticos. Niterói: Alternativa, 2013.

NOGUEIRA, T. P. C. C. R. **A cor das empregadas**: desigualdades de gênero, raça e classe no cotidiano do trabalho doméstico remunerado do Rio de Janeiro. 2019. 89 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2019. Disponível em: <https://tede.ufrirj.br/jspui/bitstream/jspui/5654/2/2019%20-%20Tamis%20Porf%C3%ADrio%20Costa%20Cris%C3%B3stomo%20Ramos%20Nogueira.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2022.

OLIVEIRA, R. C. O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 13–37, 1996.

OLIVEIRA, R. M. Revolução industrial na Inglaterra: um novo cenário na Idade Moderna. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, São Paulo, v. 1, n. 7, p. 89–116, 2017.

PERROT, M. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Tradução Denise Bottman. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PIMENTA, F. F. **Políticas feministas e os feminismos na política**: o conselho nacional dos direitos da mulher (1985-2005). 2010. 312 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

PINTO, C. R. J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PIOVESAN, F. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2007.

PIOVESAN, F. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 14. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2013.

PIRAMBU. Prefeitura Municipal de Pirambu. **História do município**. 2022. Disponível em: <https://pirambu.se.gov.br/a-cidade/>. Acesso em: 16 jul. 2022.

RAGO, M. Trabalho feminino e sexualidade. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997. p. 578–606.

RATTS, A.; RIOS, F. M. **Lélia Gonzalez**: retratos do Brasil negro. São Paulo: Summus/Selo Negro, 2010.

- RODRIGUES, P. J. *et al.* O trabalho feminino durante a revolução industrial. In: SEMANA DA MULHER, 12., 2015, Marília. **Anais [...]**. Marília: Unesp, 2015. p. 1–12. Disponível em: https://www.marilia.unesp.br/Home/Eventos/2015/xiisemanadamulher11189/o-trabalho-feminino_paulo-jorge-rodrigues.pdf. Acesso em: 22 maio 2022.
- ROUSSEAU, J.-J. **Emílio ou da educação**. Tradução Roberto Leal Ferreira. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- SANTANA, C. G. As percepções ambientais de pescadores e marisqueiras acerca da divisão sexual de trabalho na pesca em Pirambu/SE. **Revista Ambivalências**, São Cristóvão, v. 2, n. 3, p. 86–105, 2014a.
- SANTANA, C. G. Percepção ambiental de marisqueiras. **Revista Sergipana de Educação Ambiental**, São Cristóvão, v. 1, n. 1, p. 147–166, 2014b.
- SANTANA, C. Q.; ANDRADE, I. S.; SANTOS, V. F. D. Gênero e marxismo: contribuições para a história das ciências. **Germinal: marxismo e educação em debate**, Salvador, v. 12, n. 1, p. 204–214, 2020.
- SANTOS, M. C. F.; SANTOS, C. F.; FREIRE, J. L. Pesca artesanal do camarão *Macrobrachium acanthurus* e conflitos socioambientais: análise no rio Japarutuba (Sergipe - Brasil). **Acta of Fisheries and Aquatic Resources**, São Cristóvão, v. 4, n. 2, p. 18–27, 2016.
- SCHMIDT, J. F. As mulheres na Revolução Francesa. **Revista Thema**, Pelotas, v. 9, n. 2, p. 1–19, 2012.
- SCHUMACHER, S. O lobby do batom, para dar o nosso tom: a Constituição Federal e os avanços no âmbito da família e de saúde. In: SEMINÁRIO: 30 ANOS DA CARTA DAS MULHERES AOS CONSTITUINTES. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, 2018. p. 65–71. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie_anais_de_seminarios/2018/serie_anais_de_seminarios_da_emerj_2018_65.pdf. Acesso em: 25 out. 2022.
- SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71–99, 1995.
- SCOTT, J. W. O enigma da igualdade. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 11–30, 2005.
- SILVA, E. R. Feminismo radical - pensamento e movimento. **Travessias**, Cascavel, v. 2, n. 3, p. e3107–e3107, 2008.
- SILVA, G. M. Pesca em Pirambu-SE: memórias e relatos. **Seminários Espaços Costeiros**, Trabalho apresentado no 1º Seminário Espaços Costeiros, 2011, [Salvador, BA], v. 1, p. 1–11, 2011.
- SILVA, J. P. A.; CARMO, V. M.; RAMOS, G. B. J. R. As quatro ondas do feminismo: lutas e conquistas. **Revista de Direitos Humanos em Perspectiva**, Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 101–122, 2021.

SILVA JÚNIOR, R. D. Etnoconservação e o conceito de relações de poder: apontamentos teórico-metodológicos. **Cadernos de Campo: Revista de Ciências Sociais**, Araraquara, n. 12, p. 89–105, 2009.

SILVA, W. C. **O inadimplemento do pagamento do seguro-defeso a pescadores das colônias Z4 e Z5 e as políticas públicas voltadas à pesca artesanal**. 2015. 85 f. Dissertação (Mestrado em Saúde e Ambiente) – Universidade Tiradentes, Aracaju, 2015.

SILVEIRA, R. J. O legado dos movimentos sociais dos anos 70-80. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 5, n. 1, p. 79–94, 2000.

SOJOURNER Truth, mulher negra, feminista e abolicionista. Trecho de discurso proferido por Sojourner Truth na Convenção pelos Direitos das Mulheres em Akron, Ohio, em 1851. 2020. Disponível em: <https://sismmac.org.br/sojourner-truth-mulher-negra-feminista-e-abolicionista/>. Acesso em: 25 jun. 2022.

TAVARES, C. Rápido histórico da pesca em Pirambu. 2011. Disponível em: <https://tribunadapraiaonline.webnode.com.br/news/claudoimir-tavares-rapido-historico-da-pesca-em-pirambu/>. Acesso em: 26 nov. 2022.

VASCONCELOS, L. C.; ARANHA, M. L. M.; LIMA, S. V. N. Trabalho, meio ambiente e saúde em comunidades marisqueiras de Sergipe. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL, 6., 2012, São Cristóvão. **Anais [...]**. São Cristóvão: UFS, 2012. p. 1–14.

VICENZO, G. Colorismo. 8 set. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2021/09/08/o-que-e-colorismo-e-como-ele-afeta-a-vida-de-negros-de-pele-retinta.htm>. Acesso em: 11 jan. 2023.

WIKIPÉDIA. Código Civil brasileiro de 1916. 2022a. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=C%C3%B3digo_Civil_brasileiro_de_1916&oldid=65002147. Acesso em: 5 jun. 2022.

WIKIPÉDIA. Joaquim Nabuco. 2022b. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Joaquim_Nabuco Acessado em 21/05/2022. Acesso em: 21 maio 2022.

WIKIPÉDIA. José do Patrocínio. 2022c. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Jos%C3%A9_do_Patroc%C3%ADnio&oldid=65688174. Acesso em: 21 maio 2022.

WIKIPÉDIA. Luís Gama. 2022d. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Lu%C3%ADs_Gama&oldid=65688196. Acesso em: 21 maio 2022.

XAVIER, I. C. O direito das mulheres à cidadania e à instrução pública, nos escritos de Condorcet. **Revista Didática Sistêmica**, Rio Grande, v. 14, n. 1, p. 29–41, 2012.